



DIÁRIO

ANO L - Nº 72

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SÁBADO, 6 DE MAIO DE 1995

SEÇÃO II

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO DA ATA DA 51ª SESSÃO, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1995

RETIFICAÇÕES

Na publicação do sumário, feito no DCN, Seção II, de 4 de maio de 1995, na página 7245, 2ª coluna, item 1.2.4 – Pareceres, na ementa do Projeto de Decreto Legislativo nº 91, de 1994.

Onde se lê:

...celebrado entre o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993...

leia-se:

...celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Brasília, em 14 de abril de 1993...

No mesmo sumário, à página 7246, 2ª coluna, suprime-se o item 1.2.12 – Discursos do Expediente (continuação), renumerando-se os demais itens do Expediente.

SUMÁRIO

1 – ATA DA 53ª SESSÃO, EM 05 DE MAIO DE 1995

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 124/95, de 4 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Resolução nº 4, de 1993-CN, que institui a Comissão Parlamentar Mista de Relações Econômicas Internacionais.

1.2.2 – Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1994 (nº 340-C/93, na Casa de origem), que aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22 de janeiro de 1993.

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1994, que introduz modificação no Plano Nacional de Viação, incluindo o trecho rodoviário que especifica.

Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1993 (nº 1.125-C, de 1988, na Casa de origem), que inclui ligações ferroviárias na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

1.2.3 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 147, de 1995, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 148, de 1995, de autoria do Senador Jefferson Peres, que revoga dispositivos da Lei nº 5.682, de

21 de junho de 1971, bem como a Lei nº 8.247, de 23 de outubro de 1991.

1.2.4 – Requerimento

Nº 679, de 1995, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 5, 8 e 9 do corrente. Votação adiada por falta de quorum.

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo para oferecimento de emendas aos Projetos de Lei da Câmara nºs 30/93 e 25/94, cujos pareceres foram lidos anteriormente.

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Registrando a visita do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER ao município de Altamira-PA, a fim de vistoriar as rodovias que necessitam de asfaltamento. Realização de encontro internacional, neste final de semana, em São Luís do Maranhão, para debates sobre as formas de desenvolvimento da Amazônia Legal.

SENADOR VALMIR CAMPELO – Considerações acerca de entrevista publicada na revista *Veja*, no mês de abril, com o historiador inglês Eric Hobsbawm, na qual discorre sobre a realidade econômica, social e política dos dias atuais. Eliminação da miséria através da geração de emprego.

SENADOR NABOR JÚNIOR – Descumprimento de dispositivo constitucional pelo Governo Federal, ao não repassar os recursos destinados à Região Norte, através do FNO. Conclusões do Relatório do Banco da Amazônia – BASA sobre sua ação e os problemas encontrados na aplicação dos recursos constitucionais do FNO no interior do Estado do Acre.

EXPEDIENTE
Senado Federal

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO SILVA
Secretário-Geral da Mesa

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo do Cegraf

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 550 exemplares

SENADOR ROMEU TUMA – Apresentando à Casa o Relatório da viagem de S.Exa. a Buenos Aires, quando representou a Presidência do Senado Federal no evento "Jornadas internacionais sobre o controle e fiscalização parlamentar dos órgãos e atividades de segurança interna e inteligência", a convite do Senado da República Argentina.

1.2.7 – Apreciação de matéria

Requerimento nº 679, de 1995, lido anteriormente. **Aprovado.**

1.2.8 – Requerimentos

Nº 680, de 1995, de autoria do Senador José Fogaça, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 60/94 e 32/92.

Nº 681, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 142 e 143/95.

Nº 682, de autoria do Senador Freitas Neto, solicitando ao Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES as informações que menciona.

Nº 683, de 1995, de autoria do Senador Lúdio Coelho, solicitando ao Ministro da Previdência e Assistência Social as informações que menciona.

Nº 684, de 1995, de autoria do Senador Jefferson Peres, solicitando ao Ministro da Fazenda as informações que menciona.

Nº 685, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, solicitando que sejam considerados como licença autorizada os dias 8 e 9 de maio do corrente. **Aprovado.**

1.2.9 – Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1995-Complementar, de autoria do Senador Teotônio Vilela Filho, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis, regulando o art. 59, parágrafo único, da Constituição Federal.

1.2.10 – Comunicações da Presidência

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 986, de 28 de abril de 1995, que fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 987, de 28 de abril de 1995, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 988, de 28 de abril de 1995, que dispõe sobre a fixa-

ção das mensalidades escolares e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 989, de 28 de abril de 1995, que altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990 e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.3 – ORDEM DO DIA

– Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1991 (nº 5.953/90, na Casa de origem), que revoga o art. 106 da Lei nº 5.869, de 13 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil. **Discussão adiada** para o dia 2 de junho de 1995, nos termos do Requerimento nº 686/95, subscrito pelo Sr. Ramez Tebet.

– Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1992 (nº 1.167/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos em comissão e dá outras providências. **Discussão adiada** para o dia 2 de junho de 1995, nos termos do Requerimento nº 687/95, subscrito pelo Sr. Sérgio Machado.

– Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1993 (nº 3.599/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a revigoração do prazo estabelecido no art. 32 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências. **Discussão adiada** para o dia 2 de junho de 1995, nos termos do Requerimento nº 688/95, subscrito pelo Sr. Élcio Alvarés.

– Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1993 (nº 4.596/90, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho. **Aprovado o substitutivo**, ficando prejudicado o projeto. À Comissão Diretora para a redação final do vencido para o turno suplementar.

– Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1994 (nº 3.935/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Coimbra, Estado de Minas Gerais, do imóvel que menciona. **Discussão adiada** para o dia 2 de junho, nos termos do Requerimento nº 689/95, subscrito pelo Sr. José Roberto Arruda.

1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Regozijo, pela visita do Sr. Odacir Klein, Ministro dos Transportes, aos municípios de

Nova Xavantina-MT e Barra do Garças-TO para o lançamento da pedra fundamental do projeto de navegação do Araguaia-Tocantins.

SENADOR GILVAM BORGES – Situação problemática dos funcionários públicos, discutida em audiência com o Sr. Bresser Pereira, Ministro da Secretaria de Administração Federal.

SENADOR CASILDO MALDANER – Transcurso do 'Dia da Comunicação'.

SENADOR EDISON LOBÃO – Congratulando-se com a Governadora Roseana Sarney pelo desempenho de sua administração no Estado do Maranhão.

SENADOR LUCÍDIO PORTELLA – Denunciando a grave situação da malha rodoviária nacional e, em particular, a condição das rodovias do Estado do Piauí.

1.3.2 – Comunicações da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 156, de 1995 (nº 494/95, na origem), do Senhor Presidente da República, de ausência do País no período de 5 a 8 de maio do corrente.

Término do prazo sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 54, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, devendo ser despachado à Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 201, de 1995, destinada a elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno.

Término do prazo sem interposição de recurso, no sentido de apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei do Senado nº 22 e 34, de 1995, aprovados conclusivamente pela Comissão de Assuntos Econômicos. À Câmara dos Deputados.

Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1993 (nº 3.220/92, na Casa de origem), quando o autor foi afastado.

1.3.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

- Do Sr. Josaphat Marinho, proferido na Sessão de 04.05.95
- Do Sr. Ademir Andrade, proferido na Sessão de 03.03.95

3 – RETIFICAÇÕES

Ata da 51ª Sessão, realizada em 3 de maio de 1995, e publicada no DCN, Seção II, de 04.05.95.

4 – ATO DO PRESIDENTE

Nº 244, de 1995

5 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 312 e 313, de 1995.

6 – ATO DO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

– Nº 3, de 1995.

7 – ATAS DE COMISSÕES

1ª Reunião, da Sessão Convocatória Extraordinária, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizada em 19 de janeiro de 1995.

1^a, 2^a, 3^a, 4^a e 5^a Reuniões Ordinárias da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, realizadas em 9, 16, 21, 23 e 30 de março de 1995, respectivamente.

2^a Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 11 de abril de 1995.

Ata da 53^a Sessão, em 5 de maio de 1995

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura
Presidência dos Srs. Teotônio Vilela Filho e Nabor Júnior

ÀS 09 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Valadares – Arlindo Porto – Bello Parga – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Enandes Amorim – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Rocha – Joel de Hollanda – José Agripino – José Arruda – José Fogaça – Lauro Campos – Lúdio Coelho – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Freire – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sérgio Machado – Teotônio Vilela – Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 124/95, de 4 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Resolução nº 4, de 1993-CN, que institui a Comissão Parlamentar Mista de Relações Econômicas Internacionais.

PARECERES:

PARECER Nº 287, DE 1995

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 060, de 1994 (nº 340-C/93, na Casa de origem), que "aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22-01-93".

Relator: Senador Nabor Júnior:

I – Relatório

Nos termos da Constituição Federal, art. 49, I, e das disposições regimentais pertinentes à tramitação da matéria constante na proposição em apreço, é encaminhado a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o presente Projeto de Decreto Le-

gislativo, que "aprova o texto do Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22-01-93".

2. Acompanha o texto original do Acordo ora sob exame a Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro das Relações Exteriores, na qual são arroladas as razões que levaram à sua negociação e firma. Dessa manifestação, cabe destacar o seguinte:

"O instrumento viabilizará, nos seus aspectos técnicos, operacionais e econômicos, o estabelecimento de serviço aéreos regulares e diretos, de passageiros, carga e correio, entre o Brasil e a Rússia, a serem explorados por transportadores nacionais designados pelas Partes Contratantes.

O Acordo, que formaliza as relações brasileiro-russas no campo aeronáutico, deverá facilitar a intensificação do intercâmbio bilateral nas áreas comercial, cultural e de turismo, bem como permitir o estreitamento dos contatos e dos conhecimentos entre os povos brasileiro e russo.

O documento reafirma os princípios e as disposições constantes da Convenção de Aviação Civil Internacional, conchuída em Chicago, em 7 de dezembro de 1944, ratificada pelo Governo brasileiro, em 8 de junho de 1945.

Nos moldes dos instrumentos sobre aviação civil firmados pelo Brasil, o Acordo consiste de uma parte geral e de um Anexo, contendo os Quadros de Rotas. O documento estabelece os direitos e os deveres das Partes Contratantes para a exploração de serviços aéreos regulares internacionais e contém, entre outros, dispositivos em matéria de navegação aérea, designação de empresas, regulamentação da capacidade, tarifas, transferência de receitas e segurança da aviação.

O Anexo do Acordo estabelece os Quadros de Rotas, que deverão balizar as operações dos transportadores designados pelas Partes Contratantes. Importa assinalar ter sido assegurada para os transportadores brasileiros a futura utilização da rota transiberiana para alcançar a Ásia."

3. Cumprindo os ritos regimentais, a matéria foi inicialmente submetida à apreciação da Câmara dos Deputados que, ao aprovará-la enviou seu texto à revisão do Senado Federal, sob a forma do presente Projeto de Decreto Legislativo.

É o Relatório.

II – Parecer

4. Trata-se de ato internacional de grande importância para o Brasil, como se depreende da leitura do texto do Acordo e da Exposição de Motivos que o acompanha. Resta salientar, ainda, que a adesão do Brasil a acordos multilaterais do gênero contribui sobremaneira para o aperfeiçoamento do sistema internacional de tráfego aéreo, não havendo nenhum comprometimento deletério aos interesses da Nação.

5. A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, à vista do exposto, conclui serem inequívocas a oportunidade e conveniência para o Brasil em aderir ao presente "Acordo sobre Serviços Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Moscou, em 22-01-93" e é favorável à aprovação, na íntegra, do Projeto de Decreto Legislativo nº 060/94.

Sala das Comissões, 4 de maio de 1995. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente – Nabor Junior, Relator – Pedro Simon – Benedita da Silva – José de Hollanda – Hugo Napoleão –

Flaviano Melo – Lúdio Coelho – Humberto Lucena – Bernardo Cabral – Pompeu Tuma – José de Hollanda – Marluce Pinato – Epitácio Cafeteira – Casildo Maldwer.

PARECER N° 288, DE 1995

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25/94 que "introduz modificação no Plano Nacional de Viação, incluindo o trecho rodoviário que específica."

Relator: Senador Vilson Kleinubing

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1994, que inclui no Sistema Rodoviário Nacional do Plano Nacional de Viação o prolongamento da Rodovia BR-282, a partir de São Miguel D'Oeste-SC até a ponte sobre o Rio Peperiaguaçu, na divisa com a Argentina. Apresentada em 23 de outubro de 1991, a Proposição mereceu, na Casa de origem, parcerias favoráveis, quanto ao mérito, da Comissão de Viação e Defesa Nacional e, quanto a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, da Comissão de Constituição e Justiça e Redação. Encaminhado ao Senado Federal no dia 16 de março de 1994, o Projeto foi distribuído a esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura no dia 21 do mesmo mês.

A apresentação do Projeto é justificada pelo seu autor, o Deputado Neuto de Conto, como contrapartida brasileira à iniciativa da Argentina de elaborar projeto de rodovia em seu território até a ponte sobre o Rio Peperiaguaçu, com o objetivo de alcançar os portos catarinenses. Nesse sentido, a decisão do Brasil de complementar a BR-282 até a mencionada ponte daria consequência, na ampla região beneficiada, aos propósitos comerciais dos dois países, consignados no âmbito do Mercado Comum do Sul – MERCOSUL.

II – Voto do Relator

Cortando transversalmente o Estado de Santa Catarina, numa extensão de 655 quilômetros entre São Miguel D'Oeste e Florianópolis, a BR-282 desempenha relevante papel econômico ao permitir o escoamento da produção regional até a capital do Estado e os portos de Imbituba, Laguna e Itajaí. A rodovia, contudo, é interrompida a cerca de 22 quilômetros do Rio Peperiaguaçu, divisa, no Estado de Santa Catarina, entre o Brasil e a Argentina, resultaria, incontestavelmente, em importante alargamento das oportunidades comerciais entre os países então ligados por mais uma faixa de fronteira.

O Projeto atende por igual ao requisito inscrito na Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que, ao aprovar o Plano Nacional de Viação, impõe às rodovias dele constantes a obrigação de satisfazer a determinadas condições, entre as quais a de ligar "capital estadual" a "ponto da fronteira terrestre."

A proposta sob exame é, pois, de mérito irrecusável. Estando também atendidos os preceitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, manifestamo-nos pela Aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1994.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1995. – José Agripino, Presidente, Vilson Kleinubing, Relator – Fernando Bezerra – Romeu Tuma – José Alves – Freitas Neto – Leomar Quintanilha – Arlindo Porto – Élcio Álvares – Roberto Freire – Roberto Arruda – Mauro Miranda.

PARECER N° 289, DE 1995

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1993,

(Projeto de Lei nº 1.125-C, de 1988, na Casa de origem), que "inclui ligações ferroviárias na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973".

Relator: Senador Roberto Freire

A Câmara dos Deputados enviou à apreciação do Senado Federal, após tramitação e aprovação naquela Casa Legislativa, o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1993 (Projeto de Lei nº 1.125-C, de 1988, na Casa de origem), originariamente de iniciativa do Senhor Deputado Gonzaga Patriota, que "inclui ligações ferroviárias na Relação Descritiva das Ferrovias do Plano Nacional de Viação, instituído pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973", ora relatado na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O projeto ora analisado pretende, exclusivamente, incluir, no Plano Nacional de Viação, cinco trechos ferroviários, quais sejam:

I – Salgueiro-Araripina, no Estado de Pernambuco, denominada Ferrovia do Gesso;

II – Crato-Araripina-Canto do Buriti-Eliseu Martins-Ribeiro Gonçalves-Balsas-Carolina-Araguaína, nos Estados do Ceará, Pernambuco, Piauí, Maranhão e Tocantins, denominada Ferrovia Transnordestina;

III – EF-498 – Foz do Iguaçu-Dionísio Cerqueira-São Miguel do Oeste, nos Estados do Paraná e Santa Catarina;

IV – EF-499 – São Miguel do Oeste-Chapéco-Concórdia-Joaçaba-Herval do Oeste-Campos Novos-Lages, no Estado de Santa Catarina;

V – EF-500 – Ponte Alta-Curitibanos, no Estado de Santa Catarina.

Ao Projeto ora relatado, não foram apresentadas emendas.

É o relatório.

Em relação ao presente Projeto, efetuamos detalhado levantamento da matéria, desde a sanção da referida Lei nº 5.917, de 1973, encontrando alguns casos de alteração das Relações Descritivas integrantes do Plano Nacional de Viação, tanto no setor ferroviário como nos demais setores, rodoviário, hidroviário e aeroportuário integrantes daquele Plano.

Tal levantamento demonstrou a correção técnica da proposta contida no Projeto de Lei ora analisado, vez que os trechos nele contidos não figuraram efetivamente na versão ora vigente do Plano Nacional de Viação.

Adicionalmente, os trechos citados se constituem em novas ligações ferroviárias necessárias ao desenvolvimento das regiões por eles atingidas, o que recomenda sua inclusão no referido Plano.

Pelo exposto, somos pela aprovação do presente Projeto, na forma originalmente encaminhada pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 3 de maio de 1995. – José Agripino, Presidente – Roberto Freire, Relator – Freitas Neto – Fernando Bezerra – Romeu Tuma – Mauro Miranda – Vilson Kleinburg – Élcio Álvares – José Alves – Leonmar Quinhainha – José Roberto Arruda – Arlindo Porto.

O SR. PRESIDENTE (Teotônio Vilela Filho) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 147, DE 1995

Estabelece medidas para a proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A proteção do mercado de trabalho da mulher, de que trata o art. 7º da Constituição Federal, em seu inciso XX, será regida pelas disposições desta lei.

Art. 2º É vedada às empresas a discriminação em razão de sexo ou estado civil na contratação, remuneração e promoção de empregado, bem como a exigência e exame de qualquer natureza para comprovação de gravidez ou esterilização.

§ 1º As categorias e os critérios de classificação e de promoção profissional, bem como todas as demais bases de cálculo da remuneração, em particular o modo de avaliação dos empregados, serão comuns aos trabalhadores de um e outro sexo.

§ 2º Fica proibida a celebração de contratos e convênios e a concessão de empréstimos por parte de órgãos públicos da administração direta e indireta a empresas que executem, práticas discriminatórias.

Art. 3º Toda a empresa deverá assegurar às mulheres oportunidade de ascensão profissional, com base em critérios de qualificação, aptidão, experiência e antigüidade, em igualdade de condições com os homens.

Art. 4º As empresas com mais de cem empregados deverão manter programas de incentivo ao aperfeiçoamento profissional de suas trabalhadoras, mediante a concessão de bolsas de estudo para reembolso, no mínimo, de 50% das despesas efetuadas com cursos de qualquer natureza.

Art. 5º As empresas em que trabalharem trinta mulheres ou mais com idade acima de dezenas anos, terão local apropriado onde seja possível às empregadas deixar os seus filhos sob vigilância e assistência, desde o período de amamentação, até a idade de 6 anos.

Art. 6º Pela infração de qualquer dispositivo desta lei será imposta ao empregador a penalidade prevista no art. 401. e parágrafo da CLT, alterado pelo art. 7º da Lei nº 6.986/82.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Direitos humanos são direitos essenciais que fazem parte da própria natureza humana, como direitos à saúde, à educação, habitação, a um trabalho a uma vida digna, a fazer parte da sociedade, podendo ocupar qualquer cargo público votando e sendo votado, etc...

Os direitos humanos têm caráter universal, ou seja, são iguais para todos os povos do planeta. Não se pode permitir ou tolerar, sem nenhuma ressalva, atos como massacres, crueldades, torturas, tratamentos crueis, desumanos ou degradantes, tiranias, miséria, subdesenvolvimento, abandono de crianças e discriminação por razão de sexo, raça, credo religioso, opção sexual, etnia, classe social entre outras arbitrariedades.

O conceito de direitos humanos é fruto de uma evolução histórica.

Nos meados deste século, principalmente após as duas Guerras Mundiais, desenvolveram-se os chamados "direitos de solidariedade", que são o direito à paz, ao desenvolvimento e à autodeterminação dos povos, o direito ao meio ambiente saudável e ecologicamente equilibrado.

A característica fundamental dos direitos humanos, em nossos dias, é que passaram a ser interesse de todos.

Até recentemente, as mulheres sequer eram consideradas como portadoras de direito humano.

Na verdade, todas as declarações, convenções e textos de direitos humanos ao se referirem ao ser humano, têm como modelo o homem, principalmente ocidental, rico, branco e sadio.

Pretensamente universais estas declarações não refletem as experiências e dificuldades das mulheres nas suas vidas, ignorando a promoção e a defesa de seus direitos.

É necessário que sejam redefinidas as declarações, incluindo os direitos da mulher como direitos humanos.

O papel da mulher na sociedade contemporânea não está definitivamente consolidado, sob o ponto de vista da igualdade entre os sexos. Muito embora a busca de igualdade venha ganhando espaço no nosso ordenamento jurídico, a situação profissional da mulher ainda está sujeita às regras arbitrárias do mercado, forjadas ao sabor de conveniências e preconceitos, relegando a pretendida e necessária igualdade a plano secundário.

Objetiva-se, com esta proposição, oferecer à mulher oportunidades reais de atuação profissional em igualdade de condições com o homem, evitando-se contudo que um tratamento diferenciado, numa fase de transição, possa se consubstanciar em procedimento discriminatório.

O acesso da mulher ao mercado de trabalho e sua permanência nele é um dos meios mais importantes para exercer essa igualdade, hoje contingenciada por uma série de dificuldades, a começar pelas restrições que lhe são impostas em decorrência da maternidade e da necessidade de conciliar o trabalho com a indispensável assistência à família.

A questão da permanência no emprego é de fundamental importância para a mulher trabalhadora. Com efeito, enquanto o esquema normal da carreira masculina se caracteriza pela continuidade, as atitudes sociais quanto ao trabalho feminino continuam ambivalentes e, em muito países – com exceção dos socialistas – a descontinuidade da carreira profissional feminina é encarada, pelo poder público e pela sociedade, como uma característica natural e inevitável.

Desse modo, proteger o mercado de trabalho da mulher significa não apenas assegurar-lhe condições de acesso ao emprego, mas estimular sua permanência no trabalho e o seu retorno, após afastamento temporário causado por razões de natureza familiar, bem como incentivar o seu aperfeiçoamento profissional, dentro e fora da empresa.

Para garantir que essa proteção se realize, foram pensadas medidas de curto e médio prazo. As de curto prazo, propostas por este projeto de lei, têm por objetivo evitar a discriminação da mulher e possibilitar sua permanência no emprego, além de estimular seu pleno desenvolvimento e realização.

Cabe ressaltar, ainda, que propostas aparentemente de difícil consecução, como a do incentivo ao aperfeiçoamento profissional, já estão sendo postas em prática por algumas empresas no Brasil, com resultados satisfatórios evidentes.

Ao estabelecer que o mercado de trabalho da mulher deverá ser tratado com medidas específicas de proteção, a Constituição Federal deu, sem dúvida, um passo importante na busca de soluções para o eterno conflito da mulher entre a carreira e a família.

O presente trabalho consiste em reapresentação, a pedido do autor, do Projeto de Lei do Senado nº 52/91, do então Senador Fernando Henrique Cardoso. Pelo acerto e pela atualidade de suas propostas, pela lucidez e pela visão percutiente de seu autor, hoje exercendo o mais alto cargo da República, foi o projeto original aproveitado no seu inteiro teor.

Espera-se, com esse projeto de lei, oferecer alternativas avançadas, no sentido de permitir à mulher o exercício, na plenitude, de seu papel de profissional e cidadã de uma sociedade que se almeja democrática e justa.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – Senador Teotônio Vilela Filho.

LEGISLAÇÃO CITADA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSTITUIÇÃO

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

SEÇÃO VI

Das penalidades

Art. 401. Pela infração de qualquer dispositivo deste capítulo, será imposta ao empregador a multa de 2 (dois) a 20 (vinte) valores de referência regionais, aplicada pelas Delegacias Regionais do Trabalho ou por autoridades que exerçam funções delegadas.

– Redação com fundamento nas Leis nºs 6.205, de 29 de abril de 1975 e 6.986, de 13 de abril de 1982.

§ 1º A penalidade será sempre aplicada no grau máximo:

a) se ficar apurado o emprego de artifício ou simulação para fraudar a aplicação dos dispositivos deste capítulo;

b) nos casos de reincidência.

§ 2º O processo na verificação das infrações, bem como na aplicação e cobrança das multas, será o previsto no título "Do Processo de Multas Administrativas", observadas as disposições deste artigo.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 148, DE 1995

Revoga dispositivos da Lei nº 5.682, de 21-06-71, bem como a Lei nº 8.247, de 23-10-91.

O Congresso Nacional decreta:

I – Fica revogado o inciso III, e o parágrafo único do art. 118 da Lei nº 5.682 de 21 de julho de 1971, bem como a Lei nº 8.247 de 23-10-91.

II – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O projeto extingue o direito, assegurado aos partidos políticos, de transmitir programas obrigatórios, em cadeia de rádio e televisão, fora dos períodos eleitorais.

Essas transmissões não atingem seu objetivo de divulgar as idéias e propostas dos partidos, com vista a promover a educação política do povo, uma vez que sofrem maciça rejeição, como demonstram os baixíssimos níveis de audiência que atingem. Chegam a ser mesmo contraproducentes, por serem feitas em horário nobre, portanto, privando os ouvintes e telespectadores dos seus programas preferidos. Em consequência, indispõem ainda mais os cidadãos contra os políticos, ao se sentirem violentados no seu direito de verem ou ouvirem aquilo que lhes agrada.

Por outro lado, vale assinalar que essas transmissões não oneram as empresas de rádio e televisão, mas os cofres públicos, ao permitir a lei a sua dedução do Imposto de Renda devido. Os cidadãos perdem, assim, como ouvintes/espectadores e como contribuintes.

Finalmente, estou convencido de que a sua extinção, ora proposta, em nada afetará os partidos políticos autênticos, que continuarão a conquistar adeptos pela credibilidade que possam alcançar, o que ocorrerá através dos meios convencionalmente utilizados em todos os países do mundo. Não será por falta de divulgações compulsórias que os partidos deixarão de existir ou de crescer.

Pelas razões expostas, e também pela convicção de que atendo a um desejo da sociedade brasileira, apresento este projeto de lei, que espero merecer aprovação do Senado Federal.

Sala das Sessões, 18 de abril de 1995. – Senador Jefferson Péres.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

Art.118. Os partidos terão função permanente através:

III – da promoção de congressos ou sessões públicas para a difusão do seu programa, assegurada a transmissão gratuita, pelas empresas de rádio e televisão:

Parágrafo único. Na transmissão gratuita pelas emissoras de rádio e televisão dos congressos ou sessões públicas, referidos no inciso III, observar-se-ão as seguintes normas:

LEI N° 8.247, DE 23 DE OUTUBRO DE 1991

Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 – Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 679, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, requeiro seja considerado como licença autorizada minha ausência dos trabalhos da Casa, nos dias 5, 8 e 9 do corrente, a fim de participar, na Paraíba, a convite de várias instituições, de debates às reformas constitucionais em curso no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – A votação do requerimento que acaba de ser lido fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Do expediente lido constam os Projetos de Lei da Câmara n°s 30/93 e 25/94, que nos termos art. 235, II, "d", do Regimento Interno, ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receberem emendas.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Há oradores inscritos.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade, por cinco minutos, na forma regimental.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA). Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer duas comunicações na sessão de hoje.

A primeira é sobre a próxima visita do Diretor-Geral do DNER, Dr. Tarcísio Delgado, ao Município de Altamira, no Estado do Pará. S. S° vai lá – infelizmente, não é o Ministro que vai, gostaríamos que fosse S. Ex° a nos visitar – devido a uma série de lutas que temos travado neste Congresso Nacional, eu e outros políticos do meu Estado, o Pará.

Duas coisas, Sr. Presidente, são fundamentais para o desenvolvimento da Amazônia: as rodovias e a energia. Especificamente para nós, do Estado do Pará, dois projetos são fundamentais: asfaltar as rodovias Transamazônica e Santarém-Cuiabá, que têm, só no Estado do Pará, 1.560 quilômetros e 1.000 quilômetros, respectivamente; e levar a energia da Hidrelétrica de Tucuruí ao Baixo Amazonas, passando ao longo de toda a Transamazônica, para chegar até Itaituba e Santarém.

Há muito que estamos lutando para conseguir concretizar esses dois objetivos. São compromissos de mais de dez anos daqueles que têm passado pelo Governo Federal, daqueles que têm administrado o nosso País. No caso da energia, inclusive, uma empresa do Grupo João Santos construiu, a partir de 1981, uma indústria com capacidade para produzir 40 mil sacos de cimento por dia, que até hoje está com as suas portas fechadas, porque a energia da Hidrelétrica de Tucuruí ainda não chegou até lá.

Com vistas ao Orçamento de 1995, governadores, senadores e deputados trabalharam ostensivamente e conseguiram destinar algum recurso a essas duas prioridades, as rodovias e a energia. Infelizmente, o Presidente da República Fernando Henrique Cardoso vetou todos esses recursos. Agora, temos trabalhado constantemente, em permanentes audiências com o Ministro das Minas e Energia, com o Ministro dos Transportes, com o Diretor-Geral do DNER, com o Presidente da ELETRO NORTE e com o próprio Presidente da República – com quem tivemos oportunidade de conversar longamente quando Sua Excelência foi ao Estado do Pará –, mas não obtivemos nenhuma resposta concreta sobre os nossos objetivos.

Recentemente, numa visita de onze prefeitos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, Sua Excelência prometeu fazer convênios com as prefeituras para que elas recuperassem parte dessas estradas.

Finalmente, depois de muita luta, conseguimos fazer com que não o Ministro, mas o Diretor-Geral do DNER vá até Altamira para discutir a questão das rodovias. Estamos aproveitando essa oportunidade e convocando todos os prefeitos da rodovia Transamazônica, que são dezenas, todos os prefeitos da Santarém-Cuiabá, que são três, e também os prefeitos da BR-222, dos Municípios de D. Eliseu, Abel Figueiredo, Bom Jesus e Rondon do Pará, que se ligam à Transamazônica, e o Prefeito de Tucuruí, Município que, através da BR-422, também é ligado à Transamazônica, a

comparecerem. Queremos que trinta prefeitos do Estado do Pará participem dessa reunião a ser realizada no Município de Altamira, no dia 16 de maio, na terça-feira vindoura.

Até o momento, a resposta do Ministério é que não há ainda recursos sequer para o convênio. Essa é, portanto, uma forma de luta, uma forma de pressão, para que, mais tarde, o DNER, ciente da situação, juntamente com os políticos da região mostrem ao Presidente da República que aqueles vetos devem ser reconsiderados, pois os recursos precisam voltar para essas obras, que são tão essenciais à nossa região.

Gostaria que constassem dos Anais desta sessão os ofícios que tenho dirigido e que tenho levado em mãos às autoridades competentes: são dois ofícios ao Ministro dos Transportes, sendo que o segundo trata da falta de resposta ao primeiro; um ofício do Sr. Ministro; e um ofício ao Presidente da ELETRO NORTE. Enfim, é o registro de toda essa luta, de todo o empenho para que esse problema, tão importante para os trabalhadores daquela região, seja de fato resolvido.

Estamos tentando convencer as autoridades com argumentos e haveremos de chegar às últimas consequências se não conseguirmos atingir o nosso objetivo.

Finalmente, comunico que está sendo realizado neste final de semana, em São Luís do Maranhão, um encontro de organizações não-governamentais, do qual estarão participando quatro ou cinco Deputados do Parlamento Europeu, vários Deputados da Alemanha e entidades governamentais ligadas ao meio ambiente. Esse encontro realizar-se-á hoje, amanhã e depois, com o objetivo de discutir a forma de desenvolvimento implantada na nossa Amazônia Legal.

Fui convidado para ser um dos palestrantes, e procurarei colocar – não que eu saiba alguma coisa – pelo menos a vivência e a experiência que tenho com relação à questão do crescimento e da forma de desenvolvimento da Amazônia.

Vamos discutir, durante esse encontro, a questão da Vale do Rio Doce, da ELETRO NORTE, enfim, todas as questões que se referem ao desenvolvimento da grande região amazônica, vista por todo o planeta Terra como uma região na qual se deve prestar muita atenção e com a qual se deve ter muito cuidado.

Era essa a comunicação que queria fazer, em nome do meu Partido, o Partido Socialista Brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR.
ADEMIR ANDRADE EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Of.GSAA Nº 319/95

Brasília, 4 de maio de 1995

Exmº Sr. Ministro,

Cumprimentando-o, volto a presença de V. Exª anexando ao presente, o ofício que lhe entreguei em mãos em 16-4-95, bem como a resposta, assinada pelo assessor Gilson Zerwes de Moura, que me foi encaminhada em 14-4-95.

Conforme pode observar V. Exª muitas das perguntas não foram respondidas, motivo pelo qual volto a vossa presença, na expectativa, inclusive, de que alguma coisa tenha mudado.

1. Em que trechos da Transamazônica e Santarém-Cuiabá haverá recuperação?

2. Quais pontes serão construídas com os recursos de R\$575.995,00 na Transamazônica?

3. O Ministério já teve resposta sobre os R\$3.000.000,00 pleiteados como crédito adicional para a Transamazônica e quais as outras seis pontes a serem feitas?

4. Sobre a Santarém-Cuiabá, que se encontra nesta data intransitável entre Trairão e Novo Progresso, e entre Novo Progres-

so e a divisa com Mato Grosso, foi respondido que haveria recuperação total. Gostaria de saber quanto tem de recursos e quem fará a recuperação e quando?

5. Foi informado haver R\$7.885.240,00 para recuperação das rodovias federais do Pará quero saber quanto está destinado às duas rodovias em questão?

6. Os Órgãos gestores da aplicação dos recursos são o Estado, o BEC e Municípios. Quanto haverá para cada um e em quais trechos eles trabalharão?

7. Os convênios estão sendo discutidos e eu pretendo acompanhar o Dr. Tarcísio Delgado até Altamira. Quero saber se os prefeitos de todos os municípios, destas duas rodovias, serão também atendidos com os convênios.

8. Quero saber, ainda, se posso convidar os prefeitos de Tucuruí, que é ligado a Transamazônica pela BR-422, e os prefeitos de D. Eliseu, Rondon do Pará, Abel Figueiredo e Bom Jesus do Tocantins, que são ligados a Transamazônica pela BR-222.

9. Os recursos destes possíveis convênios virão dos R\$7.885.240,00 previstos no orçamento para recuperação de todas as estradas federais do Pará ou serão recursos extras autorizadas pelo Presidente?

10. Sobre a Hidrovia Araguaia-Tocantins me foram encaminhados apenas dados técnicos sem nenhuma resposta sobre os recursos destinados à obra de 1995, sem referência a concordâncias efetivadas para sua construção, e muito menos os trechos em que elas serão executadas.

Apelo, portanto, a V. Exª para que analise os dois ofícios anexos e que as respostas sejam dadas de maneira clara e objetiva com a maior brevidade possível, pois pretendo tratar do assunto diretamente com o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sendo o que tinha para o momento e na certeza da atenção que V. Exª dará ao assunto aproveito o ensejo para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Ademir Andrade

Of.GSAA Nº 320/95

Brasília, 4 de maio de 1995.

Senhor Presidente,

Desde que foi construída a Hidrelétrica de Tucuruí, temos manifestado nosso inconformismo em ver tão potente usina atender às indústrias de Alumínio, ao Projeto Carajás, ao Nordeste e não levar energia à mais de sessenta municípios do nosso Estado.

Além de não atender cidades próximas da usina, como Canetá, Baião, Mocajuba, Tailândia, entre outras, todo o setor oeste do Pará, só tem energia termo elétrica, o que se constitui em verdadeiro absurdo. Apenas Santarém é servido pela Hidrelétrica de Curuauna, cuja potência não atende suas necessidades.

Há mais de dez anos os governos federais que se sucedem prometem recursos para o chamado Linhão de Tucuruí, que seguiria pela Transamazônica até Itaituba e Santarém. Os compromissos foram tantos que até o Grupo João Santos construiu em Itaituba uma indústria com capacidade de produção de 40.000 sacos de cimento por dia, iniciada em 1981 e que até já hoje encontra-se paralizada por falta desta energia.

No orçamento de 1995 estavam destinados recursos da ordem de 32 milhões de reais para iniciar esta obra, que entretanto foram totalmente vetados pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Diante do exposto, solicito a V. Sª se digne fornecer as seguintes informações:

1. Qual a definição do projeto técnico para levar energia da Hidrelétrica de Tucuruí ao Oeste do Pará? Será uma linha de 230 KV ou 500 KV?

2. No caso da linha de transmissão de 230 KV, até onde ela iria e em quais municípios da Transamazônica e Santarém-Cuiabá seriam construídas subestações?

3. No caso de linha de transmissão de 500 KV, ela atravessaria o Rio Amazonas e iria até Manaus no Amazonas e Macapá no Amapá? Ela atenderia os municípios da margem direita do Rio Amazonas, como Faro, Terra Santa, Oriximiná, Óbidos, Alenquer, Monte Alegre, Prainha e Almerim? Em quais deles seriam construídas subestações?

4. Qual o orçamento previsto em cada uma das soluções técnicas a serem adotadas?

5. O que a Eletronorte pretende fazer no ano de 1995, sobre estas questões?

6. O Ministério ou a Eletronorte dispõem de algum recurso para ser aplicado no ano de 1995 nestes serviços?

7. O que está sendo previsto para o ano de 1996 para estes serviços?

8. No caso da execução destes projetos e havendo recursos qual o tempo exato previsto para cada uma das possíveis soluções técnicas a serem adotadas?

9. O que foi prometido pelo Ministério ou pela Eletronorte ao Governo do Estado do Pará?

Apelo, portanto, a V; S^a no sentido de fornecer respostas detalhadas sobre cada uma destas nove indagações, pedindo-lhe que use da maior franqueza e objetividade possíveis nestas respostas, de modo que eu possa tratar do assunto diretamente com o Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Sendo o que tinha para o momento, aproveito o ensejo para reiterar a V. S^a meus protestos de estima e consideração. – Senador Ademir Andrade.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, durante o mês de abril do corrente ano, a revista *Veja* publicou entrevista com o inglês Eric Hobsbawm, um dos maiores historiadores vivos deste século. Manifestando-se sobre a realidade econômica, social e política dos dias atuais, marcados pela ilusão perdida da experiência histórica do comunismo e pela insegurança quanto à possibilidade de solução pela via capitalista das desigualdades decorrentes da pobreza, Eric Hobsbawm afirmou, na entrevista, que "o sucesso das economias industriais depende de uma distribuição razoavelmente equilibrada da riqueza nacional".

Segundo o eminent historiador, o capitalismo não encontra dificuldades para gerar riquezas, mas possui limitações muito grandes no que diz respeito aos problemas sociais, seja pela dificuldade que tem de resolver as questões ambientais, seja porque funda uma economia alimentada pela acumulação e crescimento ilimitados. Na sua opinião, "um dos maiores instrumentos para a redistribuição da riqueza social é o poder público – o Estado ou alguma outra instituição".

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, após a queda do "muro de Berlim", acontecimento que simboliza o fim da União Soviética como potência ideológica e militar contrária aos países capitalistas, o problema da distribuição da riqueza tornou-se questão central nas preocupações dos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; o assunto deixou de ser problema social para converter-se em questão de Estado.

Em nível mundial, admite-se que a pobreza, hoje em grau tão alto e em processo crescente, passou a representar a mais séria ameaça à segurança global, à estabilidade política e à paz.

A Organização das Nações Unidas promoveu Conferência Mundial, realizada de 6 a 12 de março deste ano, em Copenhague, com chefes de Estado e de governo, para discutir o desenvolvimento social. A justificativa para a conferência, de acordo com a agenda, apresentava a necessidade de parar para "avaliar o que foi feito durante os cinqüenta anos das Nações Unidas".

Nos termos ainda da agenda, "o que mais chama a atenção é o quadro de progresso humano, sem precedentes, a par de uma indescritível miséria humana, de avanços da humanidade em várias frentes, em oposição aos recuos em muitas outras, de um surto global de prosperidade, lado a lado com uma depressiva globalização da pobreza".

Apesar do progresso, um quinto da população mundial passa fome diariamente; um quarto não tem acesso aos meios adequados para satisfazer as necessidades básicas – água potável, por exemplo –; e um terço vive em situação de miséria absoluta, "numa existência tão marginal que não existem palavras para descrevê-la".

Esse quadro é bem conhecido de todos nós, brasileiros. O Brasil ingressou na década de 90 com um contingente de 64 milhões de pessoas em situação de pobreza, isto é, com rendimento per capita igual ou inferior a meio salário mínimo. Esse rendimento não é suficiente para atender às necessidades básicas, alimentares e não-alimentares. Desse total, aproximadamente 7 milhões encontravam-se em situação de indigência, com rendimento per capita igual ou inferior a um quarto do salário mínimo; portanto, sem condições de comer diariamente.

De acordo com dados organizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Social – IPEA, hoje "32 milhões de brasileiros – uma população equivalente à da Argentina – defrontam-se, diariamente, com o problema da fome".

Vale lembrar que a Organização Internacional do Trabalho considera necessidades básicas as fundamentais para uma sobrevivência humana digna em sociedade: comida, casa, serviços médicos e remédios, vestuário, produtos de higiene, transporte, serviços e materiais escolares, lazer, seguro em caso de acidente, morte ou desemprego.

A Organização das Nações Unidas há tempo tem conhecimento de que a progressão econômica na maioria dos países é acompanhada pelo aumento da pobreza.

Esse resultado, no entanto, é produzido. Surge em decorrência de falhas conceituais e institucionais na condução política das economias. A Conferência Mundial de Copenhague, a que já me referi, realizada em março deste ano, foi promovida em atenção ao dramático quadro mundial da pobreza.

Na década de 70, década estabelecida para ser o "Segundo Decênio do Desenvolvimento", a Organização Internacional do Trabalho incumbiu-se de estudar e debater a questão do emprego, partindo da consideração de que, dentro de cada sociedade, dentro de cada país, a fórmula capaz de associar o desenvolvimento social está na adoção de uma política de pleno emprego.

Hoje, gerar empregos, voltar a crescer, são expressões correntes, tanto no âmbito dos governos quanto no meio empresarial e na sociedade como um todo. O Brasil vivencia essa mesma realidade, uma realidade de tensão, em razão das altas percentagens de desemprego e do crescente aumento da pobreza nas cidades e no campo. Para corrigir a situação, faz-se necessário gerar empregos e crescer.

Nesse contexto, o emprego produtivo passou a ser "objetivo essencial" para reverter o quadro de desequilíbrio criado entre crescimento econômico e pobreza, por ser o emprego produtivo o caminho de ascensão social para os assalariados e o fator interno adequado à distribuição da riqueza produzida.

A sociedade progride, portanto, quando se orienta pela compreensão de que o desenvolvimento econômico é atingível por meio da promoção das pessoas pelo trabalho, quer dizer, pelo emprego produtivo e livre.

Desenvolvimento por meio do pleno emprego, esse é o princípio balizador do Programa Mundial de Emprego. É a idéia-força lançada para incentivar os países a se aplicarem na identificação da política de emprego com a política de desenvolvimento, de tal modo que o emprego, o crescimento e a distribuição de renda aconteçam simultaneamente.

Diz o relatório da Conferência Internacional sobre Trabalho, realizada em Genebra em 1969, "se os Estados conseguirem assegurar trabalho produtivo à força de trabalho disponível, isto é, trabalho que resulte na produção de bens e serviços de valor superior aos seus custos, eles não estarão diante do dilema: aumentar o emprego ou aumentar a produção e as rendas reais; as mesmas medidas têm de concorrer para ambos os resultados. Gerar empregos para aumentar a produção não é, de forma alguma, criar cargos para serem ocupados de forma improdutiva".

Criar empregos, então, constitui-se não em simples meta, mas "objetivo direto em si", prioritário, fim e meio para as ações de governo, tanto no plano nacional quanto em nível local, objetivo direto da estratégia que visa à satisfação das necessidades básicas.

No entendimento da Organização Internacional do Trabalho
No entendimento da Organização Internacional do Trabalho

o emprego, produtivo e livre, como fim e meio, está ligado à solução do problema da pobreza. A pobreza de uma população subdesenvolvida é eliminada por meio de uma política de pleno emprego.

Esse entendimento tem por base, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a visão conceitual de que a pobreza não é resultante da etnia, da cor ou da religião. A pobreza é efeito, decorre do desequilíbrio da economia. É criada pela má gerência política da economia, inclusive em nível local, o que provoca a exclusão ou marginaliza do processo produtivo grande parte da força de trabalho. A parte excluída acumula carencias e a favorecida, afluência de bens.

Os resultados dessa situação são, como muito bem ficou caracterizado nos textos da Campanha da Fraternidade promovida pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil: "rostos desfigurados pela fome; rostos desiludidos por promessas políticas não cumpridas; rostos humilhados de quem tem sua cultura desprezada; rostos aterrorizados pela violência diária e indiscriminada; rostos angustiados dos menores abandonados; rostos das mulheres desrespeitadas e humilhadas"; rostos de migrantes sem acolhida; rostos de idosos sem condições de viver dignamente. As consequências, porém, não se restringem a marcar os excluídos; caracterizam a sociedade como um todo com a substituição da ética pela lógica do mercado; marcam o próprio rosto dos incluídos que passa a refletir o medo, o conflito e uma constante situação de intransquilidade, atingindo as raias da neurose.

"O leito da pobreza é fecundo", afirmava Josué de Castro. Isso é verdade, a pobreza não apenas se alarga vegetativamente, mas gera também graves tensões e, historicamente, prepara o terreno para transformações violentas.

As considerações até aqui feitas sobre pobreza, bens básicos e necessidades fundamentais apontam para a urgência do estabelecimento de uma nova estratégia de política de emprego a ser executada em âmbito especialmente local. Tal estratégia, mediante estímulos específicos, deverá objetivar a constituição de uma estrutura produtiva básica, de acordo com a vocação de cada região, dinamizando e aprimorando a capacidade já instalada, de modo a aumentar a produção de bens essenciais e a absorver toda a força de trabalho disponível.

São erros tradicionais nos países subdesenvolvidos supor que o crescimento econômico tenha como resultado inercial a solução da pobreza ou que esta se vença sem a integração dos pobres ao processo produtivo.

O emprego produtivo é instrumento efetivo para transformar, mediante as forças internas, o desenvolvimento econômico em social, para propiciar a distribuição da renda, incrementar o salário real e aumentar a demanda de mão-de-obra.

Para o atingimento desse objetivo, é necessária a mobilização do País em todas as instâncias setoriais e regionais, a fim de materializar uma determinação política; é necessária, portanto, a participação do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios, bem como de entidades privadas, todos agindo segundo critérios de coerência e convergência em relação a propostas claras.

No contexto desse horizonte, de acordo com a experiência internacional, as linhas de ação de um programa de emprego devem constituir-se de um conjunto de medidas destinadas a dar eficiência às estruturas instaladas, tanto públicas quanto particulares. Compreenderiam então:

- 1) ativação e dinamização da capacidade instalada em todos os níveis dos setores de governo e da sociedade;
- 2) terceirização da produção de bens e serviços;
- 3) eliminação dos entraves de natureza burocrática, fiscal ou de infra-estrutura existentes e que pesam sobre as atividades produtivas;
- 4) desoneração do fator trabalho em referência aos encargos financeiros;
- 5) estímulo à criatividade e às iniciativas empresariais, de modo especial no que se relaciona com a média, a pequena e a microempresa, organizações empresariais de pessoas físicas no campo da produção agrícola, industrial, comercial, de serviços e de crédito;
- 6) cadastramento e reconhecimento das atividades informais produtivas tais como as dos artesãos, das costureiras, feirantes, vendedores ambulantes e demais iniciativas engendradas pela criatividade;
- 7) barateamento dos insumos básicos;
- 8) correção das falhas existentes na cadeia de produção dos bens básicos, particularmente as que sacrificam os pequenos produtores rurais;
- 9) estímulo às atividades hortifrutigranjeiras, às de produção de grãos, aves e ovos, pecuárias de leite e carne, de pequenos animais;
- 10) incremento a iniciativas que visem a superar o desequilíbrio entre o campo e a cidade em termos da infra-estrutura econômica e social.

Enfim, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, esses são apenas alguns aspectos que deveriam ser contemplados por um programa de emprego com tal envergadura. Muitas outras atividades e setores poderiam ser indicados como partes constituintes.

O que me propus nesta fala foi colocar para esta Casa e à sociedade em geral um tema que deve merecer a preocupação e ação de todos.

É preciso, a partir das dificuldades que o País vive, estabelecer um ideal histórico e dar-lhe realidade e concretude. "Quando se propugna o pleno emprego entende-se que a sociedade deve ser estruturada pela gerência política da economia para incorporar toda a sua força de trabalho no processo produtivo" (F. Menna Barreto, *Emprego versus Pobreza*, UnB, 1995).

O País não pode continuar inercialmente imobilizado diante da parcela enorme de brasileiros desempregados, sem condições de sobrevivência digna. "O fulcro da questão está em que se chegue à consciência e à cultura de que o desenvolvimento econômico

co e social somente se alcança de forma endógena, isto é, promovendo as pessoas através do trabalho produtivo e livre" (op. cit.)

É importante observar que as sociedades – a Conferência de Copenhague é reflexo deste fato – começam a dar-se conta de que o mundo só se tornará humano na medida em que os seres humanos se empenhem como seres solidários e de justiça, embarcados em um mesmo destino histórico.

Para a execução dessa tarefa ou para atingir objetivos tão abrangentes, razão tem Hobsbawm, o Estado possui um papel in-substituível e impostergável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, logo no início dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, em 1987, apresentei proposta no sentido que fosse criado um Fundo Constitucional que vinculasse parte da receita da União aos projetos de desenvolvimento e às necessidades econômicas da Região Amazônica.

Essa iniciativa logrou aprovação e foi inserida no texto constitucional vigente, mas sua efetiva execução exige permanentes cobranças e vigilância por parte dos representantes dos Estados envolvidos, principalmente o Acre, que se destaca pela pobreza e pela necessidade de recursos para tornar menos precárias as condições de vida do seu povo.

Há cerca de 40 dias, Deputados e Senadores acreanos se reuniram no gabinete da Senadora Marina Silva com Diretores do Banco da Amazônia S/A, Instituição gestora do FNO, Fundo Constitucional de Financiamento do Norte. Sensível à questão e às suas implicações, o BASA tomou de imediato a providência de enviar ao Acre um grupo de três técnicos para colher, junto a representantes do Poder Público local e entidades representativas de classes, diretrizes e soluções capazes de, dentro do elenco de problemas levantados pela Bancada Federal, dar-lhes solução.

O resultado dessa rodada de entendimentos está chegando hoje às minhas mãos, na forma de ofício, datado de 28 de abril último, assinado pelo Presidente em exercício do BASA, Luiz Benedito Varela. Segundo S. S*, os três técnicos elaboraram documento relatando a visita ao Estado do Acre, as observações feitas e os contatos mantidos – relatório que mereceu aprovação da Diretoria Executiva do estabelecimento.

Chama a atenção no relatório a forma elevada e cortês com que as questões são analisadas, mas nem mesmo a cortesia e a serenidade impedem a revelação de uma grave circunstância, no âmbito interno do Estado, que prejudica a adoção de medidas desenvolvimentistas eficazes: a ausência de plano de desenvolvimento, que seria obrigação do Governo, mas que, até agora, não se fez presente. Para ciência do Plenário, leio textualmente este trecho do comunicado remetido pelo BASA:

Entendemos que deve merecer atenção e reflexão das Lideranças do Estado a necessidade urgente de um plano de desenvolvimento para o Acre, para que juntos, através de um sistema de parcerias, possamos trabalhar eficientemente, com responsabilidade e zelo pelo patrimônio da sociedade.

Ou seja, a atabalhoadas e confusa Administração, instalada em janeiro, no Acre, até hoje não dispõe daquele que deveria ser o instrumento básico de qualquer governo responsável: o plano de desenvolvimento, com as indicações concretas e objetivas de suas metas sociais, econômicas e políticas. Dessa falha imperdoável se

ressentem todas as camadas e instituições do Estado, já descrentes de qualquer atitude construtiva do atual Governador.

Mas retomemos ao relatório elaborado pelo grupo de trabalho, enviado pelo BASA ao Acre, cujas conclusões passo a ler, na íntegra, para que o Senado da República tome conhecimento e ajude seus representantes acreanos, mais tarde, a cobrar a concretização das afirmações ali explicitadas.

É o seguinte o relatório do Banco da Amazônia sobre sua ação e os problemas encontrados na aplicação de recursos constitucionais do FNO no interior do Estado do Acre:

Banco da Amazônia S.A. BASA

Assunto: relatório das reuniões técnicas de trabalho realizadas nos dias 05 e 06 de abril de 1995, na cidade de Rio Branco, sobre as propostas formuladas por representantes do Estado do Acre, alusivas às aplicações do FNO no exercício de 1995.

Sr. Presidente, cumprindo determinação dessa Presidência, através de despacho datado de 29/03/95, exarado no Parecer CO-TEC/COESPE nº 95/009, apresentamos, a seguir, relatório circunstanciado sobre o resultado das discussões alusivas às propostas formuladas por parlamentares e outros representantes do Estado do Acre, relacionadas a aplicações dos recursos do FNO, compreendendo ajustes na programação de 1995 e a criação do Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Extrativismo – PRODEX.

Propostas e Comentários.

1. Estabelecer limite máximo de 35% do valor de financiamento para custeio e capital de giro, através dos programas PRO-RURAL e PROMICRO.

* O BASA se propõe a atender esse limite, como forma de assegurar a satisfação das necessidades creditícias das categorias produtoras de menor porte.

2. Simplificação na elaboração do cadastro dos pretendentes do PROMICRO nos moldes do PROCERA e PRORURAL.

* O BASA assegura o estado de simplificação do cadastro aos beneficiários do PROMICRO, inclusive do roteiro de elaboração de PROPOSTA/PROJETO.

3. Adoção de garantias progressivas complementadas com aval para os beneficiários do PROMICRO.

* O Banco assegura plenamente a adoção do sistema de garantias progressivas na forma pleiteada.

4. Fortalecimento do associativismo/cooperativismo de produção no meio rural.

* Esta proposta vem ao encontro da política de crédito no meio rural e urbano, induzida e incentivada pelo banco, como forma de criar consciência associativista a promover melhoria das condições de vida das categorias menos favorecidas e o seu fortalecimento.

5. Integração dos programas de crédito do FNO aos demais programas regionais do Estado do Acre.

* O Banco concorda plenamente com essa prática, inclusive, tem desenvolvido ações na busca constante de parcerias para atuar de forma orientada e racional na alocação de recursos em condições compatíveis às realidades regional, estadual e municipal.

6. Criação do Programa de Desenvolvimento do Extrativismo – PRODEX.

* Após análise dos objetivos a que se propõe o PRODEX, verificou-se que as atividades prioritárias definidas para as seis sub-regiões do Acre serão plenamente atendidas através dos programas de financiamento PROCERA, PRORURAL, PROSUMAM e PROMICRO, o que, aliás, vem-se compatibilizar com a política que o FNO vem induzindo através dos diversos programas de financiamento que priorizam atividades integradas, especialmente aquelas que adotam sistemas AGROFLORESTAIS.

7. Adoção da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) como encargos financeiros do FNO.

* O Banco adotará essa Taxa (TJLP) como encargos financeiros do FNO.

8. Assistência técnica/remuneração.

* Ficou reconhecida a imprescindibilidade da assistência técnica às atividades financiadas pelo FNO, tendo sido, porém, acordado que o assunto será objeto de discussões em fórum próprio, considerando a necessidade de maior aprofundamento da questão, em termos das alternativas possíveis para execução dos serviços de assistência técnica e sua remuneração. A propósito, a equipe apontou algumas formas de encaminhamento do assunto, prestando informações, esclarecimentos e orientações necessárias para a sua solução.

O Sr. Ramez Tebet – Senador Nabor Júnior, permite V. Ex^a um aparte, para que eu tenha a oportunidade de me integrar ao discurso de V. Ex^a?

O SR. NABOR JÚNIOR – Com muito prazer, nobre Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet – Os Fundos Constitucionais para as Regiões Norte e Nordeste e para o nosso Centro-Oeste foram uma luta, como V. Ex^a frisou, dos Constituintes de 1988. Naquela ocasião, eu presidia, com muita honra – e governava o Estado do Mato Grosso do Sul o nosso colega, o eminentíssimo Senador Carlos Bezerra –, a Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e visitávamos o plenário do Congresso Nacional, buscando a integração dessas três Bancadas, para que tivéssemos o êxito que, afinal, foi conseguido. Da parte da Região Centro-Oeste, quero dizer a V. Ex^a que esse Fundo constitui a única fonte de investimento. Tive o prazer, juntamente com o Senador Carlos Bezerra e outras lideranças da Região Centro-Oeste, de estabelecer as diretrizes, de participar do conselho deliberativo que traçou as normas para a boa aplicação desses recursos na nossa região. Imagino que assim ocorreu na região que V. Ex^a representa tão bem. Hoje, V. Ex^a aborda um assunto dessa envergadura, procurando integrar o seu Estado, o Acre, mais efetivamente no processo de obtenção dos recursos do FNO. O que me assusta, Senador Nabor Júnior, é que esses recursos e investimentos, previstos na Constituição, constituem pesado ônus para aqueles que tomam esse dinheiro, tal o custo final da moeda, hoje traduzido pela TR, pela correção. Parabenizo V. Ex^a pelo discurso e nele me integro para solicitar que esses investimentos, esses financiamentos, a par de serem feitos em um setor produtivo, não penalizem aqueles que investem, mas que sirvam de estímulo à classe produtora. Caso contrário, esses fundos serão transformados em papéis diferentes, em contratos de crédito, como ocorre hoje, penalizando os tomadores de dinheiro, aqueles que querem produzir no nosso País. O Governo de Fernando Henrique Cardoso – sei disso – está desenvolvendo grande esforço nesse sentido. Por exemplo, no que diz respeito ao setor agrícola, o entendimento entre os produtores rurais e o Governo Federal está avançado. Acredito firmemente que, mediante o diálogo, vamos chegar a um consenso de forma a satisfazer os que produzem e a evitar que o Brasil decaia mais ainda na sua produção. Ora, acabamos de ouvir o brilhante pronunciamento do Senador que representa o Distrito Federal a respeito da crise de emprego. Congratulo-me, mais uma vez, com V. Ex^a por abordar assunto dessa envergadura. Imagino como devia ser o Acre no que se refere ao tema mencionado por V. Ex^a. Devemos fazer um apelo ao Governo no sentido de que ele se sensibilize e aplique recursos a um custo capaz de fazer com que seus tomadores produzam e, consequentemente, com que nossas regiões se desenvolvam, trazendo bem-estar social para suas populações. Cumprimento efusivamente V. Ex^a.

O SR. NABOR JÚNIOR – Senador Ramez Tebet, sumamente honrado, recebo a valiosa contribuição de V. Ex^a ao meu modesto pronunciamento. V. Ex^a tem razão: o Acre, nesse aspecto, não difere muito do Mato Grosso do Sul. Os recursos do FNO, no momento, são os únicos com que conta a região, principalmente para o pequeno produtor, para o pequeno lavrador e para os seringueiros, aqueles que se dedicam ao extrativismo da borracha e da castanha. O FNO, em boa hora, veio suprir a carência que há muito tempo se verificava na região.

O Banco da Amazônia, banco de atuação regional, até há poucos anos, financiava atividades extrativistas, principalmente borracha. Com o passar do tempo, o Banco desincumbiu-se dessa responsabilidade, mais precisamente a partir da quebra do monopólio da borracha, durante o Governo Castelo Branco. Praticamente o BASA não financia mais essa atividade, que se encontra em verdadeira crise. A Amazônia não produz um terço da borracha que produzia há vinte anos; São Paulo hoje é o maior produtor.

Portanto, os recursos do FNO estão socorrendo os pequenos produtores, agricultores e pecuaristas da nossa região.

Pleiteamos e o Banco se propõe a praticar um taxa de juros compatível com a capacidade de retribuição dos tomadores desses empréstimos. Apelamos ao Banco da Amazônia no sentido de que desburocratize as ações de concessão dos financiamentos, uma vez que a burocracia, que impera dentro dessas repartições, dentro dos órgãos creditícios do Governo Federal, retarda a liberação de recursos. Muitas vezes, quando o crédito é concedido, o mutuário já está praticamente impossibilitado de aplicá-lo corretamente.

Agradeço a colaboração que V. Ex^a acaba de prestar ao meu pronunciamento por intermédio desse aparte substancioso, que, com muita honra, incorpooro em meu discurso.

A Sr^a Marluce Pinto – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

A Sr^a Marluce Pinto – Nobre Senador Nabor Júnior, acredito que há um problema bem maior do que a burocracia. Trata-se da exigência que normalmente os bancos fazem aos produtores rurais: que apresentem o título da terra. Sabemos que esse é um grande obstáculo na Amazônia, porque o INCRA não tem correspondido, não tem concedido título definitivo aos produtores rurais. Os produtores dão entrada em toda aquela papelada, fazem despesas, e, enquanto esperam o crédito, o gerente comunica que não pode liberar porque não existe o título definitivo. Nós, Parlamentares, precisamos apelar ao Governo Federal para que tome providências no sentido de que os agricultores possam obter o crédito independente do título definitivo. Caso contrário, não adianta trabalhar pela liberação do FNO.

O SR. NABOR JÚNIOR – Nobre Senadora Marluce Pinto, agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Concordo inteiramente com as observações que V. Ex^a faz a respeito das exigências que estão sendo apresentadas pelo Banco da Amazônia para a concessão dos financiamentos aos pleiteantes. A meu ver, é necessário desburocratizar, pois se isso não ocorrer esse crédito vai beneficiar poucas pessoas.

O Banco da Amazônia dispõe-se – mais adiante vou abordar esse tema – a financiar 12 milhões de reais só no Estado do Acre. Caso não ocorra a desburocratização dessas ações, talvez não se aplique nem a metade desse total.

V. Ex^a tem inteira razão. Precisamos, unidos, convencer nossas autoridades para que facilitem, principalmente para os pequenos produtores, o acesso às verbas do FNO.

O Sr. Flaviano Melo – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR – Senador Flaviano Melo, com muito prazer recolho o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Flaviano Melo – Senador Nabor Júnior, V. Ex^a traz a este Plenário assunto de real importância para a Amazônia, principalmente para o Estado do Acre. O documento original, que deu origem a essa resposta do Banco da Amazônia, foi elaborado por entidades produtivas do Estado do Acre. V. Ex^a e outros Parlamentares, entre os quais me incluo, participamos da reunião com a Presidência e a Diretoria do BASA, oportunidade em que reivindicamos melhor atendimento e agilização no crédito. Constatamos que o BASA agiu: enviou técnicos ao Acre, fez um levantamento e chegou a algumas conclusões, que V. Ex^a traz ao conhecimento desta Casa. O que me deixa triste é que, mediante esse documento, o BASA critica algumas posições do Governo Estadual: diz que o Acre não tem um plano de desenvolvimento, que a EMATER não está preparada para acolher essas propostas, além de outros comentários. Clamo para que o Governo e sua equipe façam funcionar esses órgãos. Lembro-me muito bem, quando Governador, de que a EMATER colhia essas propostas com agilidade, e o PROCERA, órgão atuante na área da reforma agrária – como se reportou aqui a nobre Senadora Marlúce Pinto – por exemplo, conseguia tirar esse empecilho do título definitivo da terra, quando o Banco aceitava o título provisório. Isso foi distribuído nas áreas de assentamento do INCRA. Parabenizo V. Ex^a por este pronunciamento, aproveitando a oportunidade para clamar ao Governo estadual que cumpra o seu papel imediatamente, já que esses recursos são importantes tanto para o Estado quanto para a nossa classe produtiva que quer esse financiamento. Inclusive, foi ela própria quem preparou esse documento, que foi encaminhado ao BASA. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) – Nobre Senador Nabor Júnior, a Mesa comunica que o tempo destinado a V. Ex^a está esgotado.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir, peço-lhe 3min para concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Carlos Bezerra – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR – Pois não. Com a compreensão da Mesa, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Carlos Bezerra – Serei rápido, nobre Senador. V. Ex^a fala sobre o FNO, Fundo criado para ajudar a corrigir as desigualdades regionais no Brasil. Esse Fundo, de algum modo, tem ajudado o Nordeste, o Norte e o Centro-Oeste, mas ele é insuficiente para o que se propõe: a correção das desigualdades regionais. Então, nobre Senador Nabor Júnior, usando o mote do discurso de V. Ex^a, gostaria de chamar a atenção para que nós, militantes do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, buscássemos outras soluções para resolvemos essa questão grave das desigualdades regionais do Brasil, que cada vez se aprofunda mais! O Brasil não será jamais um País desenvolvido é forte se se perdurar essa desigualdade regional. Citarei um dado sobre o meu Estado, Mato Grosso, que é visto, hoje, como o grande produtor agrícola. Mato Grosso, nessa última safra, produziu, em valor, aproximadamente 1 bilhão e 300 milhões de reais. Dessa produção está voltando para o Sul, como pagamento de insumos e outros, 1 bilhão de reais. Quer dizer, está ficando no Estado apenas 300 milhões. Então, estamos trabalhando como burros para enriquecer os Estados do Sul. Essa situação não pode perdurar. Então, nós, do Centro-Oeste, do Norte e do Nordeste, temos que encontrar um novo caminho, um novo rumo para corrigir essa situação. No dia 17 do corrente, faremos uma reunião aqui em Brasília, com os Governadores de Estados da Região Centro-Oeste, com a finalidade de definir um programa para essa Região, e levá-lo ao conhecimento do Presidente da República. Acredito que nessa reunião já poderíamos começar a discutir algo mais elevado, importante e sério para

se corrigir essa situação gravíssima em que se encontra o nosso País. Parabenizo o esforço de V. Ex^a, destacando esse papel importante que o FNO está fazendo no Norte, assim como o FCO está fazendo no Centro-Oeste. Mas isso daí é uma gota d'água no oceano, nobre Senador Nabor Júnior. O que temos de fazer é buscar novos caminhos. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. NABOR JÚNIOR – Agradeço o oportuno aparte de V. Ex^a, que o insiro, com muito prazer, ao meu pronunciamento. Sr. Presidente, continuando.

9. Conselho de Desenvolvimento Municipal.

O BASA entende que os Conselhos Municipais são fundamentais no apoio à operacionalização do FNO, constituindo-se como órgãos imprescindíveis para a segurança do crédito, disciplinamento da alocação dos recursos, conforme as prioridades preestabelecidas em função da realidade local a nível municipal. Os Conselhos, em verdade, materializam a parceria indispensável à ação de fomento do Banco da região (BASA), no momento em que a ação do crédito passa a envolver diretamente as comunidades locais como co-partícipes do processo desenvolvimentista. Nesses termos, a importância dos Conselhos se justifica na medida em que assume as atribuições de:

- formular política de desenvolvimento municipal, definindo prioridades e estabelecendo metas;

- selecionar os beneficiários do crédito, de acordo com as diretrizes e prioridades estabelecidas;

- executar a triagem das propostas apresentadas, realizando uma pré-análise, observando as normas operacionais do Fundo, estabelecidas pelo BASA, para posterior encaminhamento ao Banco para efeito de análise e decisão do crédito;

- desenvolver gestões junto ao poderes competentes visando assegurar ações que garantam meios indispensáveis para a viabilização dos projetos financiados, tais como: energia elétrica, vias de escoamento, comunicação, armazenamento, transporte, assistência técnica, pesquisa e outros;

- monitorar as aplicações dos recursos, segundo as finalidades projetadas;

- avaliar conjuntamente com os parceiros, os resultados obtidos na execução dos programas/projetos.

10. Limites de financiamento nos programas PRORURAL E PROMICRO.

As propostas apresentadas superaram os limites estabelecidos pelos dois (2) programas de financiamento do FNO-Especial, cuja elevação descharacterizaria o perfil definido para as categorias beneficiárias de tais programas (PRORURAL e PROMICRO), ficando, porém, registrada a sugestão para que o BASA examine, anualmente, a partir da implantação do Plano Real, a possibilidade de atualização monetária dos limites vigentes, observando o amparo regulamentar.

11. Encargos básicos dos programas de financiamento PROMICRO, PRORURAL e PROCERA.

Os limites de encargos vigentes, pelo elevado nível de redução efetiva, proporcionando pela metodologia de cálculo de encargos financeiros do FNO-Especial, assegura um grau de benefício numa magnitude que garante o perfeito resarcimento do crédito sem dificuldade para o beneficiário, uma vez que o retorno do principal (valor financiado) é mínimo.

12. Prazos de carência para financiamentos de custeio e capital de giro.

O Banco assegura os prazos de carência propostos, observando os prazos máximos, estabelecidos nas normas operacionais do fundo.

13. Alocação de recursos.

O BASA, observadas as condições essenciais e logísticas de apoio para assegurar o êxito dos projetos a serem financiados e a disponibilidade de recursos, se compromete a colocar à disposição do Programa Municipal de Emprego e Renda uma dotação de recursos do FNO no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) para serem alocados no exercício de 1995, no Estado do Acre.

A seguir, registraremos outras questões discutidas no transcurso das reuniões realizadas no Estado do Acre.

a) Necessidade de informatização dos parceiros envolvidos no processo, de forma a assegurar a agilidade e eficiência pertinentes à ação conjunta;

b) As lideranças políticas do Estado se comprometem a desenvolver ação conjunta no sentido de assegurar ao BASA a função de agente financeiro de recursos das diversas fontes a serem internalizadas no Estado, destinadas ao Fundo de Desenvolvimento Municipal;

c) No caso de recursos de origem de "fundo perdido", que também comporão o Fundo, o BASA se compromete a estabelecer um spread especial para o gerenciamento desses recursos, sem qualquer risco para o Banco. Ademais, foi solicitada a colaboração do BASA na estruturação da aplicação desses recursos;

d) Comprometimento do Estado e dos Municípios, no sentido de credenciar o BASA como Banco arrecadador dos tributos municipais e estaduais;

e) Foi concluído que o Banco do Estado do Acre - BANACRE - deve integrar-se como parceiro ativo do processo de alocação de recursos do FNO, como forma de aumentar a capilaridade de agências operacionalizadas do Fundo;

f) Ficou assegurado que o BASA deve financiar custeio e capital de giro associado, com recursos do FNO, para empreendimentos atendidos pelos Projetos Demonstrativos da Amazônia - PD/A, apoiados com recursos externos (fontes nacionais e internacionais);

g) Ficou acertado que o BASA participará de um convênio de parceria com os órgãos e entidades envolvidos, para assegurar as ações a serem desenvolvidas pelo "Banco do Povo" (Fundo de Desenvolvimento Municipal).

Rio Branco, 7 de abril de 1.995,

Augusto Afonso Barros - Superintendente do BASA/AC.

Hermínio Luís da Solva - DECIN/DIPRO.

Oduval Lobato Neto - COTEC/COESPE.

Walter Cassiano Ferreira - DEPLAN/DIPLAN.

Como se vê, o documento do Banco da Amazônia S. A. é conclusivo em alguns pontos e promissor em outros, apontando ocasiões vindouras nas quais serão aprofundados os debates e o encaminhamento das soluções para os problemas que levaram sua comitiva ao Estado do Acre.

De minha parte, estarei - como sempre estive - acompanhando, atentamente, a evolução das ações do BASA no Estado do Acre e na Região Amazônica, pois aquela instituição, como gestora do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte, o FNO, merece essa atenção prioritária e indormida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Teotonio Vilela Filho) - Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Romeu Tuma.

A Presidência, nos termos regimentais, prorroga a Hora do Expediente por 15 minutos, para que o Senador Romeu Tuma faça o seu pronunciamento.

O SR. ROMEU TUMA (PL-SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, nos dias 18 e 19 do mês passado estivemos representando,

sem ônus para o Senado, a Presidência desta Casa em Buenos Aires, no importante evento "Jornadas internacionais sobre o controle e fiscalização parlamentar dos órgãos e atividades de segurança interna e de inteligência", a convite do Senado da República Argentina.

Esse encontro, que contou com a presença de parlamentares, de civis e de militares, foi organizado e promovido pela Comissão Bicameral de Fiscalização e Controle das Atividades de Segurança e Inteligência do Parlamento Argentino. A sessão de abertura realizou-se na Câmara dos Deputados Federais com a participação do próprio Secretário de Inteligência do Governo Argentino, Sr. Hugo Anzorreguy. Desejamos destacar, nesta oportunidade, algumas de suas afirmações que, com certeza, coincidem com o pensamento desta Casa:

"Todos nós entendemos que a atividade de inteligência constitui uma ferramenta fundamental na atividade do estado moderno. Mas é preciso reconhecer que ela apresenta desafios peculiares e que é necessário enquadrá-la dentro de um plano jurídico, a fim de resguardar o respeito aos Direitos Humanos, universalmente reconhecidos."

Na sessão de abertura, perante representantes do Chile, México e Uruguai, o Sr. Anzorreguy, na qualidade de Secretário de Inteligência, fez questão de ressaltar que "a participação das casas legislativas no controle dos organismos de inteligência constitui uma incalculável ajuda, conduzindo-os mais adequadamente dentro de limites que assegurem o necessário equilíbrio entre a maior eficiência desejada e a salvaguarda dos direitos e liberdades individuais".

Este evento dividiu-se entre quatro grupos de trabalho: um voltado para o controle e fiscalização legislativa dos órgãos de inteligência frente aos novos desafios regional e global; outro com enfoque à necessidade de adequação da legislação de cada país com relação à área de inteligência e a respectiva necessidade de compatibilizá-la regionalmente; o terceiro grupo cuidou do controle e fiscalização legislativa dos órgãos de segurança interna frente aos novos desafios dos cenários regional e global; o último grupo de trabalho voltou-se para a necessidade de adequação da legislação de cada país no que diz respeito à área de segurança interna e à necessidade de sua compatibilização regional.

Faço um lembrete a V. Ex's: no período difícil que o País atravessou, algumas operações conjuntas dos países do Cone Sul trouxeram, como ainda trazem, grandes angústias a autoridades e a civis do nosso País e dos países vizinhos.

O Sr. Bernardo Cabral - Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROMEU TUMA - Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Bernardo Cabral - Só lamento que não esteja na Casa um número superior de Senadores para confirmar que V. Ex^a é um especialista na matéria. V. Ex^a cumpre uma nova caminhada nesta Casa, ou seja, fazer o relatório sobre a sua viagem, demonstrando a necessidade que existe, por parte do Senado Federal, de ter um seu representante em acontecimentos como esse. A Casa precisa se conscientizar, Senador Romeu Tuma, de que estamos no limiar de um novo século e de que o passado, como dizia Winston Churchill, deve ficar enterrado com os seus mortos, fazer quando muito dele o significado para o futuro. Neste ponto V. Ex^a entra com a sua condição de renomado experto na matéria. O assunto é grave. Inclusive eu faria uma sugestão à Mesa de que, ao final do seu discurso, quando estivesse devidamente publicado, fizesse chegar aos demais Senadores que aqui não se encontram, dada a sua relevância. Parabenizo-o, Senador Romeu Tuma, mais uma vez, eu que acompanhei em determinada quadra da minha vida a brilhante atuação de V. Ex^a frente à Superintendência da Polícia Federal.

O SR. ROMEU TUMA – Agradeço a V. Ex^a, Senador Bernardo Cabral. Aproveito o ensejo para homenageá-lo. Quando Ministro da Justiça, soube bem V. Ex^a intervir nos momentos difíceis, quando a decisão tinha que se basear em documentos oriundos dos setores de inteligência da administração pública federal. E com o seu bom senso e equilíbrio nos dava força, para mostrarmos que, às vezes, a decisão pela lei tem muito mais vigor, num futuro próximo, do que aquela tomada para determinados interesses, em que a frustração e a angústia nos levam através dos tempos.

Agradeço muito a intervenção de V. Ex^a e me sinto feliz por poder homenageá-lo, neste momento, perante esse assunto que trago ao conhecimento da Casa.

Aproveito a oportunidade da presença do Senador Pedro Simon para dizer que estou nesta tribuna cumprindo um desejo permanente de S. Ex^a, ou seja, de que a cada viagem que se faça, não seja mais como uma obrigação mas como uso e costume daqueles que vão representá-la, trazer ao conhecimento dos seus pares os dados referentes a essa viagem. Estou me referindo, Senador, e faço esse intervalo em homenagem a V. Ex^a, ao conhecimento que trago ao Senado da viagem que empreendi à Argentina, sem ônus para esta Casa, representando-a no Simpósio sobre os Serviços de Inteligência e Controle pelo Poder Legislativo.

Todos os trabalhos desta jornada foram norteados por um documento denominado "Marco de Referência", do qual fazem parte 25 itens. Tomamos a liberdade de chamar a atenção das senhoras e dos senhores Senadores para o conteúdo programático de um desses 25 itens que nortearam este encontro. Sua citação servirá para mostrar a seriedade com que esse evento foi organizado: "A atividade de inteligência, como qualquer outra tarefa concreta do Estado, se enquadra dentro da lei e requer normas específicas que sirvam de garantia para o cidadão e, ao mesmo tempo, permita que o sistema de inteligência tenha a legitimidade no cumprimento de suas tarefas. Além de assegurar total transparência em seus objetivos e metas".

Devemos enfatizar que a presença do Brasil foi muito oportuna, principalmente neste momento em que o Governo brasileiro começa, novamente, a pensar na criação de um órgão profissionalmente voltado para as ações de inteligência civil: a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores para o fato de que devem interir-se da reedição da Medida Provisória que reorganiza a administração pública federal e que tem inserida em um de seus artigos a criação da ABIN. Aliás, discordamos da forma como o Governo atrai para si a constituição e os objetivos desse órgão, não trazendo ao Parlamento a discussão sobre o assunto e o encaminhamento da matéria por projeto de lei.

Assim que estiver concluído o nosso relatório sobre a nossa participação na referida jornada internacional, ele será encaminhado à Presidência desta Casa.

Para encerrar, devemos informar ainda que participamos, a convite do Senador Eduardo Pedro Varca, um dos principais organizadores desse encontro internacional sobre inteligência, de um programa de televisão em rede nacional argentina, em que o tema principal foi exatamente a atividade de inteligência como um dos instrumentos necessários à sobrevivência e desenvolvimento do Estado democrático moderno.

Com esse programa, do qual participei, a Argentina objetivou mostrar ao seu povo da importância do tema, visto que a Argentina mais do que qualquer outro país do Cone Sul sofreu com a guerra intestina, revolucionária, e até hoje as manchetes de seus jornais se ocupam do assunto.

Era o que tinha a comunicar a esta Casa.

Muito obrigado pela atenção.

Durante o discurso do Sr. Romeu Tuma, o Sr. Teotônio Vilela Filho, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Em votação o Requerimento nº 679, lido no Expediente.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 680, DE 1995

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação em conjunto do PLC nº 60, de 1994 (nº 3.125-C, de 1992, na Casa de origem), que dispõe sobre o fornecimento de certidões pelas repartições públicas, regulamentando o art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal, com o PLC nº 32, de 1992, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. Senador José Fogaça.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, oportunamente, nos termos do disposto no art. 255, II, c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Jefferson Péres.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 681, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requeiro a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 142 e 143, ambos de 1995.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O requerimento lido será publicado e incluído na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, item 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Jefferson Péres.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 682, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos dos artigos 50, § 2º, e 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam fornecidas pelo Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Sr. Edmar Bacha, através do Ministro do Planejamento, Senador José Serra, as seguintes informações:

1. Qual a distribuição por Estado e por região, dos financiamentos concedidos pelo BNDES, incluindo suas subsidiárias, em 1992, 1993 e 1994.

2. Qual a distribuição, por Estado e por região, dos financiamentos previstos para 1995.

3. Qual a posição firmada pelo BNDES a respeito da proposta, atribuída ao próprio Banco, de se financiar o Poder Público

exclusivamente nas áreas de cerrado, nos setores de transportes, armazenamento, comunicações e suprimento de energia elétrica.

Justificação

De acordo com números divulgados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, no primeiro trimestre de 1995, os pedidos de financiamento por ele acolhidos cresceram 123 por cento em relação ao mesmo período de 1994. Os pedidos aprovados subiram 154 por cento, de US\$980,9 bilhões para US\$2,491 bilhões. Esses valores permitem que se tenha uma idéia não apenas do ritmo do presente processo de crescimento da economia, mas também de suas perspectivas para o futuro imediato.

O BNDES constitui-se hoje na única fonte de financiamento de longo prazo no País. A ele é que as empresas de todas as regiões recorrem para obter os recursos necessários a seus programas de investimento. Por outro lado, o BNDES é também uma agência estatal e, nessas condições, deve enquadrar-se em políticas públicas delineadas pelo Governo Federal. Constitucionalmente, essas políticas públicas devem contribuir para a redução das desigualdades regionais.

Nessas condições, solicitamos os dados necessários a que se forme uma idéia a respeito da real contribuição do BNDES para essa redução de desigualdades, tendo em vista os recursos destinados a cada região e a cada Estado do País nos últimos três anos.

Por outro lado, atribuiu-se ao BNDES a intenção de restringir seus financiamentos ao setor público a programas e projetos que tenham como alvo as fronteiras agrícolas do cerrado, pela absoluta necessidade de atenção governamental para essa área e pelo rápido retorno proporcionado por esse investimento. No caso, esses financiamentos teriam como objeto projetos nos setores de transportes, armazenamento, comunicações e energia elétrica. Dejaremos saber em que medida essa intenção realmente existe e quais são as ações concretas desencadeadas nesse sentido, dado o potencial das regiões do cerrado e à sua condição de última fronteira agrícola do País, tendo como fator limitante a infra-estrutura inadequada e a reduzida capacidade de investimento de alguns Estados, principalmente do Nordeste.

Sala de Sessões, 5 de maio de 1995. – Senador Freitas Neto.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 683, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 215, inciso I, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitados ao Exmo. Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, Reinhold Stephanes, as seguintes informações:

1. Dentre os imóveis ocupados pelo INSS, indicar quantos são de sua propriedade e quantos são alugados, discriminando-os por município.

2. Quanto o INSS tem gasto com despesas de aluguel de imóveis com a finalidade de desempenhar suas funções em municípios onde ele também é proprietário?

3. Quais os critérios adotados pelo INSS ao alugar imóveis em municípios onde ele tem várias propriedades?

4. Discriminar os bens imóveis que o INSS recebeu em dação de pagamento. Atualmente, qual a situação desses imóveis?

5. Relacionar os bens imóveis do INSS que estão ociosos. Dentre os que estão ociosos, quais são os planos quanto ao seu futuro? já se tomaram iniciativas nesse sentido?

6. Em maio de 1993, o então Ministro da Previdência Antônio Brito anunciou que iriam ser vendidos 1.600 imóveis em todo

o País, dentro do chamado plano de desmobilização do patrimônio do INSS. O que de concreto foi feito?

7. No mesmo ano, ficou proibida a locação de qualquer imóvel pela Dataprev ou pelo INSS, salvo com permissão expressa do Ministro. Esta ordem se concretizou? A mesma diretriz continua valendo?

8. De que maneira o INSS exerce o controle de seus imóveis alugados ou desocupados?

9. Quanto o INSS percebe mensalmente com o aluguel de cada imóvel de sua propriedade? Relacionar os imóveis e respectivos valores de locação percebidos pelo INSS a título de aluguel.

10. Em 1993, houve uma determinação do Ministro da Previdência para que os imóveis necessários aos serviços do INSS fossem negociados por meio de permutas com órgãos públicos que devem à Previdência. Quais os resultados dessa iniciativa?

Justificação

No Governo passado, houve um levantamento pormenorizado de todos os imóveis pertencentes ao INSS com o objetivo de utilizá-los adequadamente ou mesmo vendê-los. À época, a imprensa noticiou que a Previdência Social tornara-se, ao longo dos anos, "uma imobiliária mal administrada", que pagava mensalmente Cr\$6,7 bilhões pelo aluguel de 404 imóveis de terceiros, e cobrava pelo aluguel de seus 622 imóveis apenas Cr\$1,2 bilhão (a preços de abril de 1993). "Vamos acabar com a imobiliária em que foi transformada a Previdência Social", afirmava o ex-Ministro Antônio Brito.

A despeito do esforço e empenho pessoal do ex-Ministro da Previdência Social, Antônio Brito, conforme se evidenciou diariamente em notícias veiculadas pela imprensa nacional, quer nos parecer que este processo não tem sido levado adiante dentro dos padrões de normalidade que a questão requer.

Parece que os procedimentos que vinham sendo adotados, sofreram solução de continuidade, vez que sobre a questão não se tem mais qualquer notícia ou programa de racionalização do uso e da propriedade dos bens imóveis pertencentes ao INSS.

Esta situação nos traz sérias preocupações e, todavia, não se encontram disponíveis no Congresso Nacional informações que nos permita avaliar adequadamente o alcance deste processo. Como se sabe, uma administração mal planejada, executada de maneira errônea, pode acarretar sérios prejuízos na administração pública, ensejando restrições à reordenação do estado e a sua normalização operacional.

O Congresso Nacional, em particular o Senado Federal, consoante o disposto na Constituição Federal acerca de sua competência fiscalizadora, dentre outras, e da plena necessidade de conhecimento de qualquer assunto de interesse nacional, necessita ter ciência de informações relativas à real situação destes imóveis sem que, para tal, recorra àquelas veiculadas na imprensa, nem sempre suficientes.

Tendo em vista que o assunto não foi ainda adequadamente esclarecido, é que requeiro seja encaminhado à autoridade competente este pedido de informações.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – Senador Lúdio Coelho.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO N° 684, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 50, § 2º, da Constituição Federal, sejam solicitadas à Secretaria da Receita Federal, por intermédio do Senhor Ministro da Fazenda, as seguintes informações:

1. Se a renúncia fiscal referente às exportações brasileiras, inclusive Befix, são computadas nos cálculos de estimativa da renúncia fiscal da União.

2. Em caso de resposta afirmativa, qual o valor da renúncia fiscal referente às exportações brasileiras regionalizadas, nos exercícios de 1992, 1993, 1994 e estimativa efetuada para 1995.

3. Em caso de resposta negativa, qual a razão da exclusão e se consta da programação da Receita Federal incluir a renúncia fiscal relativa às exportações, nas próximas estimativas de renúncia fiscal da União.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – Senador Jefferson Peres.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso II do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 685, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 55, III, da Constituição Federal, e para fins do disposto no § 1º do artigo 13 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro seja considerado como licença autorizada o meu afastamento dos trabalhos da Casa nos dias 8 e 9 de maio do corrente ano, quando estarei participando de debates promovidos por entidades de classe e clubes de serviço, em Campina Grande, Estado da Paraíba.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – **Ronaldo Cunha Lima**, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Aprovado o requerimento, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, DE 1995 – COMPLEMENTAR

Dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis, regulando o art. 59, parágrafo único, da Constituição Federal.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I Disposições preliminares

Art. 1º Esta Lei Complementar regula a elaboração, a redação, a consolidação e a alteração das leis abrangidas pelo processo legislativo, nos termos do que dispõe o artigo 59 da Constituição Federal.

§ 1º O processo legislativo compreende, no âmbito da União, a elaboração de:

- I – emendas à Constituição;
- II – leis complementares;
- III – leis ordinárias;
- IV – leis delegadas;
- V – medidas provisórias;
- VI – decretos legislativos;
- VII – resoluções.

§ 2º As normas de elaboração legislativa estabelecidas no Capítulo IV desta Lei aplicam-se também aos decretos e aos de-

mais tipos de atos de regulamentação editados pelos órgãos do Poder Legislativo, do Executivo e do Judiciário, no que couber.

CAPÍTULO II Das definições de termos e expressões

Art. 2º Para efeito desta lei complementar, são considerados:

I – atos de regulamentação: aqueles de caráter complementar às leis, mas sem a elas equiparar-se, baixados por órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo, entre eles compreendidos os decretos, instruções normativas, resoluções, avisos, deliberações, portarias e atos equivalentes em termos de autoridade normativa;

II – código brasileiro de leis: a reunião dos principais componentes do sistema de leis vigente no País, compreendendo a Constituição Federal, com suas emendas e leis complementares; as codificações; a consolidação das leis de alcance geral, nos termos definidos por esta lei complementar; as coletâneas de leis de interesse restrito e última edição das respectivas separatas de atualização;

III – consolidação: a reunião e integração numa estrutura articulada e logicamente sistematizada, mas sem a criação de Direito novo, de disposições legais estabelecidas por meio de diferentes leis, em diferentes momentos do desenvolvimento sócio-político-econômico do País e sob diferentes perspectivas;

IV – consolidação das leis brasileiras: a consolidação, sob uma estrutura geral de títulos indicativos das áreas mais relevantes do Direito não codificado do País, das leis de alcance geral, segundo uma numeração independente da utilizada em cada lei;

V – dispositivo legal: cada desdobramento de uma norma legal que define uma condição ou regule uma situação específica, em geral expresso por um artigo, parágrafo, inciso, alínea, ou item de uma lei;

VI – histórico do dispositivo legal: o registro sintético da lei que deu origem ao dispositivo legal e dos atos pelos quais se introduziram alterações inserido nas codificações e consolidações, logo em seguida ao dispositivo modificado, abrangendo: espécie de lei, número, data da promulgação e, quando possível, conciso enunciado do respectivo objeto;

VII – textos legais ou leis: aquelas espécies de atos compreendidos pelo processo legislativo, nos termos do art. 1º, § 2º, desta lei e do art. 59 da Constituição Federal;

VIII – lei de alcance geral: a que se destina a regular relações habituais entre os cidadãos, entre as organizações ou entre os cidadãos e as organizações, a estabelecer normas de acatamento obrigatório em todo o País, a estabelecer regras para regular condutas futuras ou situações abstratas, gerais e impessoais;

IX – lei de interesse restrito: a que se destina a regular situação particular como a desapropriação de certa propriedade, a autorização para a alienação de um bem público ou a atribuição de designatício a uma obra; a atender um interesse individualizado, como a concessão de cidadania, a aprovação de um tratado ou a autorização de operação de crédito; ou a regular temporariamente uma situação especial como a concessão de isenção tributária ou o atendimento a uma emergência;

X – revogação expressa: a indicação, por uma nova lei, de modo claro e específico, dos dispositivos legais – seções, artigos, parágrafos ou seus desdobramentos –, da ordem jurídica anterior que ficam sem efeito ou que assumem nova redação ou abrangência a partir de sua vigência.

CAPÍTULO III Da caracterização das leis quanto a sua finalidade

Art. 3º As emendas à Constituição, cuja proposta, exame e promulgação obedecerão às determinações do art. 60 da Constitui-

ção Federal, constituem o meio apropriado para a adição, supressão, ou alteração de dispositivos constitucionais.

Art. 4º As leis complementares, restritas àquelas previstas especificamente na Constituição Federal, destinam-se a regular, com caráter de norma superior às leis ordinárias, aqueles preceitos constitucionais desprovidos de auto-aplicabilidade.

Art. 5º As leis ordinárias, as leis delegadas, os decretos legislativos e as resoluções legislativas constituem as formas mais regulares e usuais de elaboração das leis.

Parágrafo único. As espécies de leis enumeradas no caput poderão assumir o caráter de leis de alcance geral ou leis de interesse restrito, conforme definido nesta lei.

Art. 6º As leis ordinárias, elaboradas por iniciativa dos autores indicados no art. 61 da Constituição Federal, serão usadas para legislar sobre todas as matérias de competência da União que não demandem leis complementares.

Art. 7º As leis delegadas, elaboradas pelo Presidente da República com base em atos de delegação do Congresso Nacional fundados no art. 68 da Constituição Federal, serão usadas apenas em casos de organização do Poder Executivo e terão vigência por prazo não excedente a dois mandatos presidenciais.

Parágrafo único. Dois anos antes de terminada a vigência da lei delegada, o Presidente da República submeterá ao Congresso Nacional projeto de lei ordinária regulando a matéria.

Art. 8º Os decretos legislativos, que independem de sanção presidencial, serão utilizados para o exercício das competências exclusivas do Congresso Nacional indicadas nos arts. 49 e 62 da Constituição Federal.

Art. 9º As resoluções serão utilizadas:

I – pelo Congresso Nacional, nos casos indicados na Constituição Federal, nas leis complementares e em seu regimento interno;

II – pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, para exercício das competências privativas indicadas nos arts. 51 e 52 da Constituição Federal;

III – pelos Tribunais Superiores, nos casos indicados na Constituição Federal e leis complementares.

Art. 10. As medidas provisórias, destinadas, de acordo com o mandamento constitucional, ao atendimento contingente de casos de relevância e urgência, serão utilizadas apenas quando caracterizadas tais circunstâncias, vedado seu emprego em matérias insuscetíveis de delegação legislativa, nos termos do art. 68, § 1º, da Constituição.

§ 1º Constitui caso de relevância, para efeito de edição de medida provisória, com força de lei, a situação de excepcional importância para o interesse público que decorra de acontecimento ou situação conjuntural imprevisível.

§ 2º Constitui caso de urgência, para efeito de medida provisória, com força de lei, a situação relacionada diretamente a acontecimento conjuntural de extrema gravidade ou a estado de perigo iminente que exija imediata ação ou normatização pelo setor público, a qual, caso não efetivada, resultará em grave e irreparável prejuízo ao interesse público.

§ 3º As medidas provisórias serão classificadas como leis de interesse restrito, em razão de sua temporariedade, sendo as leis delas resultantes classificadas de acordo com as categorias indicadas no art. 5º desta lei.

CAPÍTULO IV

Elaboração, Redação e Atualização das Leis

SEÇÃO I Da Estrutura das Leis

Art. 11. A lei será estruturada em quatro partes básicas:

I – parte preliminar, compreendendo a epígrafe, a emenda, o preâmbulo, o enunciado do objeto e a indicação da âmbito de aplicação das disposições normativas;

II – parte normativa, compreendendo as definições legais, quando cabíveis, e o texto das normas legais;

III – parte complementar, compreendendo as disposições relativas à implementação das normas legais estabelecidas pela lei e a indicação de sua vigência;

IV – parte acessória, compreendendo as disposições transitórias, quando cabíveis, a data de sua institucionalização, a nomeação da autoridade competente para promulgá-la ou da autoridade que deve referendar o ato.

Art. 12. A epígrafe, grafada em caracteres maiúsculos, propiciará identificação numérica singular à lei e será formada pelo título designativo da espécie da lei, pelo número respectivo e pelo ano da promulgação, precedido de vírgula e da partícula "de".

§ 1º Cada espécie de lei terá numeração independente, do tipo seqüencial não renovável, observados os seguintes critérios:

I – as emendas da Constituição Federal e as leis complementares terão sua numeração iniciada a partir da promulgação da Constituição, renumeradas com os números iniciais da série àquelas produzidas após 5 de outubro de 1988 e antes da vigência desta lei;

II – as leis ordinárias e as leis delegadas terão numeração seqüencial em continuidade às séries iniciadas em 1946;

III – os decretos legislativos e as resoluções do Congresso Nacional, do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e dos Tribunais Superiores terão numeração seqüencial iniciada no princípio da próxima legislatura, preservadas até então as formas vigentes;

IV – as medidas provisórias terão sua numeração seqüencial iniciada em 1988.

§ 2º As leis de interesse restrito terão sua numeração precedida do designativo "Restrita" ou "Restrito", de acordo com a respectiva espécie.

§ 3º Caberá à Comissão Técnica competente da Casa de origem decidir, em caráter preliminar, quanto à condição de interesse restrito ou alcance geral da lei.

Art. 13. A ementa implicará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

Parágrafo único. A ementa será grafada em negrito ou por meio de caracteres tipográficos que a realçem, e terá sua margem esquerda equivalente a um terço da largura do texto.

Art. 14. O preâmbulo indicará a instituição competente para a prática do ato e sua base legal, observadas, de acordo com a espécie da lei, as seguintes fórmulas:

I – nas emendas Constitutivas: "As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do que dispõe o art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:";

II – nas leis complementares e ordinárias: O Congresso Nacional, tendo em vista o que dispõe o art. da Constituição Federal, decreta e o Presidente da República sanciona a seguinte lei:";

III – nas leis ordinárias, decorrentes de medidas provisórias: "O Congresso Nacional, reconhecido o caráter relevante e urgente da Medida Provisória nº , de , decreta sua conversão em lei com o seguinte texto:";

IV – nas leis delegadas: "Nos termos da delegação concedida pelo Congresso Nacional através da Resolução nº , de , o Presidente da República promulga a seguinte lei:";

V – nas medidas provisórias: "O Presidente da República, com base na caracterização de relevância e urgência que acompanha e instrui este ato, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:";

VI – nos decretos legislativos: "O Congresso Nacional no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. da Constituição Federal, decreta:";

VII – nas resoluções: "O (nominação do órgão), com base no que dispõe o art. da (citação da lei), resolve:";

Parágrafo único. Nos casos indicados no art. 66, § 7º da Constituição Federal, a fórmula de promulgação seguirá o padrão: "O Presidente do Senado Federal, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 66, § 7º, da Constituição Federal, promulga a seguinte lei:";

Art. 15. O primeiro artigo da lei indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I – excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II – a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III – o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Art. 16. As definições legais, articuladas com o propósito de conferir clareza e precisão às disposições normativas do ato legal, serão elaboradas de modo a:

I – propiciar equilíbrio entre a forma e o conteúdo;

II – assegurar, por meio de criteriosa escolha de termos, a correta expressão das idéias, conceitos, caracterizações e interrelações;

III – expressar o sentido com que os termos são empregados, diferenciando a significação pretendida das outras de domínio comum, quando não for possível o uso de termos de sentido inequívoco;

IV – evitar ambigüidades, caracterizações recorrentes e proximidade;

V – abranger apenas os termos e conceitos que possuam efetiva relevância para a correta compreensão da lei;

VI – evitar, tanto quanto possível, o conflito com definições legais contidas em outras leis.

Art. 17. As disposições normativas, redigidas em estrita observância às normas enunciadas nas várias seções deste capítulo, constituem o núcleo básico da lei.

§ 1º Cada seção da lei estabelecerá disposições normativas sobre um único propósito.

§ 2º Constituem propósitos das disposições normativas:

I – o estabelecimento de normas ou de definições legais;

II – a fixação de limites para as ações do Governo;

III – a aprovação ou revogação de atos de autoridades;

IV – a concessão ou a revogação de autorizações;

V – o reconhecimento de direitos;

VI – a realização de outros fins indicados na Constituição Federal.

Art. 18. A articulação de providências, com vistas à pronta e adequada implementação da lei, será efetuada por meio do capítulo das disposições complementares, que incluirá a fixação das principais medidas, responsabilidades e meios requeridos.

Art. 19. A vigência da lei será indicada de forma expressa e de modo a conceder prazo razoável para que aqueles afetados por suas normas se familiarizarem com elas ou se preparem para implementar as ações delas decorrentes, reservada a fórmula "Entra

em vigor na data de sua publicação" para as leis de menor repercussão.

Art. 20. A parte acessória, de caráter formal, indicará a localidade em que a lei foi promulgada, a data da promulgação, o nome e o título da autoridade que a efetuou e os das autoridades que a referendaram.

SEÇÃO II

Das Técnicas de Articulação dos Elementos das Leis

Art. 21. A unidade básica de articulação das leis será o artigo, caracterizado como frase ou oração com sentido completo ou completado através de seus desdobramentos.

§ 1º O artigo será indicado através da abreviatura "Art.", seguida de numeração ordinal até o nono, e cardinal a partir deste, não havendo ponto ou travessão entre tal numeração e o texto.

§ 2º O texto do artigo terá a inicial maiúscula e terminará por ponto, salvo em enumerações, em que terminará por dois pontos.

Art. 22. O artigo poderá ser desdobrado em parágrafos e incisos, que terão níveis próprios de desdobramento, de acordo com as seguintes normas:

I – o artigo será desdobrado em parágrafos, quando for requerida a caracterização de condição enunciada no caput, o detalhamento de preceito geral, a extensão da aplicabilidade da norma, a situação atípica ou a indicação de exceção à norma estabelecida;

II – o artigo será desdobrado em incisos, quando for requerida enumeração ou desdobramento seriado;

III – o artigo será desdobrado em incisos e parágrafos, quando presentes os dois tipos de necessidade.

§ 1º Os parágrafos serão indicados pelo sinal gráfico "§" e numerados conforme indicado no art. 21, § 1º, ou pela expressão "Parágrafo único", quando o artigo possuir apenas um parágrafo.

§ 2º O texto do parágrafo terá sua inicial maiúscula e terminará por ponto, exceto se preceder desdobramento em incisos, quando terminará por dois pontos.

§ 3º Os incisos, cujo texto será iniciado por letra maiúscula, serão indicados por algarismos romanos seguidos de travessão e terminarão por dois pontos, quando precederem subdivisão em alíneas, ou por ponto-e-vírgula na seriação, encerrada por ponto.

§ 4º O inciso poderá ser subdividido em alíneas e itens, de acordo com as seguintes normas:

I – as alíneas, representadas por letras latinas minúsculas, em ordem alfabética, serão separadas do texto por meio do sinal gráfico ")", e subdivisíveis em itens;

II – os itens, representados por algarismos árabicos, em ordem crescente, serão separados do texto por meio do sinal gráfico "—";

III – o texto das alíneas e itens será iniciado com letra minúscula e terminará por ponto-e-vírgula durante seriações, encerrando-se por ponto.

Art. 23. Os artigos poderão ser agrupados em subseções, seções, capítulos, títulos e livros, cada qual com designação própria, observadas as seguintes normas:

I – o agrupamento de artigos constitui a seção, cuja designação será grafada em caracteres minúsculos, destacados em negrito;

II – o agrupamento de seções constitui o capítulo, cuja designação será grafada em caracteres maiúsculos;

III – o agrupamento de capítulos constitui o título, cuja designação será grafada em caracteres maiúsculos, destacados em negrito;

IV – o agrupamento de títulos constitui o livro, cuja designação será grafada em caracteres maiúsculos, destacados em negrito e sublinhados.

Parágrafo único. A subseção constituirá meio excepcional de subdivisão de seção que trate de assunto cuja complexidade o requeira em benefício da clareza.

Art. 24. As categorias "divisão" e "subdivisão" serão usadas como níveis de desdobramento apenas na sistematização das leis e nas consolidações, conforme indicado no Capítulo V.

SEÇÃO III Das Normas de Redação Legislativa

Art. 25. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

I – para a obtenção de clareza:

a) usar as palavras e as expressões em seu sentido comum; salvo quando a norma versar sobre assunto técnico, ocasião em que se empregará nomenclatura própria da área sobre a qual se esteja legislando;

b) usar frases curtas e concisas;

c) construir as orações na ordem direta, evitando preciosismos, neologismos e adjetivações dispensáveis;

d) buscar a uniformidade do tempo verbal em todo o texto das normas legais, dando preferência ao tempo presente ou ao futuro simples do presente;

e) usar os recursos de pontuação de forma judiciosa, evitando os abusos de caráter estilístico.

II – para a obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou comum, de modo a ensejar perfeita compreensão do objetivo da lei e a permitir que seu conteúdo evidencie com clareza a interpretação que o legislador deu à norma;

b) expressar a idéia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinônima com propósito meramente estilístico;

c) evitar o emprego de expressão ou palavra que confira duplo sentido ao texto;

d) escolher termos que tenham o mesmo sentido e significado na maior parte do território nacional, evitando o uso de expressões locais ou regionais;

e) usar apenas siglas consagradas pelo uso, observado o princípio de que a primeira referência no texto seja acompanhada de explicitação de seu significado.

III – para a obtenção de ordem lógica:

a) reunir sob as categorias de agregação – subseção, seção, capítulo, título e livro – apenas as disposições relacionadas com o objeto da lei;

b) restringir o conteúdo de cada artigo da lei a um único assunto, uma única norma, um único princípio;

c) expressar os aspectos complementares à norma enunciada no caput do artigo e as exceções à regra por este estabelecida através dos parágrafos;

d) promover as discriminações e enumerações por meio dos incisos, alíneas e itens.

SEÇÃO IV Das Normas de Elaboração e Alteração de Disposições Legais

Art. 26. Na elaboração de lei cujo propósito seja o de introduzir normas para regular uma situação nova ou para suprir lacuna na ordem legal existente, além da observância às prescrições constantes nas seções anteriores, deve o legislador:

I – indicar em seu artigo inicial o segmento de atividades que passa a ser regulado pelas novas normas ou, concretamente, a lacuna que ela vem suprir;

II – indicar, a partir da conclusão dos trabalhos de atualização das codificações e da organização da consolidação das leis brasileiras, a seção, a subdivisão e o volume a que as novas normas se integrarão e a numeração que seus artigos receberão em tais sistematizações, obedecidos os seguintes critérios:

a) quando, por questão de ordenação lógica, um novo artigo deva ser inserido entre artigos sucessivos da codificação ou consolidação, o artigo anterior receberá o acréscimo da letra "A", sendo os artigos inseridos identificados com igual número, seguido de letras maiúsculas, em ordem alfabética;

b) quando um novo artigo deva ser inserido entre artigos já enumerados com acréscimo de letras do alfabeto, toda série ser renumerada indicada tal providência expressamente no texto da lei;

c) quando um novo parágrafo não puder ser acrescido ao final dos existentes, devendo ser inserido entre os já existentes, toda a série ser renumerada, indicada tal providência no texto da lei;

d) procedimento definido na alínea anterior será também observado no caso de inserções de incisos, alíneas e itens.

III – reorganizar toda a subseção, seção, subdivisão ou divisão, quando os procedimentos indicados no inciso anterior não forem suficientes.

Art. 27. Na elaboração de lei cujo propósito seja o de alterar norma legal vigente, será indicada, de modo preciso, no artigo anterior àquele que detalhar as modificações efetuadas, a lei e a parte a ser modificada.

§ 1º A indicação compreenderá não apenas a epígrafe da lei que produziu a redação a ser alterada, os artigos e respectivos desdobramentos, mas também, tão logo concluída a atualização das codificações e a consolidação das leis, a seção ou subdivisão à qual a alteração se integra e o artigo respectivo.

§ 2º Na articulação do texto subsequente, cumpre promover:

I – a transição do caput do artigo, mesmo que apenas um de seus parágrafos deva ser alterado, bem como do texto do parágrafo cujos incisos, alíneas ou itens devam ser alterados;

II – a transcrição do texto alterado, indicando as partes suprimidas ou a serem substituídas pela superposição de travessões em toda sua extensão, demarcando seus limites através de colchetes "[]" e grafando as partes introduzidas em caracteres itálicos, em negrito, em caracteres sublinhados ou em ambos.

§ 3º O procedimento descrito nos parágrafos anteriores será repetido para cada artigo ou parágrafo que se pretenda alterar por supressão, modificação ou acréscimo.

§ 4º Na inserção de dispositivo legal entre outros já existentes, será observado o procedimento indicado no art. 26, II.

§ 5º Na alteração que envolva a revogação por inteiro de artigo, subseção, seção, capítulo, título ou lei, a abrogação será indicada por meio do termo "Revogado", grafado em caracteres maiúsculos, em seguida à identificação da parte suprimida.

Art. 28. A propositura de lei complementar, de lei ordinária ou de decreto legislativo será acompanhada de exposição de motivos ou de justificação que indique o universo jurídico abrangido pelas normas, a conveniência do novo ordenamento ou da alteração pretendida nas leis existentes, o propósito de cada um dos principais dispositivos estabelecidos e os prejuízos resultantes da preservação do status quo.

Parágrafo único. As exigências estabelecidas neste artigo não se aplicam às codificações e às leis de interesse restrito.

Art. 29. A elaboração de medida provisória e o processo de sua apreciação com vistas à conversão em lei ordinária será subordinada às seguintes normas:

I – a medida provisória será publicada no Diário Oficial da União acompanhada de Exposição de Motivos que demonstre:

a) a relevância da matéria, objeto da medida;
 b) as razões que justificam a urgência atribuída à iniciativa;
 c) os prejuízos que poderão advir, se a matéria fosse submetida ao Congresso Nacional por meio de projeto de lei ordinária.

II – nas quarenta e oito horas que se seguirem à publicação, a Presidência do Congresso Nacional fará publicar e distribuir avulsos da matéria, e designará Comissão Mista para apreciar o respectivo projeto de lei de conversão, nos termos do regimento interno;

III – a deliberação sobre o projeto de lei de conversão se dará em sessão conjunta do Congresso Nacional;

IV – a conversão de medida provisória em lei será efetuada por meio de lei ordinária, em cujas disposições finais, no caso de emendas, serão disciplinadas às relações jurídicas inerentes às partes alteradas;

V – a medida provisória será tida como rejeitada quando submetida a votação e não obtiver aprovação ou tiver sua admissibilidade recusada pela comissão respectiva;

VI – o Congresso Nacional disciplinará, através de decreto legislativo, as relações jurídicas decorrentes de medida provisória rejeitada;

VII – a matéria objeto de medida provisória rejeitada só poderá ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa se, durante a tramitação do respectivo projeto de conversão, o Congresso Nacional tiver reconhecido, expressamente, sua urgência e relevância.

Art. 30. A regulamentação de lei observará as normas estabelecidas por esta lei complementar.

§ 1º O ato de regulamentação indicará, em seu preâmbulo, de modo claro e preciso, o dispositivo legal em que se baseia.

§ 2º O ato de regulamentação que tratar de matéria de interesse restrito não incluirá matéria de alcance geral e vice-versa, grafado, no caso do primeiro, imediatamente antes do respectivo número, o designativo "RESTRITO".

SEÇÃO V Da Vigência das Leis

Art. 31. Os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, passam a vigorar com a redação dada pelos arts. 32 e 33 desta Lei.

Art. 32. A lei começa a vigorar em todo o País na data por ela indicada. Na falta de indicação, trinta dias depois de oficialmente publicada.

§ 1º Nos Estados estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia trinta dias depois do início de sua vigência no território nacional.

§ 2º A vigência das leis que os governos estaduais elaboram por autorização do Governo Federal depende da aprovação deste e começará no prazo que a legislação fixar, contado da data da aprovação.

§ 3º Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto com o propósito de retificação, os prazos de sua vigência começarão a correr da nova publicação.

§ 4º As alterações em texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

Art. 33. Não se destinando a vigência temporária, a lei terá vigor até que outra, possuindo hierarquia compatível para tanto, a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga dispositivos da anterior quando expressamente o declare ou quando dá nova redação a dispositivos legais nela contidos.

§ 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, sem com elas entrar em conflito, não revoga nem modifica a lei anterior.

§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

§ 4º Quando a lei incluir seção de "Disposições Transitórias" deverá indicar o período de vigência dessas disposições.

SEÇÃO VI Das Disposições Gerais

Art. 34. A Mesa da Câmara dos Deputados, ou a do Senado Federal, negará tramitação e devolverá aos respectivos autores as proposições apresentadas a partir da vigência desta Lei, quando não observarem estritamente as regras nelas contidas.

Art. 35. A presente Lei, no formato publicado no Diário Oficial da União, constituirá referencial da forma a ser dada às leis e a suas alterações.

CAPÍTULO V Sistematização das Leis e dos Atos de Regulamentação

SEÇÃO I Da Sistematização das Leis

Art. 36. As leis federais estão reunidas em codificações, consolidações e coletâneas, constituindo em seu todo, juntamente com a Constituição Federal, o Código Brasileiro de Leis.

§ 1º Transcorridos três anos da consolidação de normas legais estabelecida por esta Lei, o Congresso Nacional promulgará seus volumes como Códigos Setoriais Provisórios, revogando, em tal ato, todas as leis consideradas em sua articulação, exceto os códigos e as leis complementares.

§ 2º Dentro de dez anos da vigência desta Lei e no mínimo dois anos após a providência indicada no parágrafo anterior, o Congresso Nacional promoverá a integração dos códigos setoriais provisórios com as demais codificações no Código Unificado de Leis Brasileiras.

§ 3º A partir das providências indicadas nos parágrafos precedentes, as alterações nas leis federais, sejam elas acréscimos, modificações ou supressões, terão como referência as codificações e não mais as leis individualizadas.

Art. 37. As codificações serão organizadas e atualizadas segundo as normas definidas por esta Lei.

Parágrafo único. Para efeito de sistematização do atual acervo de leis, as normas legais que possuem caráter de complementariedade direta às normas contidas nas codificações serão a elas incorporadas, observado, tanto quanto possível, o procedimento estabelecido no art. 38, V.

Art. 38. As Leis de alcance geral que não se enquadrem na situação indicada no parágrafo único do artigo anterior, serão reunidas em consolidação, organizada em volumes identificados por títulos representativos das áreas mais significativas do Direito positivo do país e numerados segundo a ordem alfabética de tais títulos, admitido o princípio da absorção e observados os seguintes critérios:

I – os títulos devem evidenciar com clareza, sem ambiguidade e sem superposição, a área abrangida pelas leis consolidadas em cada um deles;

II – ficam desde já adotados, como referencial, os títulos que se seguem: Administração Pública; Agropecuária; Bancos e Instituições Financeiras; Capital Estrangeiro; Ciência e Tecnologia; Comércio e Serviços; Comunicação, Publicidade e Propaganda; Condomínios e Incorporações; Contratos e Obrigações; Construção Civil; Cooperativismo; Cultura e Desportos; Defesa Nacional; Delinquência; Desapropriações; Direito Aeronáutico; Direito

Autoral; Direito Constitucional; Direito Financeiro; Direito Marítimo; Direito Penal e Penitenciário; Direitos Especiais de Deficientes; Diversões Públicas; Educação e Regulamentação de Profissões; Energia; Estrangeiros e Imigração; Família, Menores e Idosos; Habitação; Heranças e Sucessões; Incentivos Fiscais, Indústria; Informática e Automação; Locação e Arrendamento de Imóveis Urbanos; Marcas e Patentes; Meio-Ambiente; Organização Agrária; Organização do Executivo; Organização do Judiciário; Organização do Legislativo; Organização Urbana; Partidos Políticos e Direito Eleitoral; Peso e Medidas; Posse, Propriedade e Direitos Reais; Previdência Social; Processo Civil; Processo Penal; Processo Penal Militar; Proteção ao Consumidor e Defesa da Economia Popular; Recursos Minerais; Recursos Hídricos; Registros Públicos; Relações do Trabalho; Relações Internacionais; Salário, Saneamento; Saúde Pública; Saúde; Transplantes e Substâncias Humanas; Segurança Pública, Seguros; Serviços Postais; Silvicultura; Sistema Monetário; Telecomunicações; Transportes; e Tributação e Orçamento;

III – a cada título corresponderá pelo menos um volume;

IV – quando a quantidade de legislação consolidada sob um título requerer mais de um volume, a designação desta será acrescida de algarismos romanos;

V – na consolidação será indicada, imediatamente após cada artigo, a respectiva lei de origem, bem como se fará registrar, de forma acumulativa, após cada dispositivo, as alterações a que este seja submetido;

VI – na consolidação será indicada, sempre que existente, a interrelação da norma consolidada com as vigentes nas codificações;

VII – a numeração geral das divisões, subdivisões e artigos da consolidação será efetuada de modo a reservar intervalos para a apropriada inserção, sem a necessidade de frequentes renumerações, de normas legais baixadas posteriormente;

VIII – os conflitos entre normas, apurados no processo de consolidação, serão resolvidos por meio da aplicação dos princípios gerais de direito;

IX – o número ou elemento identificador de dispositivo legal revogado só poderá ser utilizado posteriormente para a incorporação de norma de conteúdo ou objeto assemelhado àquele anteriormente suprimido.

Parágrafo único. Para fins de consolidação das leis, além das categorias de agregação enunciadas nos arts. 22 e 23, serão empregados os níveis "divisão" e "subdivisão", com as seguintes características e finalidades:

I – a divisão, indicada através de grupo numérico de quatro dígitos, identificará as leis mais importantes incluídas na consolidação, ou áreas mais expressivas do direito integradas em cada volume;

II – a subdivisão, indicada através de numeração cardinal renovável em cada volume da codificação, articulará sob designação apropriada as seções de uma ou mais leis relacionadas a um mesmo objeto;

III – os dois primeiros dígitos do número indicativo das divisões serão oriundos do número do volume respectivo;

IV – as subdivisões, representadas pelo sinal gráfico "§§" ou pela expressão "Subdiv.", poderão ser desdobradas em artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens;

V – o número indicativo da subdivisão poderá ser associado ao da divisão por meio de ponto.

Art. 39. As leis de interesse restrito ou de duração temporária serão reunidas em coletâneas, organizadas por legislatura, segundo a ordem cronológica de cada espécie de lei, observados os seguintes critérios:

I – os anexos às leis orçamentárias anuais e plurianuais, bem como aos atos de abertura de créditos adicionais, não serão incluídos nas coletâneas;

II – as medidas provisórias serão incluídas juntamente com as respectivas exposições de motivos.

Art. 40. As leis complementares serão objeto de dupla sistematização:

I – intercaladas ao texto da Constituição Federal, através de caracteres tipográficos diferenciados, imediatamente após o dispositivo que estabeleceu sua exigibilidade;

II – consolidadas juntamente com as demais leis nos volumes da consolidação das leis brasileiras a cujos títulos correspondam.

SEÇÃO II Da Atualização das Codificações, Consolidações e Coletâneas

Art. 41. As codificações e consolidações serão atualizadas anualmente por órgão do Congresso Nacional através de reedição dos volumes cujas normas tenham sido objeto de supressões, modificações ou acréscimos, ou de publicação de separatas que substanciam as alterações introduzidas em cada volume ou código.

§ 1º Os procedimentos estabelecidos nos arts. 27 e 28 desta Lei serão observados na atualização das codificações e na consolidação das leis.

§ 2º As indicações gráficas estabelecidas no art. 27 desta Lei serão suprimidas por ocasião da integração das leis ao texto das codificações ou consolidações a que pertençam, bem como na publicação de suas separatas de atualização.

§ 3º A separata anual acumulará as alterações introduzidas no texto consolidado no volume ou código, desde sua última reedição.

§ 4º Antes de sua publicação a separata anual será apreciada pela Comissão Permanente com competência para tratar do tema respectivo, dentro dos primeiros trinta dias de cada sessão legislativa, vedadas emendas que modifiquem as normas legais em que a sistematização foi baseada.

Art. 42. As coletâneas de leis de interesse restrito, editadas a cada quatro anos, serão atualizadas por meio da publicação anual de separata contendo as leis de tal tipo editadas no exercício anterior.

SEÇÃO III Da Consolidação das Regulamentações

Art. 43. O Poder Executivo promoverá, no âmbito dos Ministérios e no prazo de um ano, contado da vigência desta Lei, observadas as normas nela estabelecidas, a consolidação de todos os atos de regulamentação de alcance geral, ainda em vigor.

§ 1º O processo de consolidação obedecerá a estrutura de títulos indicada no art. 38, II, facultada a criação de títulos adicionais para as regulamentações que não possam, de modo apropriado, ser reunidas sob tais títulos.

§ 2º Os atos de regulamentação de interesse restrito serão fornecidos em volume publicado anualmente, sob a responsabilidade do Ministério da Justiça, de modo a indicar, por órgão do Poder Executivo, o tipo de ato, número, objeto, veículo em que foi publicado, data da publicação e respectiva página.

Art. 44. O Poder Executivo promove, no prazo de um ano, a contar do exaurimento do prazo indicado no art. 43, a integração das várias consolidações de atos de regulamentação de alcance geral, respeitada a estrutura de títulos da consolidação de leis que seja desenvolvida pelo Congresso Nacional.

Parágrafo único. A consolidação integrada de atos de regulamentação será objeto de atualização anual, através de procedimentos similar ao delineado nos arts. 42 e 43.

Art. 45. Vencido o prazo fixado no art. 44, será mandatória a revogação expressa das disposições contidas em atos anteriores que conflitem com as novas regulamentações.

CAPÍTULO VI

Disposições complementares

Art. 46. Compete à Mesa do Congresso Nacional a adoção das medidas necessárias para a realização, dentro do prazo de um ano da vigência desta Lei, da atualização dos códigos, da consolidação das leis e da montagem da coletânea aqui definidas, bem como para sua atualização sistemática em base anual.

§ 1º O Congresso Nacional instituirá órgão técnico de caráter permanente, com autonomia administrativa para o desempenho das incumbências definidas neste artigo, mediante o remanejamento de recursos de ambas as Casas da Instituição.

§ 2º O Senado Federal e a Câmara dos Deputados mobilizarão as estruturas e recursos técnicos do Centro Gráfico do Senado Federal – CEGRAF, do Centro de Informática e Processamento de Dados – PRÓDASEN e de outros órgãos técnicos e administrativos em apoio aos trabalhos de sistematização das leis.

§ 3º Para fins de execução da consolidação inicial das leis poderá o Congresso Nacional requisitar, por prazo certo, o apoio técnico de órgãos do Poder Executivo e do Judiciário.

Art. 47. A abrogação ou derrogação de dispositivos legais será indicada de modo expresso nas normas legais editadas a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à publicação desta Lei.

Art. 48. Esta lei entra em vigor no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Justificação

a) Da Lei Complementar

Vivemos um tempo novo, um tempo de reconstrução das instituições fundamentais da sociedade democrática, um tempo em que são inadmissíveis omissões na estruturação dos instrumentos básicos para a ação de tais instituições, um tempo de grandes mudanças no âmbito e forma de atuação de cada um dos Poderes da República. No que se refere ao Poder Legislativo, uma das mais urgentes mudanças requeridas, a reestruturação dos processos legislativos, de modo a torná-los mais estáveis, articulados e comprehensíveis. Mudanças que impeçam o emprego de formulações ambíguas ou imprecisas – viabilizadoras de irresponsáveis iniciativas populistas – e de fórmulas cuja comodidade tem como preço a desorganização da ordem legal. Mudanças que levem à revisão crítica das leis efetivamente em vigor e a sua sistematização numa estrutura articulada.

Foi sob os auspiciosos ventos desses tempos que a nossa novel Constituição mais do que oportunamente, restabeleceu as prerrogativas do Poder Legislativo como autoridade legiferante e agente co-partícipe na formulação das políticas públicas do País. Como parte desse importante desenvolvimento, o legislador constituinte fez inserir no texto constitucional a exigência de que se promovesse a normatização, através de lei complementar, dos processos de elaboração, redação, alteração e consolidação das leis. Porém, mais do que apenas uma indicação de atividade necessária, a opção representa, por si mesma, uma caracterização de prioridade, visto que, ao atribuir à matéria o caráter de norma complementar à Constituição, o legislador deixou indicado que sua formulação deve preceder a das outras leis, a fim de que se assegure uma ordenada produção legislativa.

O tema, porém, está longe de ser novo. Bem ao contrário, datam já de muitos anos as preocupações com tais questões, as críticas ao sistema legislativo vigente, as reclamações quanto à quase inexistente sistematização de nossas leis e as postulações de juris-

tas e parlamentares em favor de normas capazes de conferir maior ordem e sistematicidade à geração, articulação e atualização de atos legais no Brasil. Há cerca de vinte e cinco anos, precedendo a introdução de seu elaborado projeto de lei complementar sobre a matéria, o Deputado Henrique Turner discursava no Congresso Nacional sobre a necessidade de se corrigirem as graves distorções então perceptíveis na atuação legiferante da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, marcada por precária sistematização, grande recorrência e insatisfatório rendimento.

O jurista e ex-Ministro da Justiça Seabra Fagundes, por sua vez, em entrevista concedida em 1972 ao jornal *O Estado de S. Paulo*, assinalou: "Hoje em dia, quase todo assunto relevante de interesse coletivo, tratado por múltiplas leis e decretos-leis. É difícil mesmo apontar algum que seja objeto de um só ato legislativo, como seria conveniente".

Um pouco mais adiante, reportando-se a questões de vulto e da precária sistematização das leis brasileiras, bem como a suas danosas consequências, comentou o ilustre jurista: "Vivemos esmagados, em nosso País, por um acervo incomensurável de leis e decretos-leis (para não falar de regulamentos, instruções etc.) que torna praticamente impossível, já não digo ao povo, mas até mesmo aos técnicos conscientes (advogados, juízes, consultores), o domínio tranquilo nas matérias mais imediatamente ligadas ao quotidiano da vida... É fundamental, não apenas para advogados e juízes, mas para o povo em si, a redução dos textos legislativos a algo de compulsável. Embora a aplicação das leis, em muitos casos, exija a presença do técnico que postula (advogado) e do que julga (magistrado), o ideal para as relações do dia-a-dia da vida, que o maior número de pessoas possa entender de onde nascem, em que consistem e até onde vão os seus direitos".

Contudo, na verdade, a análise mais aprofundada da problemática apenas se iniciaria com o Projeto de Lei Complementar nº 1, de 1971, do Deputado Henrique Turner, cuja detalhada justificação continua atual na maior parte dos múltiplos aspectos que aborda, especialmente naqueles que apontam para a complexidade, redundância e articulação quase anárquica da legislação brasileira – freqüentemente referida como "cipoal legislativo" – e para a prioridade absoluta da reformulação dos métodos de elaboração e sistematização das leis. Argumenta ele:

"Vivemos parede-e-meia com o tumulto, pois, na intrincada floresta legislativa não há mais endereço, ausente o mecanismo de referências que deve responder pela adequada e pronta localização das diversas categorias legais..."

A tarefa da reforma legislativa nos parece mais transcendental e urgente do que a da reforma do Legislativo, eis que diz respeito ao interesse mais pronto e imediato do povo.

Mesmo que ainda não tivéssemos cuidado da modernização do Congresso, deveríamos concentrar forças e esforços na reformulação legislativa, procurando racionalizar a legislação, até mesmo antes de agilizar o processo legislativo. Em outras palavras: aprimorar o produto, antes de cuidar da produção."

Além disso, ao analisar os males básicos do processo legislativo brasileiro, o ilustre parlamentar articula uma caracterização em cinco grupos, que nos parece perfeitamente apropriada à descrição desse processo em nossos dias, a saber: a) o excesso e a promiscuidade legislativa; b) a dupla violação do princípio da unidade legal, com múltiplos assuntos integrados numa só lei (heterogeneidade legal) e o mesmo assunto distribuído por várias leis (paralelismo legal); c) o empirismo e a irresponsabilidade no processo de sucessão das leis; d) o descontrole e o tumulto ocasionado pelo

sistemático uso da cláusula "revogam-se as disposições em contrário"; e e) progressiva marginalização da técnica legislativa. Seus argumentos no delineamento da amplitude de tais questões e do seu impacto negativo sobre o Legislativo são de clareza, razoabilidade e pragmatismo irretocáveis. Por exemplo, pondera ele, após enfatizar a importância de se submeter o acervo de leis existentes a um processo de depuração e consolidação:

"No campo da legislação, mais de que qualquer outro, precisam ser restabelecidos os valores e padrões da unidade, da ordem e da disciplina. O imperativo categórico de nossos tempos, a superação do estágio de perplexidade legal. A lei que a todos e a tudo disciplina, precisa ter a sua própria disciplina. A ausência de ordem legal conduz à incerteza, e esta, incompatível com a segurança jurídica, eixo em torno do qual gravitam as relações que instrumentam todas as manifestações da vida em sociedade."

Seria repetitivo reproduzir a que todas as fundações articuladas na mencionada justificação que ainda possuem validade. Ademais, grande parte delas são sobejamente conhecidas pelos ilustres membros de nossas Casas Legislativas, não só em razão das freqüentes citações na literatura especializada, como também pela sua menção em pronunciamentos e justificação de projetos de lei. Entretanto, constitui dever de justiça reconhecer que nosso projeto se beneficia da base edificada pelas propostas do Deputado Henrique Turner, bem como dos desenvolvimentos consultados nos projetos de lei complementar introduzidos pelos Senadores Marco Maciel e Pompeu de Souza. Por outro lado, cumpre assinalar que o projeto, inovador no que tange a certas áreas, tais como a caracterização das leis quanto a sua finalidade, a articulação de uma estrutura básica para as leis o uso de recursos gráficos para indicação das alterações nas leis, a definição de sistematica para a consolidação das leis e para a atualização de modificações, consolidações e coletâneas.

A razão básica de nossa iniciativa foi a convicção de que os novos tempos de reconstrução da plenitude democrática não admitem que se continue a postergar o estabelecimento de normas disciplinadoras do processo de formulação e sistematização dos vários tipos de leis abrangidos pelo processo legislativo. Tal iniciativa, imprescindível para que se articulem as leis sob a perspectiva da sua mais fácil compreensão pelos cidadãos, quer no caso de cada lei individualizadamente, quer no de sua integração ao vasto acervo de leis preexistentes. Ela é essencial, também, para edificação de uma ordem jurídica em que a lei e a justiça sejam convergentes e intercomplementares. Além disso, o projeto se apóia no pressuposto de que o pleno exercício das prerrogativas legiferantes do Congresso Nacional requer instrumentos capazes de revestir tal processo de clareza, organização, transparência, sistematicidade e estabilidade. Nestes novos tempos, o Congresso Nacional não pode continuar a conviver com instrumentos inadequados ao cumprimento de suas atribuições, com estruturas obsoletas, com procedimentos cômodos, mas articuladores da desordem no sistema de normas jurídicas do País, ou com condutas éticas que afrontem o nosso povo, deficiências que, em seu conjunto, resultam em deplorável imagem e em insatisfatório rendimento da instituição legislativa.

Cremos ter sido com base em assemelhadas percepções, largamente referendadas pelas frustrantes experiências de muitos dos nossos parlamentares, que a Assembléia Nacional Constituinte fez incluir no texto da Constituição a exigência de normas reguladoras do processo de elaboração, redação, consolidação e alteração das leis através de lei complementar. Tal atividade, sem dúvida, de grande relevância e urgência, especialmente se pretendemos co-

meçar – e prosseguir – bem na etapa de revitalização das atividades legiferantes do Congresso Nacional.

Impõe-se, portanto, não apenas por questão de racionalidade, de justiça, de interesse da instituição ou de pragmatismo, mas, sobretudo, por ser imperativo constitucional, que se definam, com urgência, normas reguladoras do processo de elaboração das leis, de alteração de leis existentes e de ordenação, integração e consolidação dos textos legais vigentes, bem como que se estabeleçam regras de boa técnica legislativa que assegurem aos cidadãos um acesso facilitado às normas legais que regem suas relações nos vários campos de atividades. Somente assim será válido pretender que nossa gente exerce com plenitude sua cidadania, sabendo como agir e a quem recorrer para garantir seus direitos e tendo, ao mesmo tempo, uma noção precisa de suas obrigações e responsabilidades.

b) Dos Procedimentos Delineados pela Lei Complementar

O presente projeto se acha dividido em quatro partes, produto da aplicação das disposições normativas que estabelece em sua própria elaboração, a saber: parte preliminar, incluindo a epígrafe, a ementa, o preâmbulo, a caracterização dos objetivos da lei e a indicação da sua abrangência; parte normativa, incluindo as definições legais e o texto da lei; parte complementar, incluindo a definição de responsabilidades, a alocação de meios para a adequada implementação da lei e a indicação do início da vigência da lei; e parte acessória, incluindo a data da promulgação, a nomeação da autoridade que institui o ato como lei, e o referendo de outras autoridades, quando requerido.

O desdobramento das leis em quatro partes básicas visa atingir vários propósitos. O primeiro, o de dar maior uniformidade à estrutura dos diplomas legais; segundo, o de facilitar a sistematização do núcleo normativo das novas leis nas codificações e consolidações, visto que, se acolhida nossa proposta, o técnico envolvido nas atividades de consolidação saberá que a sua atenção deve concentrar-se apenas na parte normativa, única porção a ser consolidada; o terceiro, o de forçar uma clara dissociação entre os aspectos normativos conexos ao objeto da lei e aqueles ligados à administração de sua implementação, visto que estes, em geral, possuem interesse limitado e caráter transitório; e o quarto, intimamente relacionado ao anterior, o de produzir leis que abranjam também o delineamento do instrumental necessário à consecução dos efeitos pretendidos, aspecto freqüentemente esquecido. Além, disso, tal estrutura favorece a criação de uma dinâmica apropriada para a reeducação no novo processo, induzindo os autores de leis a se preocuparem, primeiro, com a clara definição do objeto da lei e sua base constitucional; segundo, com o conteúdo normativo da lei e sua articulação com as leis existentes; e, terceiro, com os aspectos associados à implementação das normas legais estabelecidas.

A "parte preliminar" engloba os componentes ligados à identificação da lei e à indicação de sua base legal, do objeto regulado pela lei e da abrangência das suas disposições (quem será afetado), ou seja, o conjunto de elementos formais que, sem possuir caráter normativo, integram a estrutura das leis. A nossa proposta, de que tais componentes, com exceção da caracterização do objeto e da abrangência da lei, passem a ser articulados através de procedimentos padronizados, visto que, não obstante as importantes funções por eles cumpridas, existem razões de ordem prática a recomendá-los, a saber: a) os processos de sistematização requerem certa padronização dos elementos identificadores das unidades integradas ao sistema; b) constitui evidente desperdício o uso de criatividade na articulação de componentes de caráter meramente formal; e c) a adoção de padrões favorece a consolidação das práticas e dificulta o emprego de manobras escapistas.

No que tange a tais componentes, as maiores novidades introduzidas pelo projeto são a simplificação da epígrafe, a adoção de numeração sequencial não renovável para todos os tipos de leis, a distinção entre leis de alcance geral e de interesse restrito, a fixação de meios de identificação das leis de interesse restrito, a exigência de emendas em forma de título, a indicação da base legal ou constitucional da lei em seu preâmbulo e a explicitação do objeto e da abrangência de seus efeitos no artigo inicial da lei.

A epígrafe, nos termos deste projeto, inclui a especificação da espécie de lei (complementar, delegada, decreto legislativo, resolução etc.) e respectivo número, bem como a indicação do ano de sua promulgação. Pareceu-nos desnecessária e redundante a especificação da data (dia, mês e ano) da aprovação do ato em tal dispositivo, visto ser a mesma incluída na parte final de cada lei, precedendo a nomeação da autoridade promulgadora.

A adoção do sistema de numeração sequencial não renovável para todos os tipos de lei decorreu da percepção, fundada em avaliação das práticas legislativas, de que tal procedimento facilita a localização dos diplomas legais, a sua indexação e a sua referenciaria em textos legais ou técnicos, ao mesmo tempo em que minimiza as confusões entre atos com o mesmo número, mas de anos diferentes. Além disso, a quantidade de decretos legislativos e resoluções – ora numerados através do sistema renovável a cada legislatura – não possui vulto suficiente para requerer tal procedimento. Assim, tendo em vista as vantagens indicadas e a inexistência de desvantagens, pareceu-nos mais razoável o uso de um mesmo sistema de numeração para todos os tipos de lei.

A avaliação das leis quanto a sua finalidade colocou à mostra que apreciável parcela destas se destina à instrumentação de decisões em casos de interesse restrito ou de efeitos temporários, tais como a declaração de utilidade pública de uma determinada pessoa jurídica, a outorga de nome a certa obra, a autorização para contratar financiamento, a doação de um bem, a desapropriação de uma área ou prédio etc. Tais atos, contrariamente ao que ocorre com as leis de alcance geral, não possuem interesse para a maioria das pessoas. Tal constatação, que está longe de ser recente, tem suscitado a articulação de propostas de diferenciação entre estas espécies de leis sob vários argumentos, o mais importante dos quais é o de aliviar os cidadãos da preocupação com aquelas leis sem repercussão em suas vidas. Outro argumento em favor da distinção entre as duas espécies, também de ordem prática, é que ela facilita os trabalhos de consolidação e evita o desperdício – e fonte de desnecessária complexidade – que seria submeter as leis de interesse restrito ao mesmo processo de codificação ou consolidação que as leis produzidas para *viger erga omnes*.

Assim, dada a inconveniência de produzir tais leis sem numeração – visto que as experiências com esse método têm desaconselhado seu emprego – ou com numeração distinta daquela usada para as leis de alcance geral, optamos por identificá-las por meio da inserção do designativo "Restrita" ou "Restrito", precedendo o respectivo número. Tal recurso deve facilitar a distinção entre os atos a serem objeto de consolidação e aqueles a serem reunidos em coletâneas, além de possuir a vantagem de isentar os órgãos técnicos do exercício de discrição quanto às leis pertencentes a um e outro grupo. Entendemos serem as Comissões Técnicas os órgãos apropriados para decidir, em caráter preliminar, pendente de deliberação em plenário, sobre a condição de interesse restrito ou geral de cada lei.

A ementa, segundo a concepção do projeto, tem como finalidade a atribuição de um designativo próprio e particular, de um título, a cada lei. Tal orientação possui inúmeras vantagens, como, por exemplo, a de ensejar o pronto reconhecimento da lei em meio a outros diplomas legais, a de facilitar os trabalhos de classifica-

ção, indexação e arquivamento dos textos legais (em biblioteca e órgãos técnicos) e a de reduzir a perda de tempo em pesquisas legais. Além disso, entendemos que as leis serão melhor identificadas por títulos, como "Lei de Greve dos Servidores Públicos", "Lei de Elaboração e Execução do Orçamento", "Lei de Elaboração e Consolidação das Leis" etc., do que por formulações como "Dispõe sobre a Organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências", "Dispõe sobre a Elaboração, Redação, Altera e Consolidação das Leis e dá outras providências" etc., mesmo porque a fórmula "e dá outras providências" não se coaduna com os princípios que o projeto estabelece como parâmetros para laboração de leis.

Outra razão para o uso de títulos concisos, a perspectiva de que tal regra, associada à exigência de compatibilidade entre a ementa e o objeto da lei, venha a funcionar como coadjuvante dos objetivos de melhor articulação entre as leis, de maior especificidade na produção legal e de não-proliferação de leis em torno do mesmo objeto.

É claro que, no caso das muitas leis destinadas apenas a promover aprimoramentos em dispositivos legais já existentes, tal ementa ser, provavelmente, menos personalizada e charmosa, assumindo contornos próximos às práticas tradicionais, isto é:

"Modifica o Conceito de Empregador na Lei de Greve", "Inclui a Seção de Crimes Envolvendo Computadores no Código Penal", ou "Revoga a seção do Código de Águas que Proíbe Microaproveitamentos Hidrelétricos". Contudo, não se inclui no espírito do projeto o emprego de fórmulas imprecisas como "Revoga o artigo 44 da Lei nº 10.000" ou "Inclui dispositivo na Lei do Inquilinato".

O Preâmbulo, também designado por "fórmulas de promulgação" na literatura de elaboração legislativa, se destina, em nosso projeto, à indicação da instituição competente para a prática do ato e do dispositivo constitucional em que este se acha assentado. Creemos ser tal estrutura preferível à fórmula, defendida por alguns tratadistas, que nele inclui a nomeação da autoridade que manda vigorar a lei.

A expressa indicação da base constitucional da lei em seu preâmbulo se funda no entendimento de que as leis precisam, necessariamente, derivar de preceitos constitucionais. Logo, se a Constituição é a fonte de toda a lei, nada mais apropriado do que indicar o dispositivo constitucional que oferece amparo à lei nova ou à alteração na lei existente. Tal modo de proceder possui o caráter prático de evitar a geração de normas que padecam do vício da inconstitucionalidade e uma evidência material do respeito e reverência que os homens públicos e as instituições devotam à Constituição.

No que se refere à nomeação da autoridade no preâmbulo ou na epígrafe das leis, é algo que nos parece não apenas demasia do "imperial" para os nossos dias, mas também incompatível com o caráter que se pretende dar ao nosso sistema democrático de governo, isto é, marcado por uma ética de discrição e responsabilidade dos governantes e de uma preocupação em servir com patriotismo, dedicação, amor à verdade, e não ostentação.

A melhor especificação do objeto e alcance da lei tem o sentido de corroborar o processo de saneamento dos fatores de desarticulação de nosso sistema legal. Conforme apontado por tratadistas e parlamentares, a falta de especificidade das leis, isto é, a existência de pluralidade de leis sobre um mesmo objeto e de leis que versam sobre pluralidade de objetos, constitui uma das principais causas do caos legal, além de grave violação da boa técnica de elaboração legislativa.

Foi por essa razão que acolhemos no projeto o princípio adotado em vários sistemas jurídicos, com resultados positivos, de

restringir cada lei a um único objeto – excetuadas as codificações –, reservando o primeiro artigo da lei para a precisa indicação de tal objeto, a fim de forçar sua explicitação logo de início e de facilitar a verificação do acatamento de tal norma. No Estado de Nova Iorque, por exemplo, a Constituição, em seu art. III, § 15, estabelece: "No private or local bill, which may be passed by the legislature, shall embrace more than one subject, and that shall be expressed in the title." – ou seja: "nenhuma lei particular ou de interesse local que venha a ser aprovada pelo legislativo estadual poderá abranger mais do que um tema, devendo este ser expresso no título da lei".

Portanto, as normas que obrigam a especificação do objeto da lei em seu artigo primeiro se destinam a combater os perniciosos efeitos das violações do princípio da unidade legal – quer pela interligação de diversos objetos ou assuntos numa só lei, quer pela distribuição do mesmo assunto por várias leis. Entenda-se, porém, que não se pretende com isso evitar a existência, pelo menos nos estágios iniciais de nosso processo de consolidação, de diferentes leis tratando de diferenciadas facetas de um mesmo tema. Isso seria pretender uma onisciência difícil de viabilizar na prática. O que se deseja, é evitar que certa faceta de uma área de interesse da sociedade seja regulada por várias leis não expressamente articuladas entre si.

Por outro lado, a consciência de que a ação legiferente a nível nacional é complexa e passível de ser exercitada com diferentes amplitudes, dependendo das conveniências do interesse público nas diferentes regiões e momentos da vida do País, fez com que se passasse a exigir a indicação, também no primeiro artigo, da amplitude com que a matéria será regulada pela lei. Destarte, no caso de uma lei cujo objeto fosse a adoção de menores, seria necessária a indicação dos grupos etários abrangidos pelo ato legal e dos tipos de adotantes considerados (nacionais, estrangeiros ou ambos); enquanto que, numa lei que tivesse por objeto a instituição do sistema de co-gestão na indústria, dever-se-iam indicar os segmentos industriais abrangidos pela lei e o porte da indústria a que as normas seriam aplicáveis.

A "parte nominativa" constitui o núcleo da lei, a parte em que são reunidas as normas de obediência obrigatória por todos aqueles sob a jurisdição do diploma legal. Esta parte congrega, nos termos do projeto, dois segmentos básicos: as definições legais e o texto da lei.

O segmento das definições legais tem a finalidade de tornar as leis mais claras, ordenadas e precisas, especialmente aquelas que lidam com matérias altamente técnicas, bem como a de facilitar o ajustamento dos atos legais e desenvolvimentos posteriores, sem a necessidade de alterar suas normas. Suponhamos que tivéssemos elaborado uma lei sobre as ofensas praticadas com computadores e que, ao fazê-lo, tivéssemos incluído, no capítulo das definições legais, a caracterização de tal tipo de "ofensa".

Suponhamos que tal definição não tivesse incluído o problema da contaminação de tais recursos por microinstruções designadas por "vírus de computadores". Em tal caso, com grande probabilidade, a situação poderia ser corrigida mediante uma simples lei que promovesse o ajuste da definição, sem a necessidade de modificar as disposições normativas. Além disso, tal método favorece o uso de processos incrementais em áreas nas quais o nível de conhecimento é limitado – mediante o emprego de definições mais genéricas que vão sendo aprimoradas na medida em que avança o conhecimento sobre a matéria – e ao ordenado aperfeiçoamento das normas legais existentes ao invés da desordenada produção de diversas leis sobre um mesmo objeto.

O texto da lei é o segmento que articula, através de títulos, capítulos, seções, artigos e seus desdobramentos, o conjunto de

disposições normativas estabelecidas com relação a um objeto definido e caracterizado. Aqui, mais de que em qualquer outra parte da lei, são indispensáveis cautelas quanto à caracterização do objeto, à apropriada estruturação da lei, à técnica de articulação dos elementos normativos, à apropriada redação das normas – de modo a revesti-las de ordem lógica, clareza e precisão – e ao ajustamento das normas legais vigentes às normas introduzidas. Este segmento, no presente projeto de lei complementar, trata extamente da fixação das normas a serem observadas no exercício de tais práticas.

A seção de "caracterização do objeto" se destina, no caso desta lei, à indicação da finalidade e aplicabilidade de cada tipo de ato, bem como à das restrições em seu emprego, quando cabíveis. Reconhecemos que, em alguns casos, o nível de pormenor vai além do que seria indispensável, como por exemplo, o registro de que somente são leis complementares aquelas assim especificadas na Constituição e de que os decretos legislativos possuem caráter de lei que independe de sanção presidencial. O propósito dessa orientação foi eliminar incertezas e evitar debates inócuos com relação a tais questões, bem como propiciar aos cidadãos sem formação jurídica um mais claro entendimento quanto às finalidades dos diferentes tipos de leis. Por outro lado, o maior nível de detalhe quanto às medidas provisórias decorreu do seu caráter de instrumento recente.

Ainda no que tange às medidas provisórias, cumpre assinalar que os debates travados a seu respeito, durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, deixam fora de dúvida que o emprego deste tipo de ato legal – que confere ao Executivo poderes do Legislativo – deve ocorrer apenas em situações excepcionais e sob normas capazes de evitar abusos. É esta aliás, a posição definida pelos juristas da Itália, país cuja legislação inspirou a inclusão do instituto em nossa Constituição, como claramente aponta o ilustre Senador Iram Saraiva, na Justificação do Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1989. Foi portanto com base em tais pressupostos que efetuamos a caracterização deste tipo de lei e a conceituação legal dos casos de relevância e urgência, evitando dar caráter recorrente a tais definições.

As limitações enunciadas, quanto ao emprego das leis delegadas, derivam de três pressupostos. O primeiro de natureza histórica, é o de que durante os períodos de normal funcionamento das instituições democráticas, o usual – aqui e em outros países – é que o Parlamento se encarregue da função legiferante, delegando poderes apenas no campo da reorganização do Poder Executivo, enquanto aquele se prepara para exercer adequadamente também tal atividade. O segundo, de natureza sistemática, é o de que, após oito anos da vigência de uma lei delegada, devem ter sido gerados elementos suficientes para permitir que a matéria seja submetida ao processo normal de elaboração legislativa. O terceiro de uma natureza preventiva, é que a inércia constitui a força desarticuladora do equilíbrio de poderes entre as instituições, devendo ser combatida sistematicamente, a fim de evitar a usurpação de prerrogativas.

No que se refere às técnicas de articulação dos elementos normativos das leis, procuramos acolher aquelas que, além de consagradas pela prática – usadas na montagem do texto da Constituição Federal e na do Código Civil brasileiro – propiciem mais amplas facilidades aos trabalhos posteriores de consolidação, minimizem problemas no arquivamento e recuperação dos textos através de processos informatizados, sejam defensáveis em termos de estrutura lógica e possuam compatibilidade com as regras gramaticais de nossa língua.

Assim foi mantida a identificação dos incisos através de caracteres romanos, em respeito às práticas tradicionais, não obstante

te nossa preferência pelo uso de caracteres árabicos, mais facilmente manejáveis em sistemas informatizados. Com base em similar fundamento, mantivemos a flexibilidade para o desdobramento de artigos em incisos, nos casos de enumerações, ou em parágrafos, nos casos de detalhamento ou exceção de condições estabelecidas no caput. Além disso também em respeito à conveniência das práticas consolidadas, renunciamos à tentação de instituir níveis diferenciados de detalhamento para o parágrafo e para o inciso, aceitando que o primeiro tenha no segundo seu primeiro nível de desdobramento, mas vetando o inverso.

Por outro lado, foram criados dois novos tipos de desdobramento para uso exclusivo nas consolidações, a fim de facilitar a inserção dos títulos identificadores das leis, bem como dos níveis de desdobramento das mesmas que mereçam identificação própria em tais sistematizações. Referimo-nos à "Divisão" e à "Subdivisão". A primeira, indicada através de números formados de quatro algarismos árabicos, destinada a expressar o título da matéria ou de lei singular. Por exemplo: 1.610 – Greve em serviços públicos; 4.090 – Regulamentação da profissão de engenheiro; 7.768 – Delitos envolvendo computadores. A segunda indicada por meio de dois algarismos precedidos do número da divisão respectiva e dele separado por ponto destinado a expressar os títulos mais relevantes de desdobramento da matéria. Por exemplo: 7768.01 Delitos envolvendo computadores: definição de termos; 7768.20 Invasão de sistemas operados com computador; 7768.40 Posse criminosa de computadores e materiais relacionados. A fixação dos artigos como desdobramentos imediatos das subdivisões decorre da própria lógica de preservar, tanto quanto possível, os textos originais das leis sistematizadas nas consolidações.

Além disso, baseando-nos naqueles mesmos fundamentos de ordem prática que justificam o emprego do sinal "§" para referenciar o parágrafo, estabelecemos o sinal "§§" como indicativo de subdivisão na Consolidação Brasileira de Leis. Essa opção visa a dar caráter mais prático à referência posterior de partes específicas de nossa estrutura de leis, visto que o número da subdivisão carrega consigo os elementos identificadores da divisão respectiva, e esta, por sua vez, o do volume da consolidação através de seus dois primeiros algarismos (nos exemplos acima, o grupo 77 seria designativo de Direito Penal, o grupo 40, de Educação, e o grupo 16, de Administração Pública).

No que tange às normas a serem observadas na redação das leis, acolhemos, praticamente *in totum*, aquelas articuladas no projeto de lei complementar apresentado pelo Senador Pompeu de Souza, em fins de 1988, adicionando a elas apenas uns poucos complementos. A redação é, sem dúvida, um dos aspectos de maior relevância na formulação de leis, como comprovam as sistemáticas advertências dos tratadistas sobre a importância do estilo e da previsão gramatical para a clareza das leis. O professor Walter Costa Porto, por exemplo, atribui a imprecisão existente em parte de nossas leis ao fato de normas virem sendo redigidas, muitas vezes, com um palavreado frólico, circular, com violações ao bom senso, com vícios que não se imaginaria pudessem freqüentar linguagem de onde se deveria esperar maior precisão e clareza. Assim, como se pode ver, não foi por acaso que nossos constituintes se preocuparam também com a questão da redação, ao articular o parágrafo único do artigo 59 da Constituição.

As normas estabelecidas nesta seção da lei complementar se destinam a induzir os autores de proposições a cuidar quanto a cada termo empregado, a evitar o uso de palavras cuja inadequação possa obscurecer o texto legal ou distorcer o propósito das normas. Não apenas isso, destinam-se também à institucionalização de um estilo sóbrio para a redação das normas legais, de um estilo que restrinja o uso de adjetivações dispensáveis, os vícios de

linguagem e os recursos estilísticos que gerem ambigüidade ou comprometam a clareza, a ordenação ou a precisão das idéias, conceitos e inter-relações.

Na seção relativa à elaboração e alteração das disposições normativas, o projeto introduz uma série de inovações, todas de caráter prático e aprimorador da atividade legiferante. O fato de, em alguns casos, se descer a pormenores decorreu do interesse em evitar dúvidas e de conferir coerência e estabilidade aos processos respectivos, evitando que, quando da implementação, se viessem a distorcer os propósitos sistematizadores das novas normas. Assim, as alterações em normas legais existentes passam a ser realizadas através de indicações gráficas, como forma de permitir a clara visualização dos acréscimos, mudanças ou supressões no texto anterior. As vantagens de tal técnica, usada na maior parte dos legislativos norte-americanos, são inegáveis, tanto do ponto de vista técnico – minimizando a produção de normas truncadas – quanto do político, por corroborar iniciativas orientadas para a transparência das atividades.

No caso da Seção V, do Capítulo IV, do projeto de lei complementar que temos a honra de submeter à deliberação do Congresso Nacional, a aplicação da técnica a que nos referimos propriamente o seguinte resultado:

SEÇÃO V Da Vigência das Leis

Art. 32. Os arts. 1º e 2º do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, passam a vigorar com a redação dada pelos arts. 33 e 34 desta Lei Complementar.

Art. 33. [Salvo disposição contrária, a] A presente lei começará a vigorar em todo o País [quarenta e cinco] na data por ela indicada. Na falta de indicação, trinta dias depois de oficialmente publicada.

§ 1º Nos Estados estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia [três meses] trinta dias depois [de oficialmente publicada] do início de sua vigência no território nacional.

§ 2º A vigência das leis que os governos estaduais elaborarem por autorização do governo federal depende da aprovação deste e começará no prazo que a legislação estadual fixar, contado da data da aprovação.

§ 3º Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto [destinado a correção o prazo deste artigo e dos parágrafos anteriores começará] com o propósito de retificação, os prazos de sua vigência começará a correr da nova publicação.

§ 4º As [correções a] alterações em texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

Art. 34. Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra, possuindo hierarquia compatível para tanto, a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga [a] dispositivos da anterior quando expressamente o declare [quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior] ou quando dê nova redação a dispositivos legais nela contidos.

§ 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, sem com elas entrar em conflito, não revoga nem modifica a lei anterior.

§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

§ 4º Quando a lei incluir seção de "Disposições Transitórias" deverá indicar, especificamente, o período de vigência dessas disposições.

A renúncia à cômoda forma de abrogação [revogação total] ou derrogação [revogação parcial] tácita, propiciada pela fórmula "revogam-se as disposições em contrário", decorre da constatação de seus malefícios. Com efeito, ela tem resultado não apenas em precária articulação das normas legais e em crescente perplexidade dos cidadãos quanto às leis em vigor, mas também, dado o grande volume de legislação, numa situação capaz de desorientar até os juristas mais operosos. A propósito disso assinalou o Deputado Henrique Turner:

"Enquanto se acelera o processo de nascimento da lei, encurta-se o de sua vida, ao mesmo tempo em que, paradoxalmente, diminui-se a certeza quanto à efetividade de sua morte. Daí resultou o inevitável e gigantesco aumento da população legislativa, bem como do purgatório do jurista, pois se torna cada vez mais difícil identificar, localizar, e distinguir as revogadas das vigentes, por força de ser a cláusula "revogam-se as disposições em contrário" inventariante inidônea no processo de sucessão das leis."

A nossa opção pela forma 'Revogada' ao invés da forma 'Abrogada', consagrada pela técnica jurídica, funda-se na preocupação, já enunciada, de se usar em nossas leis termos mais facilmente compreensíveis pelos cidadãos. Ademais tal tecnicismo deixa de ter sentido no novo sistema, em que, banida a perniciosa fórmula "revogam-se as disposições em contrário", a forma "derrogação" (geralmente tácita na sistemática atual) ser substituída pela forma "mudança de redação", expressamente indicada em novo texto legal. Portanto, careceria de lógica preservar o desdobramento de um gênero que passa a contar com uma só espécie.

Quanto à norma exigindo que os atos de regulamentação, facultados ou especificamente apontados pelas leis, obedeçam às normas definidas por esta lei complementar, tem ela o propósito de facilitar consolidações que venham a se tornar necessárias ou convenientes, sob a perspectiva do interesse público, bem como o de assegurar simetria entre o processo de elaboração legislativa e aquele de regulamentação acessória, propiciando com isso mais fácil compreensão pelos cidadãos das normas que disciplinam matérias de seu interesse e dificultando a produção de orientações que conflitem com as normas legais ou as distorçam. A indicação de sua base legal, por outro lado, visa a facilitar a percepção de iniciativas que distorçam o propósito das leis.

O projeto abrange também as normas relacionadas com a vigência das leis que integram a "Lei de Introdução ao Código Civil" por duas razões básicas. A primeira é a de se considerar, dentro da nova filosofia, desejável a união de todos os aspectos relacionados com a matéria normatizada em um só diploma legal. A segunda, o fato de ser necessário ajustar as normas definidas por tal lei às mudanças trazidas pelos tempos modernos, bem como à sistemática ora definida. Por exemplo, dada a modernização dos meios de transporte e comunicação, especialmente da última, não subsistem razões para os amplos prazos anteriormente fixados. De igual modo, definida a obrigatoriedade de revogação expressa de dispositivos legais, não seria cabível manter normas legitimadoras de abrogação ou derrogação tácita.

A questão da consolidação das leis e atos de regulamentação é situada como de capital importância para o aprimoramento de nosso processo legislativo e sua adequação às necessidades atuais da sociedade brasileira. A percepção de tal relevância advém de um vasto elenco de razões, mas, principalmente, da consciência do grande número de leis existentes, do reconhecimento de que o grau de articulação entre as mesmas, insatisfatório, da perspectiva de que a demanda por novas leis é crescente com a redemocratização do País, da percepção do desagrado dos cidadãos

com a sistemática atual e da convicção de que a sistemática atual, obsoleta, improdutiva e injustificável sob qualquer perspectiva.

Constitui fato irrecusável, diante das evidências existentes, o de que nosso País vive a realidade da superabundância de textos legais. Os levantamentos realizados por Fernando G. Nogueira e A. Neuber Ribas, relativos ao período 1946 a 1976, ora complementados por levantamento sobre o período 1977 a 1995, demonstram que, em cinqüenta anos", foram produzidas mais de dezessete mil normas do tipo da lei [não computadas as resoluções], a maior parte das quais ainda em vigor, a saber:

Atos complementares à Constituição	104
Leis complementares	452
Leis ordinárias	11.154
Decretos-Leis	2.481
Decretos Legislativos	2.489
Decretos do Conselho de Ministros	2.274
Medidas Provisórias (até 13-4-95)	971

Tal volume, enfretanto, torna-se consideravelmente maior se a ele adicionados os atos anteriores a 1946 ainda em vigor, como o Código Civil brasileiro (Lei nº 3.071, de 1916), o Código Penal brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 1940), a Declaração de Utilidade Pública de Sociedades Civis (Lei nº 91, de 1935), a Characterização dos Símbolos Nacionais (Decreto-Lei nº 4.545, de 1942) e tantos outros. Mesmo porque a vigência e a modernidade de uma lei não dependem apenas de sua idade.

Além disso, deve ser considerado que, durante o período em que o Congresso Nacional teve suas prerrogativas seqüestradas pelo Poder Executivo (1964 a 1985) este exerceu atividades legiferantes por meio de decretos e outros atos de regulamentação. Portanto, apreciável parcela da vasta produção de tais atos, que incluem nada menos do que 37.725 decretos – muitos dos quais ditando normas com base em atos institucionais – tem de ser computada na quantificação da produção legal do País.

O pior desta vasta produção de textos legais é sua precária articulação, como já assinalado. Temos, de reconhecer, embora com constrangimento, que o arcabouço legal brasileiro não possui uma estrutura bem delineada – exceto no que tange a algumas das codificações – asfigurando-se muito mais como um conjunto de partes com interligações pouco claras e cujos componentes possuem vigência nem sempre fácil de determinar sem uma demorada, onerosa e frustrante incursão aos tribunais. Isso sem falar dos casos em que normas de nível inferior – tais como decretos, portarias, resoluções, etc; – se sobreponem às normas fixadas por leis, e até mesmo por leis complementares à Constituição.

Esse quadro, entretanto, deve agravar-se ainda mais. As evidências propiciadas pelos países de certa complexidade são de que a demanda por novas leis deve continuar crescendo em ritmo mais acelerado do que o de alargamento das funções do Estado. Com efeito, a crescente complexidade das atividades do Estado, decorrentes das exigências da sociedade moderna, especialmente daquelas de caráter social, faz com que a cada ano mais se avolumem a quantidade de leis produzidas. No Estado de Nova Iorque – cuja economia ocupa a quinta posição no mundo ocidental – vêm sendo introduzidos, anualmente, cerca de 15.000 projetos de lei, dos quais cerca de 2.000 são convertidos em leis.

Apropriada consolidação de nosso acervo de leis, portanto, em uma estrutura articulada, capaz de pôr à mostra os conflitos, inadequações e lacunas existentes na ordem jurídica do País, bem como de tornar inteligível aos cidadãos o conjunto de normas que define seus direitos e responsabilidades, se figura como tarefa das mais importantes e urgentes no campo das atividades de produção legislativa. O que se está a indicar é que, mais do que produzir

novas leis, é preciso integrar, de modo inteligível, o grande acervo existente, como acabamos de demonstrar. Ademais, a situação atual é de extrema inigüidade, por transferir àqueles sobre os quais incide a norma legal uma tarefa largamente superior a suas forças, qual seja a de reunir a vasta multiplicidade de textos legais dispersos e de integrá-los de forma juridicamente adequada, para que possam integrar-se das normas que regulam uma determinada situação ou setor específico.

A oportunidade da iniciativa se torna ainda mais evidente, quando consideramos que os parlamentos modernos, estão, mais e mais, deixando de ser primados de bacharéis e passando a acolher membros das mais variadas profissões liberais e atividades econômicas, sem falar da crescente representação das categorias de trabalhadores melhor organizadas, dado que, para muitos destes, não, fácil penetrar nos tecnicismos do jargão jurídico, ainda marca característica dos produtos do processo legislativo.

Não bastasse essas razões, o próprio caráter do processo legislativo, tipicamente incremental, laborando sobre uma ordem jurídica preexistente e atuando apenas excepcionalmente na introdução de dispositivos inovadores, pode ser apontado como justificativa suficiente para valorizar a sistematização das leis. Mesmo no caso de normas inovadoras, o mais comum, que estas sejam introduzidas através de preceitos abrangentes e de flexível interpretação, os quais são gradualmente ajustados às necessidades da sociedade por intermédio de ação legiferante ulterior. Assim, a atividade se caracteriza por um processo de composição, onde cada nova peça deve se ajustar ao arcabouço preexistente.

Assinale-se, porém, que a opção pela sistematização do acervo jurídico vigente não pretere o respeito que se deve ter ao conteúdo e finalidade das normas vigentes. A partir desse pressuposto, o projeto acolhe o entendimento de que a tarefa de consolidar possui contornos nitidamente diferenciados da atividade de legislar, não podendo ir a ponto de, ao reunir os textos gerados através de atos independentes, dar-lhes uma articulação de que resulte significação diferente da pretendida pelos legisladores ao longo do processo evolutivo das normas.

Igual cautela foi observada com relação ao gradualismo que deve presidir tarefa de semelhante magnitude. Assim, preferimos optar por um encadeamento de atividades que viabilizasse a sistematização da legislação esparsa em curto espaço de tempo, e em que cada etapa pudesse operar como sustentáculo da etapa subsequente. Reconhecemos que o ideal seria partir para uma sistematização global que incluisse, desde o seu início, também a codificação, no entanto, as contingências nos convenceram de que essa não seria a melhor estratégia. Ela representaria não apenas a necessidade de manusear um amplo volume adicional de leis já razoavelmente sistematizadas, em prejuízo de atividades mais urgentes, mas também um desperdício de esforços, dado que várias de nossas codificações se acham em via de ser substituídas por outras, em estudos há vários anos. É por tais razões que acolhemos, em nosso processo de sistematização, a idéia de tratar inicialmente os códigos como categoria independente da consolidação, reservando, na estrutura de títulos, intervalos suficientes para posterior inserção das codificações.

Quanto às normas para a atualização das codificações, consolidação e coletâneas, possuem razões óbvias. Sem a sua fixação ou operacionalização bastaria pouco tempo para que o edifício legal voltasse a exibir as mesmas enfermidades que o molestam – e que nos molestam – nos dias atuais. O sistema preconizado, empregado com sucesso em várias partes do mundo, chegando, em alguns casos, como ocorre nos EUA, a facilitar a operacionalização de sistemas baseados em computador capazes de promover até

mesmo a atualização diária no sistema de normas jurídicas do país, bem como nos dos Estados-Membros.

A seção que dispõe sobre a sistematização dos atos de regulamentação decorreu do reconhecimento de que os órgãos do Executivo têm sido profícios geradores de regulamentação – por meio de decretos, instruções, resoluções, portarias e ordens de serviço – freqüentemente com força quase similar à das leis, por serem delas decorrentes. Destarte, afigurou-se como igualmente conveniente a consolidação de tais normas, como maneira de se obter uma real visualização do ordenamento legal que regula cada área significativa de nossa sociedade. Foi com base em tais fundamentos que se fixaram prazos para sua consolidação, a nível de Ministérios, segundo a mesma estrutura de títulos definida para a consolidação das leis.

A "parte complementar" abrange as normas ligadas à fixação de providências e à indicação de meios para a implementação da lei, quando cabíveis, bem como à indicação precisa da entrada em vigência das normas estabelecidas pela lei, possuindo mais um caráter de preceito administrativo do que normativo. No caso desta lei complementar, pareceu-nos ser de fundamental importância a clara fixação das responsabilidades pela implementação dos trabalhos de sistematização das leis, bem como assegurar a pronta adoção das normas por ela introduzidas.

Nossa opção pelo Congresso Nacional como órgão executor da tarefa decorreu da convicção de que, sendo a atividade legiferante típica do Legislativo, não há por que delegar as iniciativas associadas a tal atividade a outros poderes. Se o fizermos não teremos o direito de reclamar, mais tarde, pela expropriação de nossas competências. Por outro lado, considerados os recursos humanos e meios técnicos existentes no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, achamo-nos equipados para dar cabo de tal empreendimento, com um mínimo de complementação.

A "parte acessória" engloba os componentes de caráter formal ligados à institucionalização da lei. Integram a parte acessória das leis a indicação do local e da data da sanção, promulgação, decretação ou resolução, a nomeação da autoridade constitucionalmente investida de poder para a prática de tal ato, bem como daquelas que, por imperativo legal ou regulamentar, devam referendá-lo.

Ilustres membros desta Casa, a reforma dos métodos e práticas de elaboração legislativa constitui dívida de há muito vencida junto ao nosso povo. Nada mais justo do que resgatá-la nesta ocasião em que os ventos de auspiciosos tempos sopram sobre as instituições democráticas do País. Nenhum momento seria mais apropriado do que este: temos um parlamento legitimado pela escolha popular para o exercício da missão constituinte, a experiência adquirida do engajamento em tal empresa e uma massa de conhecimentos e convicções capaz de embasar a produção de uma lei complementar ajustada às necessidades do País e às possibilidades técnicas e operacionais das instituições envolvidas. A nova Constituição que nosso povo erigiu é testemunho inequívoco de sua opção por mudanças. É tempo de pôr em marcha medidas concretas para a edificação de uma ordem jurídica mais justa, inclusive pela sua transparência. Vamos fazê-lo já e ousadamente.

Temos plena consciência de que as mudanças introduzidas pela sistemática proposta criariam alguns embaraços durante um certo período de tempo – provavelmente breve, dado seu caráter lógico –, mas estamos convencidos de que todos nós, cidadãos, juristas, parlamentares e instituições, teremos muito a ganhar com a sistematização, clareza e operacionalidade propiciada pela nova metodologia proposta.

É com base em tais fundamentos que temos a honra de submeter a presente proposição ao exame desta Casa, certos de que os

ilustres pares, com seu saber, experiência e perspicácia, em muito contribuirão para o aprimoramento do seu texto.

Até o parágrafo imediatamente anterior decidi reproduzir, na íntegra, os argumentos expendidos pelo autor original do projeto, Senador Fernando Henrique Cardoso. A clareza e a precisão argumentativas demonstradas por suas ponderações, bem assim o elevado grau de convencimento que elas suscitaram bastam para justificar a reapresentação do presente projeto de lei que – nas renovadas condições de modernização, agilização e responsabilidade pública do processo legislativo federal, com a 50ª Legislatura que acaba de inaugurar-se – merece exame e apreciação inadiáveis pelo Senado Federal e, subsequente, pela Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – Senador Teotonio Vilela Filho.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 49. É da competência do Congresso Nacional:

Art. 51. Compete privativamente à Câmara dos Deputados:

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

Art. 59. O processo Legislativo compreende a elaboração de:

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

Art. 62. Em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional, que, estando em recesso, será convocado extraordinariamente para se reunir no prazo de cinco dias.

Art. 66. A Casa na qual tenha sido concluída a votação encaminhará o projeto de lei ao Presidente da República, que, aquiescendo, o sancionará.

Art. 68. As leis delegadas serão elaboradas pelo Presidente da República, que deverá solicitar a delegação ao Congresso Nacional.

DECRETO-LEI Nº 4.657, DE 4 DE SETEMBRO DE 1942

Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro

Art. 1º Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada.

§ 1º Nos Estados estrangeiros a obrigatoriedade da lei brasileira quando admitida, se inicie três meses depois de oficialmente publicada.

§ 2º A vigência das leis que os Governos Estaduais elaboram por autorização do Governo Federal, depende da aprovação deste e começa, no prazo que a legislação estadual fixar.

§ 3º Se, antes de entrar a lei em vigor, ocorrer nova publicação de seu texto, destinada a correção, o prazo deste artigo e dos parágrafos anteriores começará a correr da nova publicação.

§ 4º As correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova.

Art. 2º Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue.

§ 1º A lei posterior revoga a anterior quando expressamente o declare, quando seja com ela incompatível ou quando regule inteiramente a matéria de que tratava a lei anterior.

§ 2º A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior.

§ 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

CÓDIGO CIVIL LEI Nº 3.071, DE 1916

CÓDIGO PENAL Decreto-Lei nº 2.848, de 1940

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE SOCIEDADES CIVIS

Lei nº 91, de 1935

CARACTERIZAÇÃO DOS SÍMBOLOS NACIONAIS Decreto-Lei nº 4.545, de 1942

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania*)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 986, de 28 de abril de 1995, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Gilberto Miranda
Coutinho Jorge

José Alves
José Agripino

José Ignácio Ferreira

Júnia Marise

José Eduardo Dutra

Titulares

Suplentes

PMDB
Ney Suassuna
Fernando Bezerra

PFL
Guilherme Palmeira
Odacir Soares

PSDB
Pedro Piva

PDT
Sebastião Rocha

PT
Benedita da Silva

Deputados

Suplentes

Bloco (PFL-PTB)

Jairo Carneiro	Werner Wanderer
Jairo Azi	Benedito de Lira
PMDB	Zaire Rezende
Marcelo Barbieri	PSDB
Salvador Zimbaldi	Eduardo Mascarenhas
PPR	
Eraldo Trindade	Jair Bolsonaro
Francisco Rodrigues	BL (PL-PSD-PSC)
	Marquinho Chedid
	BL (PSB-PMN)
João Colaço	José Chaves

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 05/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 04/05/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13/05/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 28/05/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 987, de 28 de abril de 1995, que "dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares Suplentes

Coutinho Jorge	PMDB	Fernando Bezerra
Gilberto Miranda		Onofre Quinan
José Bianco	PFL	Carlos Patrocínio
Waldeck Ornellas		Joel de Hollanda
Artur da Távola	PSDB	Teotônio Vilela Filho
Romeu Tuma	PL	
Luiz Alberto Oliveira	PTB	Valmir Campelo

Titulares Suplentes

Vilmar Rocha	Bloco (PFL-PTB)	Maurício Najar
Mendonça Filho		Heráclito Fortes
Gonzaga Mota	PMDB	Ivandro Cunha Lima
Roberto Santos	PSDB	Franco Montoro
Eurico Miranda	PPR	Gerson Peres
Aldo Rebelo	PC do B	Haroldo Lima
Sérgio Arouca	PPS	Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 05/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 04/05/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13/05/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 28/05/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 988, de 28 de abril de 1995, que "dispõe sobre a fixação das mensalidades escolares e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares	Suplentes
Ney Suassuna	PMDB
José Fogaça	Fernando Bezerra
Guilherme Palmeira	PFL
Júlio Campos	João Rocha
Lúcio Alcântara	PSDB
Ademir Andrade	PSB
Roberto Freire	PPS

Deputados

Titulares	Suplentes
Paes Landim	Bloco (PFL-PTB)
Roberto Jefferson	Betinho Rosado
Ivandro Cunha Lima	Marilu Guimarães
Ubiratan Aguiar	PMDB
Paulo Bauer	PSDB
Fernando Gabeira	PPR
Augusto Carvalho	Fausto Martello
Adhemar de Barros Filho	PV
	PRP

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 05/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 04/05/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13/05/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 28/05/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 989, de 28 de abril de 1995, que "altera as Leis nºs 8.019, de 11 de abril de 1990 e 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outra providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Senadores

Titulares

Jader Barbalho

Gilberto Miranda

Jonas Pinheiro

Joel de Hollanda

Pedro Piva

João França

Leomar Quintanilha

Titulares

Ursicino Queiroz

César Bandeira

Rita Caniata

Sebastião Madeira

Arnaldo Faria de Sá

Jaques Wagner

José Linhares

Suplentes

PMDB

Gerson Camata

Onofre Quinan

PFL

José Bianco

José Alves

PSDB

Carlos Wilson

PP

Osmar Dias

PPR

Epitacio Cafeteira

Deputados

Suplentes

Bloco (PFL-PTB)

Antônio Geraldo

Carlos Alberto

PMDB

Saraiva Felipe

PSDB

Eduardo Barbosa

PPR

Célia Mendes

PT

Arlindo Chinaglia

PP

B. Sá

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 05/05/95 – designação da Comissão Mista.

Dia 05/05/95 – instalação da Comissão Mista.

Até 04/05/95 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade.

Até 13/05/95 – prazo final da Comissão Mista.

Até 28/05/95 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Item 1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1991

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1991 (nº 5.953/90, na Casa de origem), que revoga o art. 106 da Lei nº 5.869, de 13 de janeiro de 1973 – Código de Processo Civil, tendo

Parecer favorável, sob nº 216, de 1995, da Comissão – de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 686, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 32/91, a fim de ser feita na sessão de 2-6-95.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – Ramez Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Item 2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1992

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1992 (nº 1.167/91, na Casa de origem), de iniciativa do Ministério Público da União, que cria, na 3ª Região da Justiça do Trabalho, em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, no âmbito do Ministério Público do Trabalho, cargos de Procuradores do Trabalho de 2ª Categoria, cargos em comissão e dá outras provisões, tendo

Parecer favorável, sob nº 217, de 1995, da Comissão – de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 687, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 72/92, a fim de ser feita na sessão de 2-6-95.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – Sérgio Machado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere retornará à Ordem do Dia na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 27, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1993 (nº 3.599/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a revigoração do prazo estabelecido no art. 32 da Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 220, de 1995, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

As Projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, b, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Senador Jefferson Péres.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 688, DE 1995

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1993, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 2 de junho de 1995.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – **Elcio Álvares.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia, na data estabelecida pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 223, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 223, de 1993 (nº 4.596/90, na Casa de origem), que altera a redação do § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho, tendo

Parecer sob nº 222, de 1995, da Comissão de

– Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

As Projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto e do substitutivo em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão Diretora, a fim de que seja redigido o vencido, para o turno suplementar.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 223, DE 1993

Altera a redação do § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho, que estabelece condições para inscrição no concurso para ingresso na magistratura do trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 4º do art. 654 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 654.....

§ 4º os candidatos inscritos só serão admitidos ao concurso após apreciação prévia, pelo Tribunal Regional do Trabalho da respectiva região, da idoneidade para o exercício das funções, que será aferida exclusivamente por certidões emitidas por órgãos públicos oficiais federais, estaduais ou do Distrito Federal e Territórios, atestando nada constar que desabone o candidato, bem como por declaração firmada por este."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Item 5:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1994 (nº 3.935/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que autoriza a reversão ao Município de Coimbra, Estado de Minas Gerais, do imóvel que menciona, tendo

Parecer sob nº 223, de 1995, da Comissão de

– Constituição, Justiça e Cidadania, favorável, com emenda de nº 1-CCJ, que apresenta.

As Projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Jefferson Péres.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 689, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro o adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1994, a fim de que a mesma seja feita na sessão de 2 de junho de 1995.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – **José Roberto Arruada.**

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Aprovado o requerimento, a matéria voltará à Ordem do Dia, conforme deliberação que acaba de ser adotada pelo Plenário.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, gostaríamos de registrar, com satisfação, que no dia 28 de abril último estivemos, em companhia do Ministro dos Transportes, em Nova Xavantina, no Mato Grosso, e, posteriormente, em Barra do Garças, próspera cidade do denominado mato grosso goiano.

Ali também estavam presentes os Governadores dos Estados de Tocantins, Goiás e o Governador interino de Mato Grosso, o ex-Senador Márcio Lacerda, representando S. Ex^a o Governador Dante de Oliveira, que se encontrava em viagem ao exterior, e também diversos Senadores e Deputados daqueles Estados, além de representantes do Pará, e inúmeros prefeitos.

E, Sr. Presidente, lançou-se, de uma vez por todas, a pedra fundamental do projeto de navegação do Araguaia-Tocantins. Durante muitos anos, nós, que estudávamos um projeto do PRODIAT sobre a navegabilidade dos rios e a viabilidade econômica do escoamento de safras e de outras mercadorias do Centro-Oeste e Norte do País, inserimos no Orçamento da União emenda para que se concretizasse a navegação dos rios Araguaia e Tocantins.

Baseada numa emenda apresentada pelo Sr. Deputado Federal Giovanni Queiroz, do PDT do Estado do Pará, nós, como relatores-adjuntos do Orçamento para 1995, acolhemos emenda, de

cerca de R\$ 8 milhões, que, posteriormente, com os cortes, passou para R\$ 4,2 milhões, e vimos concretizado um grande sonho, o do desenvolvimento da região Centro-Oeste e do Norte do nosso País.

Sr. Presidente, naquele dia foram embarcadas em uma barcaça, no rio das Mortes, que passa em Nova Xavantina, no Mato Grosso, 960 toneladas de soja, e no próximo dia 8, segunda-feira, estaremos recebendo esse comboio na cidade de Xambioá, em Tocantins.

Para que V. Ex^a tenha uma idéia, Sr. Presidente, o transporte intermodal, que se pretende implementar com a hidrovia Araguaia-Tocantins, vai diminuir – ainda que não tenha sido completamente a Ferrovia Norte-Sul – em um real o preço do frete de uma saca de soja.

A barcaça, que partiu do rio das Mortes para ganhar o rio Araguaia, levava 760 toneladas de soja produzidas naquela região de Mato Grosso, de alta produtividade. E ali tivemos oportunidade de ver que aqueles agricultores, mato-grossenses, basicamente, mas também gaúchos e bajanos, mudaram seu semblante. Empeñados em que o Governo resolva, de uma vez por todas, o problema agrícola em nosso País, desestimulados de plantar uma nova safra, com a viabilização da hidrovia Araguaia-Tocantins vimos renascer o ânimo em todos aqueles produtores, porque, agora, o Brasil parte, efetivamente, para ser competitivo com os grandes mercados produtores. Passaremos, Sr. Presidente, a enviar os produtos produzidos na região Centro-Oeste e na região Norte, pela hidrovia, a Belém do Pará, ou ao porto de Itaqui – através da Ferrovia Norte-Sul.

O comboio que partiu de Nova Xavantina no último dia 28 fará um percurso de 1.300 quilômetros no rio Araguaia e chegará à cidade de Xambioá no dia 8, como já dissemos, e lá o receberemos juntamente com diversos governadores, senadores, com toda a Bancada do Tocantins e dos Estados limítrofes, e, por via terrestre, a soja irá para Imperatriz, no Maranhão, através da Ferrovia Norte-Sul.

Sr. Presidente, quero me congratular com o Excelentíssimo Senhor Presidente da República e, particularmente, com o Ministro dos Transportes, Sr. Odacir Klein, pela clarividência, pela sensibilidade em ver que o produto agrícola, no Brasil, é razoavelmente barato, mas que o transporte o faz ficar totalmente incapacitado de competir com produtos de outras nações, que têm um custo de produção muito além do custo de produção de nosso País.

O transporte intermodal viabilizará, de uma vez por todas, a produção a custo barato nas novas fronteiras agrícolas do nosso País.

Tenho notícia de que o Senhor Presidente da República está estudando um crédito suplementar, para essa emenda ao Orçamento, de cerca de R\$ 40 milhões, para que sejam desobstruídos, de uma vez por todas, os pontos críticos do rio Araguaia, para que o comboio passe sem maiores percalços, e para que se faça o balizamento dos rios Araguaia e Tocantins, para que o nosso produto possa escoar sem obstáculos, sendo barateado sensivelmente o custo dos fretes.

E isso é muito interessante, Sr. Presidente, porque se desenvolve, no Estado do Tocantins e no Sul do Maranhão, na região de Balsas, uma fronteira agrícola de alta produtividade, que com o transporte intermodal haverá de colocar o Brasil no rol das nações de maior competitividade na produção e no escoamento dos alimentos.

O Sr. Edison Lobão – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Pois não, nobre Senador.

O SR. Edison Lobão – Essa hidrovia vem sendo estudada há longos anos. Conheço um trabalho do PRODIAT, muito bem feito, um estudo técnico de grande envergadura. Não tenho dúvida que a ativação do rio Araguaia, que vai, como diz V. Ex^a, de-

sembocar no Tocantins e chegar até Imperatriz, permitirá que, a partir dali, a soja produzida em toda essa região ingresse no trem da Vale do Rio Doce e seja embarcada no Porto de São Luís, demandando a Europa e também a Ásia, possibilitando-nos uma fronteira diferenciada em matéria de produtos agrícolas. Há um estudo do Ministério da Agricultura dos Estados Unidos em que se afirma que esse país não terá, nos próximos anos, competidores para a soja; e não terá, conforme explica, porque os países que podem produzir soja não possuem ferrovias para levar a soja produzida até o porto, o que acaba encarecendo o produto. Equivocaram-se, porque agora temos a melhor ferrovia do Brasil e uma das melhores do mundo, que é a ferrovia dos Carajás. Com as terras abençoadas do Maranhão, do Tocantins, de Goiás, do sul do Piauí e do Mato Grosso, embarcando o produto pelo rio Araguaia, chegando ao rio Tocantins e à ferrovia dos Carajás, vamos competir com qualquer produtor de soja do mundo, em condições até muito melhores. Posso dizer a V. Ex^a que, hoje, a soja produzida no sul do Maranhão, na região de Balsas, já está sendo exportada pelo porto de São Luís, proporcionando um lucro adicional aos exportadores de soja da ordem de US\$40 por tonelada. Isso significa que o nosso destino agrícola é grande. Essa medida que está sendo tomada agora pelo Governo Federal só merece aplausos do Maranhão, do seu Estado, o Tocantins, e de todos os Estados brasileiros. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO – Agradeço ao eminentíssimo Senador Edison Lobão o oportuno aparte. S. Ex^a conhece muito bem as potencialidades do seu Estado, da região de Balsas, o corredor de exportação norte, onde se insere também o sul do Piauí, as potencialidades do Tocantins – uma nova fronteira agrícola – e o sul do Pará, ainda por ser explorado. Como assegura o eminentíssimo Senador, certamente o Brasil haverá de competir, pelo menos em condições de igualdade – creio que em condições de superioridade –, com os Estados Unidos, após efetivada e viabilizada definitivamente a hidrovia Araguaia-Tocantins. Agradeço a V. Ex^a o aparte, eminentíssimo Senador Edison Lobão.

Para finalizar, Sr. Presidente, registro que finalmente um estadista, um Governo de visão, que tem um grande Ministro dos Transportes e outros grandes Ministros, vislumbra a possibilidade de colocar definitivamente o Brasil como grande produtor de grãos e principalmente, através da hidrovia Araguaia-Tocantins, um grande exportador em condições de competitividade com qualquer nação do mundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB-AP) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadoras e Srs. Senadores, estive ontem em audiência com o Ministro da Administração, Dr. Bresser Pereira.

Em face de uma grande preocupação, estivemos fazendo ampla sondagem quanto à política adotada pelo Governo Federal em relação aos servidores públicos federais dos três Poderes.

A degradação, a desvalorização, a desmotivação se faz presente em todos os setores e segmentos de trabalho. São visíveis a apatia, o desânimo e a péssima qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade brasileira.

Sr. Presidente, sem sombra de dúvida, os baixos salários, a falta de um programa que ofereça a esses servidores públicos federais cursos de reciclagem e incentivos ao trabalho se faz sentir no País de Norte a Sul.

Gostaria, neste momento, de me congratular com o Ministro da Administração, Dr. Bresser Pereira, pelo esforço, pela disposição com que está tratando a política relativa aos servidores públicos federais. S. Ex^a está trabalhando em um amplo projeto de modernização. Basicamente, sabemos que o problema passa também pela questão dos salários. É notícia que a situação é delicada e grave.

Oportunamente, na próxima semana, faremos um pronunciamento, uma amostragem de como está o Serviço Público Federal, cuja situação é conhecida há décadas. Mais de sete suicídios ocorreram no Banco do Brasil, uma instituição que se solidificou por seu trabalho profícuo, conseguindo credibilidade e reconhecimento como uma instituição que pagava bem e recompensava o esforço dos seus funcionários; hoje, a situação é de desespero. Imagine-se a situação em que nos encontramos todos nós, servidores públicos federais. Fala-se do salário de Senadores e Deputados, que são servidores e que representam os pilares da democracia, esse esteio fundamental; o salário pago, repito, é realmente vergonhoso. Um parlamentar, diante das suas atribuições e das suas responsabilidades, ganha 4.800 reais. Dizem que são 8.000 reais, mas há o desconto do Imposto de Renda. Confesso, Sr. Presidente, que estou apreensivo pelas dívidas, que são demais; o desespero é geral. Precisamos melhorar essa situação.

Animei-me muito ontem na SAF, porque vi que se trabalha um grande projeto. Não será a curto prazo, mas a médio prazo talvez tenhamos condições de colher os frutos desse projeto, para que nós, servidores deste imenso País, tenhamos condições de nos dedicar ao nosso trabalho com dignidade. Realmente a situação é extremamente complicada e delicada.

Reitero a minha disposição e o meu ânimo renovado diante do que vi ontem junto à grande equipe montada pelo Ministro Bresser Pereira, que está tentando fazer um trabalho gigante. A propósito, S. Ex^a esteve recentemente no exterior num trabalho de pesquisa, para tentar modernizar o Serviço Público Federal.

Todos nós sabemos, entretanto, que para melhorar tem que haver um grande trabalho de qualificação com concursos públicos e melhores salários.

A grande prova do desânimo que grassa no Serviço Público é o fato de que, quando se tenta mobilizar para obter resultados concretos, não se consegue. O desânimo é tão grande que os servidores públicos não estão conseguindo produzir 10% da sua capacidade.

Gostaria de deixar registrado nos Anais desta Casa a nossa satisfação com o projeto do Ministro Bresser Pereira. Estendo as minhas congratulações a sua equipe, que está com um projeto a médio prazo para a modernização e valorização dos servidores públicos federais, para que possamos oferecer um serviço de qualidade a toda a sociedade.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, neste cinco de maio, data consagrada à Comunicação Social, eu gostaria de prestar daqui, da Tribuna do Senado Federal, minha homenagem aos profissionais de área tão sensível e importante no mundo de hoje, em especial aos que labutam no meu Estado de Santa Catarina.

Ninguém pode conceber, em nossos dias, um mundo no qual as notícias não sejam instantâneas. No entanto, esse mundo existiu até bem pouco tempo atrás. O rádio e a televisão são fenômenos recentes, em termos históricos. O rádio no Brasil surgiu nos

anos vinte, e a televisão começou a nascer na metade dos anos quarenta.

Tínhamos antes os jornais, sim, mas mesmo eles davam as notícias com certo atraso. E se formos analisar criticamente a história do jornalismo brasileiro no final do século passado ou mesmo no início deste, veremos que os jornais, na maioria, eram feitos de forma amadorística. Por serem ligados a correntes políticas ou a grupos ideológicos, os jornais tinham um conteúdo informativo muito acanhado em relação à parte de editoriais.

O jornalismo impresso no Brasil profissionaliza-se, primeiro nas grandes cidades, mais ou menos ao mesmo tempo em que a televisão engatinha e que o rádio exerce uma esmagadora liderança a nível nacional.

Hoje temos, em território brasileiro, um nível de profissionalismo excelente nestes três veículos de comunicação. E eu diria que, nesse campo importantíssimo da informação, o Brasil não fica a dever nada aos países mais ricos.

Na verdade, há estudos que afirmam que tanto o jornalismo impresso quanto o eletrônico praticados em nosso País estão entre os melhores do mundo.

Nesta data em que se comemora o Dia da Comunicação eu gostaria de ressaltar um aspecto que, salvo engano, não tem sido valorizado na sua justa medida. Trata-se da importância que os meios de comunicação social desempenham na tarefa hercúlea que temos no Brasil de transformar cada homem e cada mulher num verdadeiro cidadão consciente dos seus deveres e dos seus direitos.

Quer me parecer que esta missão vem sendo muito bem desempenhada pelos meios de comunicação social no Brasil, especialmente depois da promulgação da Carta Magna de 1988, que o saudoso doutor Ulysses Guimarães, líder máximo do nosso PMDB, chamou de Constituição Cidadã.

Ora, como sabemos todos nós, que desempenhamos mandatos políticos, aquela Carta deu realmente o status de cidadãos aos brasileiros, que viram seus direitos serem todos recuperados e ampliados.

No entanto, era preciso reeducar o cidadão brasileiro, submetido durante um quarto de século a um governo autoritário, que criou leis de exceção e que desrespeitou os direitos mais elementares do homem desta Terra.

Essa tarefa grandiosa de reeducar pessoas criadas sob o império do medo recaiu, portanto, sobre os meios de comunicação social. E dela eles vêm se desincumbindo a contento.

O papel do rádio e da televisão na formação de uma nova consciência política entre os cidadãos brasileiros, do final dos anos oitenta para cá, ainda está para ser avaliado com a sua devida importância.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de destacar essa missão mais ampla de todos os meios de comunicação social do Brasil, eu gostaria de descer às especificidades da informação em Santa Catarina.

Como é notório, Santa Catarina é um Estado peculiar dentro da Federação brasileira. Começa por não ter uma grande cidade-pólo. Na verdade, tem várias. E essas cidades-pólo são, felizmente, de porte médio, sem os graves problemas sociais comuns às megalópoles. Além disso, essas cidades catarinenses mais importantes estão espalhadas por todo o Estado. Temos, ao Norte, Joinville; ao Sul, Criciúma e Tubarão; Lages, no Planalto Catarinense; Chapecó, no Oeste; Blumenau, no Vale do Itajaí; e a capital, Florianópolis, no centro da faixa litorânea.

Penso que essa boa distribuição da população e das atividades econômicas pelo nosso território fez com que Santa Catarina tivesse um situação social das mais tranqüilas dentro do contexto

brasileiro. Da mesma forma, isso ocorre no que tange à posse da terra, que está distribuída em sua maioria em minifúndios, evitando assim o deletério fenômeno da urbanização acelerada.

É dentro desse contexto que trabalham os meios de comunicação social catarinenses. Integrados por treze emissoras de televisão e cento e sessenta e três rádios – distribuídas por cem emissoras de ondas médias, duas de ondas curtas e sessenta e uma FMs – os meios eletrônicos de comunicação do Estado de Santa Catarina operam interligados a essas comunidades, desempenhando quase sempre o papel de agentes aglutinadores. Mobilizam os cidadãos em torno de objetivos comuns, dado terem essas emissoras um forte sentimento de comunidade. Do mesmo modo, acabam funcionando como educadoras.

As emissoras das pequenas e médias comunidades transmitem informações do interesse tanto das pessoas das cidades como do meio rural. Nesse último caso são ainda mais importantes, porque transmitem notícias para pessoas cujo único meio de ligação com o resto do mundo é justamente o rádio. São recados de parentes que estão hospitalizados na cidade, de filhos que foram para lá estudar. Essas mesmas empresas repassam aos agricultores informações essenciais sobre seu trabalho, informando o preço de produtos, apresentando modernas técnicas agrícolas, seja até mesmo educando.

Num país onde as estradas são poucas e ruins e em que a telefonia está muitíssimo atrasada, os meios eletrônicos de comunicação têm um papel relevante. Esse é o caso de Santa Catarina. O Brasil precisa se modernizar. Temos carência de estradas e de meios de transporte mais eficientes e baratos. Temos também necessidade de decuplicar o número de telefones, seja na área rural, seja na malha urbana. Enquanto isso não ocorre, rádios e tevês continuam a desempenhar esse papel integrador. São esses veículos que fortalecem o sentimento de comunidade. São excelentes prestadores de serviço.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estamos no limiar do ano dois mil. Chegamos à era da comunicação em tempo real, ou seja, os fatos chegam ao seu consumidor (leitor ou telespectador) no exato momento em que estão ocorrendo. Vimos isso agora na explosão da bomba em Oklahoma City, quando uma rede de televisão transmitiu diretamente do local para o mundo inteiro. Igualmente, informações sobre a queda ou a alta de ações nas principais bolsas de valores chegam instantaneamente a operadores nos quatro cantos do mundo.

Já são incontáveis os novos meios de comunicação imediata, como fax e CD Rom. O mundo — como previu o teórico canadense em comunicação Marshall Mac Luhan — transformou-se num aldeia global.

Neste dia das comunicações presto, portanto, minha homenagem aos homens e mulheres catarinenses que dedicam suas vidas à tarefa de informar seus concidadãos. Homenageio os que se entregam à busca e à distribuição de notícias, os que educam e ensinam, os que informam e que formam cidadãos conscientes dos seus direitos e deveres. A esses homens e mulheres deixo aqui o meu reconhecimento e a minha admiração.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL-MA). Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o período inicial da nova administração do meu Estado não está surpreendendo o povo do Maranhão. Todos esperavam da Governadora Roseana Sarney – a primeira mulher que, em nosso País, governa uma União da Federação – o dinamismo e a criatividade que, desde o seu

tempo de vida parlamentar, marcam a juventude da sua personalidade.

Pessoalmente, tive múltiplos motivos para me negociar com sua eleição. Primeiro, por ser uma amiga a quem dedico fraterna afeição; segundo, por ter sido a candidata em quem investi todo o meu apoio; terceiro, como ex-Governador, pela confiança de ter sido sucedido por alguém de talento, capaz de assumir com responsabilidade o timão condutor dos destinos maranhenses.

Minha experiência como Governador do Maranhão é muito recente e, talvez por isso, ainda me estremecem as emoções das responsabilidades que me couberam no desempenho de tais honrosas funções. Conheço de perto, portanto, as dificuldades que se an-tepõem à Governadora Roseana Sarney, que ela vai vencendo, e vencerá, uma a uma.

No meu período administrativo, Senhor Presidente, não recebi um só centavo a título de empréstimos, não obstante a pobreza avassaladora de parcelas consideráveis da nossa população. A área federal não se sensibilizou com os dramáticos problemas de um Maranhão que se inscreve nas páginas mais nobres da história da unidade brasileira; de um Maranhão, antigo exportador de alimentos, que se transformou em importador da produção sulista.

A epidemia de cólera, que poderia ter sido desastrosa no Maranhão pelas condições desfavoráveis das favelas e palafitas especialmente em São Luís, encontrou em nosso Estado uma das mais rápidas contenções. E isso pelos nossos próprios esforços, com irrelevante auxílio do poder federal.

A bem dizer, não recebi nenhuma ajuda federal substancial. Ao contrário, minha administração foi quem subsidiou o Poder Central, reconstruindo trechos de rodovias BR. Da dívida estadual de 1 bilhão 600 milhões de dólares, contraída por governos anteriores, pagamos 250 milhões de dólares e não fizemos qualquer novo débito em empréstimos.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores:

A Governadora Roseana Sarney apresentou-se com um programa da maior exceléncia, ao qual vai dando curso nos seus pró-dromos.

Entre tantos outros projetos da sua iniciativa, gostaria de salientar, hoje, o seu chamado Programa Solidariedade. Para executá-lo, Sua Exceléncia implantou a Secretaria Extraordinária da Solidariedade e Cidadania, dirigida por técnico de alta qualificação profissional.

Esse Programa, Sr. Presidente, tem um planejamento objetivo, realista, com amplas perspectivas de sucesso. Define com clareza as linhas de atuação, as metas a serem atingidas, a origem e a alocação dos recursos, e as prioridades voltadas, entre outras, para a geração de empregos e o apoio aos pequenos produtores rurais.

Na verdade, o Programa é uma autêntica convocação da sociedade maranhense para reunir suas forças vivas e ativar, em comumhão com o poder público, uma caminhada firme, ininterrupta, a favor do progresso dos menos favorecidos.

Desenvolvendo de imediato as ações emergenciais de caráter assistencial, a Governadora Roseana Sarney criou vários projetos da maior importância para nosso Estado.

Em o Leite é Vida, por exemplo, serão atendidas, ainda este ano, 55 mil pessoas, projetando-se uma clientela de 110 mil em 1998.

O projeto Pró-Saúde, atacando de frente as condições sanitárias ainda precárias de grande parcela da população maranhense, nas áreas urbanas e rurais, distribuirá ainda este ano em São Luís e em outros oito Municípios do Estado – com recursos estaduais, federais e municipais – 20 mil kits-sanitários, uma necessidade que se faz emergencial para a prevenção da cólera, da esquistossomose

e de outras graves moléstias que rondam os lares pobres do Maranhão.

Os efeitos do projeto Viva Luz já se fazem sentir, beneficiando em 1995 mais de 270 mil famílias de baixa renda, isentas do pagamento por não ultrapassarem o consumo mensal de 30 quilowatts. O projeto, por outro lado, irá solucionar o problema do perigoso consumo clandestino, que se faz relevante em São Luís.

De igual importância é o Programa Solidariedade na implementação da Política Estadual de Defesa do Consumidor, a qual, entre outros objetivos, buscará manter o cidadão informado e conscientizado dos seus direitos de cidadania.

Vejam Vossas Excelências – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores – que a Governadora Roseana Sarney trilha o bom caminho.

E não temos dúvida de que cumprirá suas metas de trabalho.

Aqui no Senado e na área federal, esteja certa Sua Exceléncia de que eu, pessoalmente, sempre estarei do seu lado, oferecendo-lhe a colaboração que se fizer necessária para o êxito dos seus programas e da sua administração.

Concluo este pronunciamento, Sr. Presidente, com o texto da carta que me enviou o Dr. César Rodrigues Viana, digno Secretário de Estado da Solidariedade e Cidadania do Maranhão:

Prezado Senador Lobão.

Esteve Vossa Exceléncia, até bem pouco tempo, à frente dos destinos do nosso Estado; portanto, um profundo conhecedor da sua pobreza. Por outro lado, o longo período parlamentar na Câmara e no Senado da República confere-lhe o conhecimento da realidade nacional: a perda da cidadania e o crescente desnível social. Também sempre esteve Vossa Exceléncia em defesa do resgate da cidadania. Cita-se por exemplo, a emenda constitucional de vossa autoria devolvendo ao povo o direito da escolha direta dos seus governadores; e uma atuação parlamentar voltada para a busca de soluções para o problema da pobreza em nosso país. Não foram diferentes as ações do vosso governo.

A concentração de renda nas mãos de poucos; a baixa produtividade; a inoperância do Estado no exercício de suas funções básicas; a instabilidade econômica do nosso país – fizeram surgir uma geração de excluídos à cidadania. No governo Roseana Sarney, o Programa Solidariedade buscará, pela ação integrada do Estado, sociedade civil organizada, organismos nacionais e internacionais, desenvolver ações emergenciais de caráter assistencial e ações de defesa da cidadania.

Passamos às mãos de Vossa Exceléncia o Programa Solidariedade do Governo Roseana Sarney e ficamos na certeza em tê-lo como advogado no Senado da República e nos demais poderes constituídos, para juntos tornarmos realidade a conquista da cidadania para todos os maranhenses.

Atenciosamente, César Rodrigues Viana, Secretário.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Concede a palavra ao nobre Senador Lucídio Portella.

O SR. LUCÍDIO PORTELLA (PPR-PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, é com profunda perplexidade que venho hoje, à tribuna desta Casa, denunciar a grave situação da malha rodoviária nacional, e, em particular, a condição das rodovias do meu Estado, o PIAUÍ.

A busca do crescimento econômico, tão almejado pelas nações, somente se dará quando os benefícios desse crescimento atingirem todas as camadas da população. A injustiça social, que a cada dia se consolida em nosso país, aumenta a pobreza e acentua

as desigualdades, deteriorando a estabilidade e a viabilidade das instituições e dos sistemas sociais.

Não mais poderemos adiar soluções que acolham os legítimos reclamos da população e que venham de encontro ao atendimento de um justo bem-estar social e de uma vida mais digna ao homem comum.

Nos últimos anos temos assistido a um completo desvanecimento da política nacional de transportes, expresso por desestruturação de órgãos do setor, como o Departamento Nacional de Estradas e Rodagens – DNER. É aqui.

Cabe ressaltar que, no passado, o DNER era um órgão que fomentava não somente a construção e manutenção de estradas, como também o desenvolvimento de pesquisas de ponta. Pesquisas que serviam de padrão para o país e para outras nações. Era, com certeza, a principal instituição pública a gerar tecnologia e a distribuir-la, igualmente, a todo o país.

Assombro-me em ver todo este patrimônio se perdendo ao longo do tempo, tantos investimentos de uma nação se destruindo.

A malha rodoviária nacional que viria trazer o desenvolvimento para o país e o progresso para o interior, na busca da diminuição das distorções sociais e regionais, traz hoje apenas a incerteza de um país moderno, a dúvida quanto a um futuro mais honrado e mais humano, aumentando as diferenças sociais e a angústia daquelas populações em que o governo insiste em esquecer.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Senadores.

Tenho recebido incontáveis apelos dessas populações, por meio de suas lideranças e até mesmo de pessoas comuns, para que, como Senador da República, use a minha palavra na esperança de que ela seja ouvida pelas autoridades constituídas.

E é o que faço!

Relato agora a situação da BR-407, no trecho que interliga a cidade de Juazeiro, na Bahia, a Picos, no Piauí.

A BR-407 faz parte de um dos mais importantes entroncamentos rodoviários do Nordeste. Entroncamento de valor fundamental para o desenvolvimento daquela região e que traz trabalho para as populações circunvizinhas, mesmo que de forma indireta, aliviando, desta forma, as tensões sociais e contribuindo, decisivamente, na amenização das diferenças sociais e regionais.

Essa rodovia federal está sendo negligenciada na sua conservação, e que tem, freqüentemente, ocasionado prejuízos ao transporte de passageiros e de produtos agrícolas – oriundos, na maior parte, de pequenos produtores – em função de acidentes, da demora e dos obstáculos, por vezes intransponíveis, que a estrada apresenta devido a seu estado lastimável.

Ora, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores.

O Piauí, como estado da nossa Federação, requer, neste momento, a devida atenção e o cuidado que a situação crítica exige. Necessita, de pronto, de uma rápida liberação de recursos, sob pena de um prejuízo irreparável para a região, que já luta incessantemente com adversidades naturais.

Rogo à Presidência desta Casa que questione junto aos autoridades constituídas, no Ministério dos Transportes, no DNER, o porquê da lentidão na liberação de recursos que possam amenizar o descaso para com aquela rodovia e, principalmente, para com aquela população.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 156, de 1995, (nº 494/95, na origem), do Senhor Presidente da República, comunicando a ausência do País no período de 5 a 8 de maio do corrente.

O expediente lido irá à publicação.

É a seguinte a mensagem recebida:

**MENSAGEM N° 156, DE 1995
(Nº 494/95, na origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,

Dirijo-me a Vossas Excelências para informá-los de que me ausentarei do País no período de 5 a 8 de maio do corrente, para participar, na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, como único Chefe de Estado latino-americano convidado pelo Governo britânico, das cerimônias oficiais de comemoração do Cinquentenário do Término da Segunda Guerra Mundial ("VE Day" – dia em que a luta找到了 na Europa).

Brasília, 4 de maio de 1995. – Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 54, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que altera o instituto da indicação de que trata a Seção IV do Capítulo I do Título VIII do Regimento Interno do Senado Federal.

Ao projeto não foi oferecida emenda.

A matéria será despachada à Comissão Temporária criada através do Requerimento nº 201, de 1995, destinada a elaborar e apresentar projeto de resolução reformando o Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Esgotou-se, na presente sessão, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenham sido interpostos recursos no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1995, de autoria do Senador Beni Veras, que dispõe sobre o resgate de quotas da União pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, e dá outras providências; e

Projeto de Lei do Senado nº 34, de 1995, de autoria do Senador João França, que altera inciso do art. 11 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, incluindo as despesas com medicamentos e materiais médico-hospitalares entre as deduções admitidas na declaração do Imposto de Renda de pessoas físicas.

As matérias foram aprovadas em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Econômicos.

Os Projetos vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1993 (nº 3.220/92, na Casa de origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação de diretores ou representantes brasileiros em organismo multilateral.

Ao projeto foi oferecida uma emenda.

A matéria retorna à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

É a seguinte a emenda oferecida:

EMENDA N° 1-PLEN

Art. 2º Esta Lei não se aplica aos representantes das Forças Armadas em organismos internacionais de caráter oficial.

E renumeram os demais.

Justificação

A indicação de representantes militares do País, nos termos propostos, torna-se inconveniente para as Forças Armadas porquanto seus critérios de seleção para cargos e funções dependem de pré-requisitos morais e profissionais de habilitação e proficiência demonstrados ao longo da carreira e consoante avaliação do Ministro de Estado. A sujeição ao Senado Federal, por desconhecimento desses critérios, não trará qualquer benefício ao processo de escolha. Ao contrário, contribuirá certamente para sua morosidade, além de acrescentar-lhes visos políticos impróprios. Cria-se,

portanto, precedente desnecessário de interferência direta do Poder Legislativo na escolha de militares, para o exercício de cargos e funções inerentes à carreira.

Sala das Sessões, 5 de maio de 1995. – Senadora Marluce Pinto.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

REQUERIMENTO N° 639, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 639, de 1995, de iniciativa da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, solicitando, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação conjunta das Propostas de Emendas à Constituição nºs 1, 4 e 20, de 1995, que dispõe sobre medidas provisórias.

- 2 -

REQUERIMENTO N° 642, DE 1995

Votação, em turno único, do Requerimento nº 642, de 1995, do Senador Jonas Pinheiro, solicitando, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

- 3 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 58, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1994 (nº 2.581/92, na Casa de origem), que revoga artigos do Título V da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT que tratam da organização sindical, tendo

Parecer favorável, sob nº 187, de 1994, da Comissão de Assuntos Sociais.

- 4 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 93, DE 1994

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 1994 (nº 751/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o direito de empregados que gozam de alguma forma de estabilidade definida em lei, tendo

Parecer sob nº 318, de 1994, da Comissão de Assuntos Sociais.

– de Assuntos Sociais, favoráveis nos termos do Substitutivo que apresenta.

- 5 -

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 14, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1995 (nº 3.844/93, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de equipamento de radiocomunicação em locomotivas, tendo

Parecer favorável, sob nº 199, de 1995, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

- 6 -

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1995

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1995 (nº 411/94, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consu-

lar, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, em Montevidéu, em 11 de junho de 1993, tendo Parecer favorável, sob nº 265, de 1995, da Comissão – de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

– 7 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 328, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 328, de 1991, de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que disciplina as eleições para a Câmara dos Deputados e Assembleias Legislativas, tendo

Pareceres, sob nºs 393, de 1992, e 266, de 1993, da Comissão – de Constituição Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto e às Emendas de nºs 1 e 2 – CCJ; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de Plenário, com votos vencidos dos Senadores Jutahy Magalhães e Pedro Teixeira, em separado.

– 8 –

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 1993

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1993, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que altera o art. 48 da Lei nº 4.504, de 10 de novembro de 1964, para permitir a redução do imposto incidente sobre terras arrendadas.

– Parecer favorável, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Ronaldo Aragão.

O SR. PRESIDENTE (Nabor Júnior) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10h44min.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSAPHAT MARINHO NA SESSÃO DE 04.05.95 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para discutir.) – Sr. Presidente, não posso dialogar com a Mesa. Mas começo por manifestar a estranheza de não ser esclarecido o problema relativo à Comissão de Ética. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania pediu diligências por meio dela. Essas diligências não foram feitas. Vai decidir-se irregularmente. Fica assinalado: faço hoje tal qual o fiz no dia em que se votou aqui o Tratado do GATT sem número adequado.

Sr. Presidente, encontro-me neste processo e nesta hora um pouco na situação dos ouvintes da Hora do Brasil ao tempo do Estado Novo. Havia um momento no programa em que o repórter dizia: "Aviso aos navegantes"; fazia um instante de silêncio, e dizia: "Não há aviso aos navegantes".

É o que ocorre nesse caso. Os ilustres representantes de dois Partidos pediram providências à Mesa a respeito de acusações formuladas ao Senador Ernandes Amorim, juntaram papéis, a Mesa recebeu esta documentação e lhe deu a forma de representação. Como representação também considerei a matéria e dei o parecer técnico na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nota, porém, pelas palavras aqui proferidas pelos representantes dos dois partidos, que ficou o dito pelo não dito. Já não há representação. Ter-se-ia feito uma comunicação à Mesa para que ela procedesse em termos amigáveis ou em regime de segredo de justiça. Para tanto, a Comissão de Justiça não deveria ser ouvida nem eu deveria ter tido o esforço de elaborar um parecer técnico. Elaborei-o, porém, e o sustento nesta hora.

Já declarei em mais de uma oportunidade que não sou acusador do Senador Ernandes Amorim. Opinei, em face dos elementos do processo, pela admissibilidade da abertura do inquérito parlamentar a fim de verificar se houve ou não quebra do decoro parlamentar. Além dos elementos externos, assim opinei diante dos insistentes pedidos do Senador Ernandes Amorim, que solicitava, mediante requerimentos à Mesa, que as apurações se fizessem, para que a verdade fosse esclarecida.

Se S. Ex^a assim pediu, de certo não o fez por mera formalidade. Fê-lo porque queria que a verdade surgisse, que a verdade ficasse comprovada. S. Ex^a dizia, até, que precisava que as diligências tudo esclarecessem, para a ressalva da idoneidade da Mesa.

Exatamente para que a verdade viesse à plena claridade, é que dei o parecer pela admissibilidade do fato.

Ainda ocorria que o nobre Senador se encontrava no Plenário da Casa, nos seus corredores, visivelmente constrangido devido às acusações que lhe eram feitas, o que vale dizer que os fatos antecedentes o acompanhavam e perturbavam sua ação e a tranquilidade da sua presença no Senado.

Aqueles fatos anteriores tornavam-se, como se tornam – isto está evidente neste debate –, contemporâneos do exercício do seu mandato.

Cumpre mesmo ver que, logo após a eleição, ainda no mês de outubro, dirigia S. Ex^a carta aberta aos Senadores, repelindo as acusações, e já o fazia para preservar a imagem desta Casa.

Ora, todas essas circunstâncias estão a revelar que não havia fatos concludentes, fatos que pudessem levar à sua condenação, mas havia elementos e indícios capazes de justificar a abertura do processo, para verificar se S. Ex^a incide ou não em procedimento contrário à ética parlamentar.

Era disso que se cogitava, é disso que se cogita, nada mais do que isso. Ninguém o está condenando, nem sequer se está acusando; eu não o fiz em nenhum momento do processo, tive esse cuidado.

Mas para ressaltar a sua própria idoneidade, para preservar a imagem da Casa, sobretudo porque S. Ex^a era e é membro da Mesa, os elementos trazidos indicavam a conveniência de instaurar-se o processo. Esse processo já seria por si mesmo um ato condonatório? Não. Ele seria apreciado e julgado por seus Colegas.

Esse inquérito que aqui se abrisse é que daria os elementos de prova de que tanto se falou açodadamente – relevem-me a expressão. Fatos, documentos outros, ainda não poderiam estar no processo.

Se as explicações do nobre Corregedor podem valer para alguma coisa – e S. Ex^a já bem o disse –, é para que se prosseguisse na apuração, porque ele nada pode conseguir nos 30 dias que lhe foram dados.

Os fatos existem. O nobre Corregedor não afirma que não existam. S. Ex^a não pôde apurá-los, ele não tem os elementos capazes de conduzir à declaração da verdade ou à negação dela. Nem lhe cabia outra coisa, até porque sua condição de Corregedor é para uma ação interna. Ele apura internamente fatos no Senado; quem apuraria fora daqui seria a Comissão que se criasse para verificar se há ou não violação da ética ou do decoro parlamentar.

Essa comissão é que tem poderes de verificação e pesquisa. Tudo que aqui se fez até agora foi apenas discutir, e não buscar a comprovação dos fatos.

Estranha-me ainda, sem nenhum propósito de acusação, que se tenha dito várias vezes, neste plenário, que era preciso aguardar que a Justiça opinasse, que houvesse inquéritos, que se apurassem conclusões de inquérito. Mas agora tudo isso cessa; não se cuida mais de perguntar qual será o resultado dos inquéritos que estão sendo abertos, inclusive por efeito da comunicação, da notitia criminis que o Presidente do Senado fez chegar ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, e este ao Ministério Pùblico.

Qual será o resultado desses inquéritos? Ninguém sabe. Nenhum outro elemento se colheu além do que está no processo que foi à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Portanto, não há que falar que nada se obteve ou nada se pode obter em matéria de prova. Não houve ainda a colheita regular das provas que somente resultaria da abertura do inquérito ou de diligências que fossem formalmente solicitadas, talvez pela Comissão de Ética, aos órgãos da Polícia, do Ministério Público e da Justiça.

Não importa dizer-se que há certidões do processo, afirmo que nada consta contra o nobre Senador. Não vamos cometer o equívoco de ignorar que há uma lei que recomenda à Polícia que não ofereça certidões acusando alguém que ainda não estiver definitivamente condenado.

É por isso que lá está nas certidões o carimbo com a ressalva. Por dever legal, em virtude de restrição legal a Polícia não pode declinar o que efetivamente ocorra. Esses são os fatos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, portanto – releve-me o nobre Ademir Andrade –, não decidiu equivocadamente. Seus eminentes membros poderão, agora, modificar o voto; no Plenário, é um direito que lhes assiste e que a mim não cabe julgar.

Também não é certo que se afirme, como se afirmou, que nada se concretizou. Nada se concretizou porque ainda não se fez a apuração devida. O eminente Corregedor trouxe informações orais, que nem ao menos constam de um documento, para análise, incluído no processo.

Assim, Sr. Presidente, era o que eu queria observar, na condição de Relator, para justificar as razões pelas quais não tenho porque mudar de voto. Mas quero assinalar que será muito estranhável que o Senado, hoje, mande, porventura, arquivar este processo e os inquéritos que estão abertos, indiquem – o que não desejo – caminhos diferentes. Em que posição moral ficará o Senado?

Era o que eu queria observar, Sr. Presidente, sentindo claramente a tendência da maioria. Mas confesso que aprendi com Rui Barbosa para segui-lo, e não apenas para ler, este exemplo edificante: "Minha consciência é daquelas em quem a tranquilidade do dever cumprido supre, com vantagem, a confiança na vitória".

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ADEMIR ANDRADE NA SESSÃO DE 03.03.95 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB-PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quero trazer à tribuna desta Casa uma preocupação que tenho com o que está ocorrendo neste momento no Brasil. Sinto que o fim do Plano Real está perto.

Vejo repetir-se hoje o que aconteceu, de certa forma, numa época em que este País se deu muito bem, quando foi implantado, em 1986, o Plano Cruzado; era Ministro o Sr. Dilson Funaro e V. Ex^a se encontrava à frente da Presidência da República do Brasil.

Estamos acompanhando o resultado da balança comercial brasileira e percebemos que nesses últimos quatro meses o resultado foi negativo, compramos mais do que vendemos, e é evidente, Sr. Presidente, que um plano desta espécie, um plano que traga ao País um instante de estabilização não pode levar a outro caminho que não seja o do déficit da balança comercial, o que não é mal para o Brasil. O fato de passarmos um período com saldo devedor na balança comercial não significa que isso seja ruim para a Nação, como não foi em 1986, quando a razão da destruição do plano cruzado foi exclusivamente o fato de a balança comercial brasileira sair de um saldo médio, naquela época, em torno de 1 bilhão e 300 milhões de dólares de superávit comercial mensal e descer,

durante os nove meses que o plano durou, chegando a dezembro de 1986 com o superávit de apenas 30 milhões de dólares. As pressões internas e externas fizeram com que o plano fosse destruído: se promoveu o aumento de juros; o estímulo à especulação financeira, o estímulo a investimentos na poupança, tudo com o objetivo de conter o consumo e incentivar a exportação. Esse foi o motivo pelo qual naquela época discordei do Governo de V. Ex^a e tentei fazer o PMDB ser oposição. Como não consegui, mudei de partido político no ano de 1987, e me filiei ao PSB, no qual continuei e pelo qual me elegi.

O Plano Real é melhor e foi mais bem pensado que o Plano Cruzado. Naturalmente, ambos geral o aumento do consumo. A economia estabiliza-se, tira-se do povo a ilusão de que ver o dinheiro crescer destes de 30% ou 40% ao mês é renda; a população, que tem recursos aplicados na poupança e na especulação financeira, sente-se estimulada a utilizar esse dinheiro no setor produtivo, e repito isso é muito bom para o Brasil.

Houve época neste País em que o povo vendia casa, carro, bens, tudo o que possuía para colocar o dinheiro na especulação, entendendo que dessa forma ganharia mais. Evidentemente, com isso, havia a queda do preço de bens imóveis, pois a oferta era grande. Todos só queriam guardar dinheiro e consequentemente, havia uma diminuição do consumo muito grande, levando a economia à recessão e ao desemprego.

Hoje, após o Plano Real, com a economia estabilizada, grande parte da sociedade que estava economizando no setor da especulação financeira, ao receber um rendimento da faixa de 2,5%, a 3,5% ao mês, constata que aquele dinheiro não lhe está dando lucro algum e opta por aplicá-lo no setor produtivo, fundando microempresas, melhorando a propriedade rural, comprando bens de consumo, etc. Com isso, há geração de empregos, há movimento de capital, há crescimento econômico e tudo isso é positivo para a Nação brasileira.

Um outro aspecto do Plano, é o fato de que o empréstimo bancário passa a ser facilitado. É possível ao cidadão chegar ao banco, tomar um dinheiro pagando 6, 7% de juros ao mês, aplicá-lo no setor produtivo e, no tempo suficiente, obter lucro e restituir ao banco aquele dinheiro. Seria muito melhor que os juros fossem menores e que não houvesse o compulsório de 15%. A cobrança desse compulsório já compromete o Plano.

Em outras palavras, a estabilidade é extremamente positiva para o Brasil. Os bancos voltam a ser instrumentos de fomento ao setor produtivo e não instrumentos da especulação financeira, atividade para a qual eles têm sido programados desde que o Brasil fez o acordo com o Fundo Monetário, em dezembro de 1982.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Nobre Senador Ademir Andrade, peço licença a V. Ex^a para convidar o Senador Roberto Requião para tomar assento à mesa.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Pois não, Sr. Presidente.

Como disse, os Bancos brasileiros, ao longo desses últimos anos, deixaram de ser instrumentos de fomento ao setor produtivo e passaram a ser instrumentos da especulação financeira. O cidadão comum, em vez de tomar dinheiro emprestado ao banco para aplicar na produção, passou a emprestar ao banco para ter dinheiro na especulação financeira. E o banco passou a ter um único cliente neste País inteiro, que foi o próprio Governo. Quer dizer, o Governo passou a tomar dinheiro dos bancos, e estes, da população.

O bom cliente até antes do Plano Real, que recentemente se iniciou, era aquele que tinha dinheiro em CDB, na poupança, enfim, em toda espécie de aplicação financeira. Esse era o cliente decente, respeitado pelo gerente; o cliente que tomava dinheiro emprestado para aplicar no setor produtivo era malvisto.

Então, esse é outro aspecto extremamente positivo do Plano Real; quero dizer, os bancos, com o passar do tempo, voltam ao seu objetivo natural, que é ser instrumento de fomento à produção e não à especulação financeira.

Por último, Sr. Presidente, a questão do câmbio. A estabilização atual do câmbio é semelhante à que ocorreu no Plano Cruzado, quando, durante nove meses, um dólar correspondeu a cerca de treze cruzados e fração. Hoje, um dólar vale cerca de R\$ 0,84. Esse câmbio estabilizado durante quase um ano, ou seja, desde que foi criada a URV, também gera algo que, para o Brasil, é muito positivo, mas o Governo pelas pressões que recebe parece não enxergar dessa forma. Essa permanência de valor faz com que as empresas que normalmente produzem para vender ao mercado externo começem a dirigir sua produção para o mercado interno; na verdade, com o aumento do consumo e a estabilização do dólar, os grandes produtores passam a preferir o mercado interno, em detrimento do externo. Com isso, inicia-se uma redução das exportações.

O Sr. Osmar Dias – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Pois não. Ouço, com muita satisfação, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Osmar Dias – Nobre Senador, estou ouvindo com atenção o discurso de V. Ex^a e peço este aparte apenas para discordar de sua última afirmação. Creio que para os produtores, a defasagem cambial – que hoje está em torno de 24,8% – faz com que os preços dos produtos agrícolas, principalmente aqueles que são fixados por bolsas internacionais – como exemplo a soja, cujo preço é fixado na Bolsa de Chicago –, apresentem uma defasagem que leva o mercado futuro dessas culturas a ser extremamente negativo para os produtores; e não adianta querer colocá-la no mercado interno porque este tem o seu preço determinado pela Bolsa de Chicago. O custo de produção da soja está hoje em torno de R\$ 8,6 a saca, e os produtores já a estão vendendo no mercado futuro a R\$ 8,00 a saca. Portanto, os efeitos da política cambial sobre os preços dos produtos de exportação são extremamente negativos. Relativamente às taxas de juros cobradas pelos bancos, essas são hoje extremamente altas: variam entre 12% e 15%. V. Ex^a há de convir que numa inflação abaixo de 2% essa é uma taxa de juros impagável pelo setor produtivo e prova disso é que os bancos auferiram, no período do Plano Real, um lucro superior a 133%. Os bancos que já participam hoje com 16% do Produto Interno Bruto nacional, com certeza, estão satisfeitos com a atual política de juros permitida pelo Plano Real. Muito obrigado.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Senador, a minha preocupação volta-se para a hipótese de se aumentar ainda mais essa taxa de juros. É o que o Governo está pretendendo com o objetivo de conter o consumo, e é isso que me traz a esta tribuna. Desejo que o Governo compreenda que aumentar os juros agora é um crime para a nossa economia.

Com relação à questão da política cambial, mantenho a minha posição. É possível que alguns bens sejam produzidos em excesso e realmente precisem ser exportados. Entendo que, em consequência, alguns exportadores possam estar levando prejuízo. Mas o Governo tem formas de corrigir isso. Acredito que grande parte do que é produzido neste País é exportado porque o preço externo é melhor, mas a prioridade de consumo deveria ser do povo brasileiro que precisa dessa mercadoria para consumir. V. Ex^a sabe da necessidade que o povo tem de comida, por exemplo. A questão do suco de laranja: não temos o suficiente para o nosso consumo interno; os alimentos de modo geral; a questão dos sapatos; a madeira: grande parte da madeira produzida na Amazônia e no Brasil é exportada, mas este País necessita dessa madeira para a construção de casas populares, por exemplo. É preciso conter um

pouco a exportação e jogar os produtos no mercado interno para melhorar a vida do nosso povo.

Portanto, no meu entendimento, embora em alguns setores possa haver prejuízo, essa política cambial deve ser mantida, e os erros devem ser corrigidos com alguma forma de incentivo, de redução de imposto para diminuir efetivamente o prejuízo daqueles que sofrem com isso.

Queria acrescentar ainda, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, que o Plano Real tem duas grandes vantagens sobre o Plano Cruzado: primeiro, não houve congelamento. Esta é uma questão básica: Não se pode, numa economia de mercado, impor congelamento de preços. Se tivesse havido, aconteceria o que aconteceu em 1986. Segundo: O Brasil tem hoje reservas cambiais da ordem de 35 bilhões de dólares, o que significa uma folga de dois ou três anos para nossa balança comercial continuar negativa sem qualquer problema para o País. O que temos a fazer é conter um pouco o pagamento do serviço da dívida interna e externa. Mas o Brasil tem condições de continuar importando bastante mercadoria para, inclusive, conter o aumento de preços, em função da grande procura que estamos vivendo no atual momento.

Nosso País precisa crescer, e é oportuno perguntar-se se temos condições para tal. Claro que temos. Somos uma Nação de 150 milhões de brasileiros; temos 8,5 milhões de quilômetros quadrados e temos tudo para crescer e dar boa condição de vida a nosso povo. Podemos aumentar, em muito, nossa produção agrícola e industrial em todos os setores.

Não fosse assim, como poderíamos explicar um país menor que os Municípios paraenses de Itaituba e Altamira, a Inglaterra, que tem 60 milhões de habitantes e lá trabalham, produzem e ganham bem? Há emprego para quase todos, e o Brasil, com toda essa extensão territorial e uma insignificante população de 150 milhões de pessoas, fica apenas no seu potencial de emprego e trabalho.

O caso da China, por exemplo, com 1,2 bilhões de habitantes e uma área agricultável menor que a área do Brasil, tem alimento suficiente e com sobra para a exportação.

Como podemos entender que a França, um país duas vezes e meia menor que o Pará, dezessete vezes menor que o Brasil, produz 60 milhões de toneladas de grãos por ano? Um país desse tamanho com uma população de 56 milhões habitantes, enquanto o Brasil, com essa imensidão de terra, com uma população superior à francesa, produz apenas 70 milhões de toneladas de grãos.

O Sr. Josaphat Marinho – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Com muita satisfação, Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Josaphat Marinho – Não entrarei nos aspectos técnicos da economia. Quero apenas ir ao encontro de suas observações para formular uma ponderação que tenho repetido aqui. Acredito que muito do fracasso das nossas atividades administrativas resulta da falta de planejamento de caráter permanente. As ações não têm continuidade; não há plano nacional, não há plano regional. Em regra, cada Governo tem um conjunto de metas, as quais são alteradas segundo circunstâncias ou conveniências. Não há um instrumento normativo para orientar cada Governo ou o que se lhe sucede. Daí não termos a perseverança nas atividades e, em consequência, essas situações de fluxo e refluxo na realização de várias atividades.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Agradeço e concordo com V. Ex^a. É essa a minha preocupação, Senador. Esse Plano, pelo menos no aspecto da estabilização econômica, tem que ser mantido, precisa ser preservado. Ele não pode ser destruído pelo fato de o Brasil ter saldo negativo na balança comercial.

Então, o que estamos vendo é uma ameaça do aumento dos juros para conter o consumo. Na verdade, o que se pretende não é aumentar os juros para reduzir o consumo, no sentido de conter a

inflação, porque a inflação, de certa forma, está contida, e o Brasil tem a possibilidade de buscar lá fora o que precisa para o seu consumo e tem reservas cambiais para isso. Portanto, o que estamos percebendo é que esta política pode fazer voltar o estímulo à especulação financeira; ela pode fazer o cidadão compreender que é melhor ter dinheiro no banco, rendendo juros, do que aplicar em sua fazenda, no seu comércio, criar a sua pequena empresa, gerar emprego e assim por diante. Isso, para nós, é uma preocupação muito grande e não passa de uma desculpa do Governo e da interferência dos chamados países desenvolvidos do Primeiro Mundo, porque eles é que ditam as normas para a condução da nossa economia.

Por outro lado, se há um aumento de consumo – e isso é evidente, está claro –, há também uma tendência no aumento do setor produtivo. Ora, se todos querem comprar um determinado artigo, alguém vai procurar produzi-lo mais; alguém vai aumentar a produção naquele setor e, com isso, gerar emprego, gerar crescimento da economia, gerando inclusive mais renda para o Estado. A União pode arrecadar mais impostos, assim como o Estado e o Município; consequentemente, podem prestar um melhor serviço público à sua população.

Creio que a única questão que ainda permanece errada, no Plano Real, é a dívida interna. Estamos, hoje, com um orçamento de 320 bilhões de reais, dos quais o Governo brasileiro está, ao longo do ano, em operações de caráter mensal, tomado dos banqueiros nacionais 181 bilhões de reais emprestados e pagando, a cada mês, um total de 180 bilhões de reais; ou seja: ele toma 181 e paga 180. Só que, nesse cômputo, ao longo de 1995, a dívida interna aumentará 26 bilhões de reais, o que significa que estamos pagando de juros, da dívida interna, mais de 25% de todos os tributos que a União vai arrecadar.

Voltarei minuciosamente a esse assunto quando me referir aos vetos que o Governo Federal fez ao Orçamento da União, porque vou tratar especificamente do caráter de interesse do meu Estado, o Estado do Pará, que teve um prejuízo enorme com esses vetos. Trarei os dados comparativos dessa situação, que considero um verdadeiro crime contra a Nação brasileira. De 104 bilhões que o Brasil vai arrecadar em tributos de Imposto de Renda e de IPI, 26 bilhões de reais estão sendo pagos de juros aos banqueiros nacionais.

O Sr. Josaphat Marinho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE – Ouço V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Josaphat Marinho – E note V. Ex^a que, nesse caso do corte no Orçamento, o exemplo é típico da falta de ação planejada. Não se sabe o que foi cortado, nem por que foi cortado, quando o Orçamento foi elaborado à base de entendimentos e indicativos do que se poderia e deveria fazer. Mas, depois, há um cancelamento de verbas a puro arbítrio do Governo.

O SR. ADEMIR ANDRADE – O que se constitui um crime que nós, Senadores desta Casa, devemos discutir profundamente, até porque nos preocupa, quando voltarmos a discutir esses vetos. Há mais de cem vetos para serem votados pelo Congresso Nacional. E os vetos do Orçamento, quando serão votados? Em 1996, quando tudo já tiver passado, quando a população não tiver tido direito àquelas melhorias que muitos Parlamentares, Governadores e Prefeitos incluíram no Orçamento da União. Isso precisa ser pensado e analisado.

De forma, Sr. Presidente, que condenamos aqui as últimas atitudes do Governo Federal de redução de crédito. Até o consórcio agora foi reduzido para 3 meses, salvo engano; atitudes de que as caixas de previdência privada não podem emprestar dinheiro, nem financiar carros. Inúmeros atos que visam a uma contenção drástica do consumo brasileiro. Isso é um pecado, é um crime, porque, dessa forma, o Brasil não pode crescer e dar trabalho ao seu povo.

Como eu já disse, o Brasil tem um potencial produtivo capaz de atender a uma população de 1 bilhão e 500 milhões de pes-

soas, e só temos 150 milhões, Senador Bernardo Cabral. V. Ex^a é um homem da Amazônia e sabe das terras improdutivas que temos, as terras abandonadas. Enfim, este País não está usando nem 20% do seu potencial.

Esse Plano, aos poucos, leva à utilização desse potencial, porque, embora tenha pecados, embora o salário mínimo seja uma vergonha nacional por causa dessa famigerada Previdência Social, ele é um Plano que essencialmente estimula o setor produtivo, estimula o mercado interno, gera mais emprego, gera, inclusive, a competitividade do próprio trabalhador, que passa a exigir mais pelo trabalho que desempenha, melhorando a vida de todos e aumentando o consumo.

Tudo isso se fez sem que houvesse nenhuma mudança na Constituição. Essa grande manifestação que ouvimos da imprensa nacional, que é mudando a Constituição que se vai mudar o Brasil, não passa de balela, não passa de conversa fiada! Essa que é a grande verdade. São setores que se sentem prejudicados no processo econômico que querem mudar a Constituição brasileira. Mas isso não mudará a nossa situação, porque o Brasil pode continuar bem, muito bem, se o Plano Real continuar como está.

O Sr. Josaphat Marinho – Note ainda V. Ex^a no particular: muitos querem reformar a Constituição para aumentar a influência do poder privado e, consequentemente, a capacidade de exploração da grande parte da população. O que se quer é enfraquecer o Estado sem nenhuma orientação capaz de nos conduzir ao que dizem ser o desenvolvimento.

O SR. ADEMIR ANDRADE – E V. Ex^a observe a grande campanha que se faz, a nível nacional, para defender os interesses dessas classes dominantes e, principalmente, dos interesses internacionais em nosso País. Tudo isso, volto a dizer, não passa de conversa fiada, porque houve mudança na nossa economia sem necessidade de alterações na Constituição. E a continuidade deste Plano, evidentemente, mostrará que o Brasil pode chegar a ser de Primeiro Mundo.

Portanto, faço um apelo ao Presidente da República, e a sociedade inteira, evidentemente, tem que compreender e lutar para resistir às pressões, para manter a atual política de câmbio, corrigindo os eventuais erros de segmentos do setor produtivo que possam estar sendo prejudicados. Há forma de corrigir quem está sendo prejudicado, mas é essencial manter a política de câmbio, porque o Plano Cruzado foi destruído justamente quando se mudou a política de câmbio e quando se voltou a vender as Letras do Banco Central, para arrecadar dinheiro da população por juros acima do viável pelo momento da estabilização. Esse procedimento voltou a fazer com que a população jogasse novamente recursos no setor da especulação financeira.

Não se deve tentar oprimir o consumo, porque, como eu já disse, ele traz enormes vantagens ao Brasil. O povo brasileiro tem necessidade e precisa consumir, porque ainda não tem alimentação, nem bens materiais necessários a uma vida confortável; os bens mais comuns como os eletrodomésticos, casas simples, etc. Enfim, tudo isso falta ao povo brasileiro. Não se pode querer conter isso agora em benefício da exportação, em benefício de se ter superávit na balança comercial brasileira.

Não podemos aumentar os juros, sob pena de cometermos outro crime.

Este Congresso Nacional já deveria ter regulamentado o dispositivo constitucional que se refere aos juros. A Constituição de 1988 dispõe que as instituições financeiras, de maneira geral, não podem cobrar juros reais acima de 12% ao ano. Isso nunca foi regulamentado, nem posto em prática.

A política econômica brasileira é conduzida de acordo com os interesses internacionais, que desejam o aumento de juros, a contenção do consumo, a recessão, a manutenção do índice de

20% de desemprego da população brasileira, desejam a concorrência entre os próprios trabalhadores e o consequente sucateamento da mão-de-obra brasileira.

Na medida em que aumentarmos nossa produção, é evidente que se vai precisar de mais trabalhadores. Se a procura for maior, estes poderão exigir melhores salários. Por outro lado, se a procura de trabalhadores é pequena, a concorrência entre eles aumenta, o que faz com que a mão-de-obra fique mais barata. Portanto, é um crime aumentar juros nesse momento.

O Governo precisa apertar os banqueiros nacionais e internacionais, que já ganharam, e continuam ganhando, muito dinheiro. Aumentar os juros – repito – é crime, e só acontece porque nossa economia continua manipulada por interesses externos.

Tenho certeza de que o Brasil, país de grande potencial de população trabalhadora, pode superar a situação de miséria, de desigualdades regionais, de injustiças em que se encontra.

Reconheço que o plano de estabilização econômica, não obstante seus defeitos, contribui no sentido de tirar o Brasil desse estado de miséria. O plano funcionará, de forma natural, para a melhor distribuição de renda, porque, conforme eu disse, na medida em que se aumenta a procura por trabalhadores, estes poderão exigir melhores ganhos.

Portanto, esse plano econômico não pode continuar sofrendo as pressões que tem recebido. O Governo não deve baixar a cabeça, não deve consentir em utilizar-se de medidas que reduzam o consumo.

A meu ver, o Brasil pode levar ainda mais dois anos com déficit comercial, sem nenhum prejuízo para a Nação brasileira, porque há grandes reservas.

O que o Brasil tem que fazer – repito – é apertar os banqueiros internacionais com relação ao pagamento da dívida externa, e apertar principalmente os banqueiros nacionais. Dessa forma, sairemos dessa situação de miséria em que nos encontramos. O Brasil poderá, dessa forma, tornar-se, mesmo a passos lentos, um país respeitado no mundo inteiro, um país que proporciona ao seu povo uma vida melhor e mais digna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

ATA DA 51ª SESSÃO, REALIZADA EM 3 DE MAIO DE 1995

(Publicado no DCN, Seção II, de 4 de maio de 1995)

RETIFICAÇÕES

Na página 7251, 1ª coluna, no despacho do Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1995,

Onde se lê:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Leia-se:

(À Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

Na página 7256, 2ª coluna, no despacho dos Projetos de Lei do Senado nºs 140 e 141, de 1995.

Onde se lê:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Leia-se:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE Nº 244, DE 1995

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de

competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 022.867/94-5 resolve aposentar, por invalidez, WELLINGTON FRANCO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Técnico Legislativo, Área de Apoio Técnico ao Processo Legislativo, Nível II, Padrão 30, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso I, § 1º, e 67 da Lei nº 8.112, de 1990; com a Resolução SF nº 77/92; bem assim com as vantagens previstas nos artigos 34, § 2º, e 37 da Resolução SF nº 42, de 1993; e no artigo 1º da Resolução SF nº 74, de 1994, na forma determinada pelos artigos 2º e 3º da Medida Provisória nº 939, de 1995, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 5 de maio de 1995. – Senador José Sarney, Presidente.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 312, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 7º, § 2º, da Resolução nº 42, de 1993, e de acordo com o que consta do Processo nº 006.405/95-9, resolve nomear ERNANI MAGALHÃES SOUTO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, 5 de maio de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral.

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 313, DE 1995

O Diretor-Geral do Senado Federal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º da Portaria nº 3, de 1995, que altera a redação do Ato nº 9, de 1992, ambos do Primeiro Secretário, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO PAIXÃO DE LIMA (matrícula nº 2574) e LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO SALGUEIRO (matrícula nº 3513) gestores, titular e substituto, respectivamente, dos seguintes contratos:

– Contrato nº 20, de 1995, celebrado entre o Senado Federal e a Anadiesel Ltda., com vistas ao "fornecimento de peças e acessórios para veículos de propriedade do Senado Federal da marca Mercedes-Benz (...)".

– Contrato nº 21, de 1995, celebrado entre o Senado Federal e a Autoitaliana Peças Ltda., com vistas ao "fornecimento de peças e acessórios para veículos de propriedade do Senado Federal das marcas Volkswagen e General Motors (...)".

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em 5 de maio de 1995. – Alexandre de Paula Dupeyrat Martins, Diretor-Geral

ATO Nº 3, DE 1995 DO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

O Diretor da Subsecretaria de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições regulamentares e de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Ordem de Serviço nº 1, de 1994, da Secretaria Administrativa, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe do Serviço de Aposentadorias e Pensões para reconhecer a concessão de Auxílio-Funeral, previsto nos arts. 226 e 228 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 2º este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 5 de maio de 1995. – João Carlos Zoghbi, Diretor.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

ATA DA 1ª REUNIÃO, DA SESSÃO CONVOCATÓRIA, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 1995.

Às dez horas do dia dezenove de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador ALFREDO CAMPOS, com a presença dos Senhores Senadores Ronan Tito, Mauro Benevides, Pedro Simon, Jarbas Passarinho, Irapuan Costa Junior, Marluce Pinto, Eduardo Suplicy, Francisco Rollemburg, Jacques Silva, Mansueto de Lavor, Marco Maciel, Lucídio Portella, Pedro Teixeira, Magno Bacelar e Valmir Campelo, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Calmon, Ruy Bacelar, Alexandre Costa, Lourival Baptista, Hugo Napoleão, Dirceu Carneiro, José Richa, Hydekel Freitas, Darcy Ribeiro e Ney Maranhão. Havendo número Regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, O Senhor Presidente comunica que a reunião destina-se à apreciação das matérias constantes de pauta e a ouvir as exposições que farão os Senhores THEREZA MARIA MACHADO QUINTELLA, JOSÉ ARTUR DENOT MEDEIROS, AFFONSO CELSO DE OURO-PRETO e JOSÉ VIEGAS FILHO, acerca das missões para as quais estão sendo indicados, determinando assim, que a reunião torne-se secreta para essa finalidade, bem como, para deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 427, de 1994, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, Ministra de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Federação da Rússia. Relator: Senador Irapuan Costa Junior; Mensagem nº 009, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Artur Denot Medeiros, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Associação Latino-Americana de Integração. Relator: Senador Ronan Tito; Mensagem nº 011, de 1995, do Senhor Presidente da República submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a República da Áustria. Relator: Senador João Calmon; e Mensagem Nº 012, de 1995, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca. Relator: Senador Ronan Tito. Após as sabatinas e deliberação das matérias, a reunião é reaberta em caráter público e dado ao adiantado da hora, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação das demais matérias

constantes de pauta; agradecendo a presença de todos, declara encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Secretário da Comissão, a presente ata, que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação.

Senador ALFREDO CAMPOS

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

ATA DA 1^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 1995.

Às dez horas do dia nove de março de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, presentes os Senhores Senadores Nabor Júnior, Pedro Simon, Humberto Lucena, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, José Agripino, Joel de Holanda, Geraldo Melo, Bernardo Cabral, Sebastião Rocha, Romeu Tuma, Mauro Miranda, Fernando Bezerra, José Alves, Pedro Piva e Marina Silva, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Flaviano Melo, Casildo Maldaner, Artur da Távola, Lúdio Coelho, Epitácio Cafeteira, Benedita da Silva e Marluce Pinto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e submete à apreciação a Ata da reunião anterior, relativa à instalação da Comissão e eleição da Presidência e da Vice-Presidência. Não havendo discussão e submetida à votação, é a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente dá conhecimento de expediente da Presidência da República (Mensagens nºs 066 e 072, de 1995), em que o Senhor Presidente comunica o envio de observadores militares e policiais para colaborarem com o processo de pacificação em Angola e Guatemala, tendo sido distribuídas cópias a todos os Senhores Senadores presentes. A seguir, o Senhor Presidente propõe normas de trabalho para a Comissão, ressaltando a importância das atividades a serem desenvolvidas no âmbito do Órgão, observando a necessidade de se imprimir uma maior celeridade a todos os assuntos que sejam submetidos ao seu exame. Para tanto, solicita

empenho de todos os seus membros nessa nova etapa, e que, igualmente apresentem sugestões que visem contribuir para alcançar a meta almejada. Salientando ainda, que, dentro desta nova dinâmica, comunicará às lideranças partidárias a conveniência de substituições a membros que tiverem mais de 05 (cinco) faltas às reuniões da Comissão. Dando continuidade o Senhor Presidente submete ao conhecimento da Comissão matérias referentes a convites formalizados ao Senado, para envio de representantes a eventos que serão realizados em San José, Costa Rica e no Panamá. Ressaltando a necessidade do estabelecimento de normas disciplinadoras, no tocante ao envio de representantes à tais eventos, expressa sua opinião contrária a viagens que gerem despesa e onerem ao erário público. Devendo, no entanto, ser examinado o envio de representante do Senado àqueles eventos, quando de sua real importância para o País, sugerindo que de tal representação cada Parlamentar participe apenas uma vez, devendo apresentar relatório quando do seu retorno. Entretanto, ficará a critério da Comissão estabelecer regras específicas para a matéria. Estando já aguardando deliberação da Comissão os convites já anteriormente mencionados, designa o Senhor Presidente o Senhor Senador Pedro Simon, para emitir parecer sobre os mesmos e apresentá-lo na próxima reunião. Dando continuidade o Senhor Presidente submete à apreciação da Comissão o Requerimento do Senhor Senador Bernardo Cabral, a fim de que compareçam à Comissão de Relações Exteriores os titulares da Comissão de Implantação do Controle do Espaço Aéreo e da Secretaria de Assuntos Estratégicos, para prestarem esclarecimentos acerca de matéria publicada na imprensa sobre o SIVAM. Aberta a discussão, usa da palavra o Senhor Senador Bernardo Cabral que, como autor da proposição, justifica a necessidade do Senado Federal ter maior conhecimento do aludido programa, bem como, de todas as etapas de sua execução, em função de sua relevância no que concerne à segurança nacional. Usam ainda da palavra, em apoioamento os Senhores Senadores Romeu Tuma, Pedro Simon, Marina Silva e, ainda, o Senhor Senador Jader Barbalho, que, embora não sendo membro da Comissão, utiliza da prerrogativa facultada pelo artigo 112 do Regimento Interno, requerendo Sua Excelência, na ocasião, a apreciação e deliberação, pela Comissão, de requerimento por ele apresentado, na oportunidade, de convocação do Senhor Ministro Ronaldo Sandenberg, Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos, bem como, o envio por Sua Excelência de documentos ali especificados. Submetida a referida proposta à votação, a Comissão delibera pela convocação dos Senhores Ministros da Aeronáutica e da

Secretaria de Assuntos Estratégicos, para deporem, perante a Comissão, a respeito do projeto SIVAM e, ainda, o envio de documentos solicitados pelo Senhor Senador Jader Barbalho, ficando aqueles Ministros de agendarem a data oportuna. Continuando, passa-se ao próximo item, que trata de expediente do Parlamento Amazônico, solicitando ao Senado Federal pagamento de contribuições, e requerimento do mesmo organismo, referente a solicitação para suas instalações nos próprios do Senado Federal. O Senhor Presidente externa sua opinião contrária ao assunto em epígrafe. Entretanto, esclarece que cabe à Comissão deliberar a respeito e, dessa forma, distribui as matérias ao Senhor Senador Nabor Júnior, para relatar e apresentar à Comissão seu parecer em data oportuna. Esgotados os assuntos da pauta o Senhor Presidente agradece a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, secretário da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

ATA DA 2^a REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1995.

Às dez horas do dia dezesseis de março de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, presentes os Senhores Senadores Nabor Júnior, Pedro Simon, Humberto Lucena, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, José Agripino, Joel de Holanda, Geraldo Melo, Bernardo Cabral, Sebastião Rocha, Romeu Tuma, Mauro Miranda, Pedro Piva, Flaviano Melo, Casildo Maldaner, Artur da Távola, Lúdio Coelho, Epitácio Cafeteira, Benedita da Silva, Marluce Pinto, Edison Lobão, Pedro Piva e Leomar Quintanilha, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara

abertos os trabalhos, e submete à apreciação a Ata da reunião anterior. Não havendo discussão, e submetida à votação, é a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente dá conhecimento de ofícios recebidos dos Senhores Ministros da Aeronáutica e da Secretaria de Assuntos Estratégicos, através dos quais Suas Excelências se colocam ao dispor da Comissão, para prestarem os esclarecimentos necessários acerca do SIVAM, dando conhecimento de documentos recebidos da SAE, solicitados pela Comissão. Ressaltando que, tendo extraído cópias dos mesmos para o Senador Jader Barbalho, Sua Excelência lhe teria dito que ainda não correspondem às necessidades para o profundo conhecimento do projeto em questão. Assim, não estando presente o Senador Jader Barbalho, solicita que a Comissão aguarde sua presença, para discutir o assunto, dada a importância do mesmo, devendo ser tratado com cuidado e sem açodamento. Dessa forma, fica para posterior oportunidade a discussão sobre a matéria e a deliberação sobre as datas das audiências requeridas. A seguir passa-se à apreciação das matérias da Pauta, para o que, em consonância com o disposto no Regimento Interno, torne-se secreta a reunião, para que sejam ouvidos os **Senhores Embaixadores Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães e Celso Lafer**, acerca das missões para as quais estão sendo indicados, e ainda, para deliberar sobre as seguintes matérias: **Mensagem nº 047, de 1995**, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor **Luiz Filipe de Macedo Soares Guimarães**, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Índia; tendo como Relator o Senador Humberto Lucena, e **Mensagem nº 058, de 1995**, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor **Celso Lafer**, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra; tendo como Relator o Senador Bernardo Cabral. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente dá prosseguimento à apreciação dos demais assuntos e concede a palavra ao Senhor Senador Pedro Simon, para emitir parecer sobre as seguintes matérias: **Diversos nºs 30, de 1995**, da Embaixada da Nicarágua, enviando ao Senado Federal carta convite referente ao "VIII Encuentro Indígenas", a realizar-se no período de 19 a 22.03.95, no Panamá, e **Diversos nº 31, de 1995**, do Senhor Secretário Executivo da Comissão Interparlamentar Latino Americana de Direitos Humanos, CILDH, encaminhando ao Senado Federal o Programa da Terceira Reunião daquela Comissão, a realizar-se em San

José, Costa Rica, no período de 24 a 26.03.95. Com a palavra, Sua Excelência apresenta seu parecer concluindo favoravelmente em ambas as matérias, pelo envio de representantes aos aludidos eventos, preenchidas as formalidades que menciona. Colocados em discussão, usam da palavra os Senhores Senadores Romeu Tuma, Humberto Lucena e Marluce Pinto, todos em apoioamento aos pareceres e à nova sistemática adotada pelo Senado Federal, para exame de assuntos de igual natureza. Encerrada a discussão, e submetida à votação, são os mencionados pareceres aprovados por unanimidade. Dando continuidade, passa-se ao item seguinte: **Diversos nº 39, de 1995**, da Sra. Laura Renda, Chefe da Divisão da Palestina, encaminhando ao Senado Federal, convite para a realização do "Seminário das Nações Unidas e Simpósio das Organizações Não Governamentais sobre a Questão Palestina para a região da América Latina e Caribe", sob o tema "Apoiando o Processo de Paz - a Contribuição da América Latina e do Caribe", a realizar-se no período de 20 a 23.03.95, no Hotel Rio Palace - no Rio de Janeiro. Esclarece o Senhor Presidente que não designou Relator previamente para a matéria, devendo a Comissão deliberar a respeito. Submetida à discussão e votação, a Comissão delibera por sugerir ao Presidente do Senado Federal, que designe um dos Representantes da Bancada do Estado do Rio de Janeiro, para comparecer ao evento, uma vez que o mesmo será realizado naquela capital, evitando-se, desta forma, qualquer ônus para o Senado Federal. A seguir, o Senhor Presidente sugere a realização de uma reunião extraordinária na próxima terça-feira, a fim de que possa dar continuidade às discussões sobre as diretrizes de trabalho e exame das matérias que estiverem aptas para tal, considerando que as reuniões ordinárias agendadas até o mês de abril deverão sabatinar Embaixadores, não sobrando tempo suficiente para os debates internos, os quais se fazem necessários para o satisfatório desenvolvimento dos trabalhos, sendo aceita a sugestão por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

ATA DA 3^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 21 DE MARÇO DE 1995.

Às dezessete horas do dia vinte e um de março de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, presentes os Senhores Senadores Flaviano Melo, Benedita da Silva, Bernardo Cabral, Hugo Napoleão, José Agripino, Joel de Holanda, Geraldo Melo, Casildo Maldaner, Jonas Pinheiro, Lúdio Coelho, Marluce Pinto, Romeu Tuma, Pedro Simon, Vilson Kleinübing, Leomar Quintanilha e Sebastião Rocha, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Nabor Junior, Humberto Lucena, Guilherme Palmeira, Artur da Távola e Epitácio Cafeteira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e submete à apreciação a Ata da reunião anterior. Não havendo discussão, e submetida à votação, é a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente dá conhecimento de ofício recebido do Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, comunicando a decisão nº 103/95, daquela Corte. A seguir passa-se à apreciação das matérias da Pauta, propondo antes, sua inversão, a fim de que o item 01 seja discutido em último lugar, passando-se assim ao item 02. E, concede a palavra ao Senador Lúdio Coelho, para proferir parecer sobre as matérias constantes dos itens 02 e 03. Com a palavra, Sua Excelência apresenta **parecer favorável aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 11, de 1993**, que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Internacional de Telecomunicações, para o estabelecimento da Representação da UIT em Brasília, assinado em Genebra, em 08 de outubro de 1991"; e **86, de 1994**, que "aprova o texto do Segundo Protocolo Adicional ao Acordo Sobre Transporte Marítimo celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em 17 de novembro de 1992, em Brasília"; não havendo discussão e colocados em votação, são os mesmos aprovados por unanimidade. A seguir, concede a palavra ao Senhor Senador Pedro Simon, para proferir parecer sobre a matéria constante do item 04. Com a palavra Sua Excelência apresenta **parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1994**, que "Aprova o texto da Convenção sobre o

Estatuto dos Apátridas, concluída em Nova York, em 28 de setembro de 1954"; Não havendo discussão e colocado em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Flaviano Melo para proferir parecer sobre o item 05. Com a palavra, Sua Excelência emite **parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1994**, que "Aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, em Brasília, em 22 de junho de 1993". Não havendo discussão e colocado em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Romeu Tuma, para proferir parecer sobre o item 06. Com a palavra, o Senhor Senador emite **parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 1995**, que "Aprova o texto do Acordo de Cooperação para a Redução da Procura, Combate à Produção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, em Brasília, em 07 de maio de 1991." Não havendo discussão e colocado em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Dando continuidade, o Senhor Presidente passa a palavra à Senhora Senadora Benedita da Silva, para proferir parecer sobre o item 07. Com a palavra Sua Excelência emite **parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 54, de 1994**, que "Aprova o texto do Acordo no Campo da Cooperação Cultural, celebrado entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria, em 19 de março de 1992, em Brasília." Não havendo discussão e colocado em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Bernardo Cabral, para proferir parecer sobre os itens 08, 09 e 10. Com a palavra o Senhor Senador emite **parecer contrário sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1993**, que "Aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Conflitos de Leis em Matéria de Letras de Câmbio, Notas Promissórias e Faturas, concluída na Cidade do Panamá, em 30 de janeiro de 1975, durante a I Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privado"; e **pareceres favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo nº 51, de 1993**, que "aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Normas de Direito Internacional Privado, celebrada em Montevidéu, em 08 de Maio de 1979, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP-II), com base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica

Interamericana"; e ao Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1993, que "Aprova o texto do Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989, pelo Brasil e pelas Repúblicas Dominicana, Argentina, Colômbia, Cuba, Equador, Nicarágua, Panamá, Venezuela, Peru, Bolívia, Reino da Espanha e Estados Unidos do México." Não havendo discussão e colocados em votação são os mesmos aprovados por unanimidade. Retornando ao item 01 da pauta, o Senhor Presidente submete à discussão e apresentação de propostas por parte dos Senhores Senadores, normas e diretrizes de trabalho da Comissão, na presente gestão, usando da palavra, para emitir suas opiniões e apresentar propostas, os Senhores Senadores Geraldo Melo, Pedro Simon, Benedita da Silva e Sebastião Rocha'. Após amplo debate, segue transscrito seu inteiro teor, através das notas taquigráficas, as opiniões manifestadas. O Senhor Presidente decide por continuar a discussão do assunto em outras reuniões, a fim de que possa receber mais sugestões dos demais membros da Comissão. Agradecendo a presença de todos declara encerrados os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, secretário da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E
DEFESA NACIONAL**

PRESIDENTE: SENADOR ANTONIO CARLOS
MAGALHÃES
VICE PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

**ANEXO A ATA DA REUNIÃO DO DIA 21 DE MARÇO
DE 1995, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE
AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE**

**INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA
REUNIÃO DO DIA 21 DE MARÇO 1995.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Está aberta a reunião extraordinária da Comissão de Relações Exteriores.

Submeto a Ata da reunião anterior, uma vez que há cópia sobre a bancada para exame dos Srs. Senadores.

Dispenso sua leitura, exceto se alguém desejar fazer alguma retificação.

Em discussão. (Pausa.)

Em votação.

Os senhores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A Comissão recebeu ofício do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, enviando para conhecimento cópia da Decisão nº 103, de 95, daquela Corte, tendo sido distribuídas cópias aos Srs. Senadores para exame.

Passamos, agora, à apreciação da pauta, já distribuída aos Srs. membros da Comissão.

Eu solicito aos Srs. Senadores a inversão da pauta para que esses critérios e diretrizes da Comissão sejam discutidos e votados ao final, com a presença de maior número de Senadores, uma vez que, talvez, os que estão ausentes desejem apresentar sugestões.

Os que aprovam a inversão da pauta queiram permanecer sentados.

Aprovada.

Concedo a palavra ao Senador Lúdio Coelho, para emitir parecer sobre o item II da pauta, que aprova o texto de acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Internacional de Telecomunicações, para o estabelecimento da representação da União Internacional de Telecomunicações, em Brasília, assinado em Genebra em 08 de outubro de 1991.

O SR. LÚDIO COELHO -

(Procede-se à leitura do Parecer.)

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1992, que aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a União Internacional de Telecomunicações, para o estabelecimento da Representação da UIT em Brasília, assinado em Genebra, em 8 de outubro de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão o parecer do Senador Lúdio Coelho.

O SR. SENADOR - Sr. Presidente, peço a palavra para uma sugestão ao eminentíssimo Relator, mais de forma que de fundo. Trata-se apenas da troca de um verbo no último parágrafo da segunda página.

O parágrafo final fala: "O Governo brasileiro, dentre outros compromissos de menor relevância, assume ainda o de oferecer gratuitamente..."

Sugiro a V. Ex^a a mudança para "assume ainda o de prestar gratuitamente", porque é realmente o sentido de prestar gratuitamente o que ele pode oferecer.

V. Ex^a acolhe?

O SR. RELATOR (Lúdio Coelho) - Sim.

O SR. SENADOR - Sr. Presidente, sou favorável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Continua em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Solicito ao nobre Senador Lúdio Coelho que emita o seu parecer sobre o item 3 - pois S. Ex^a é igualmente seu Relator -, relativamente ao projeto de decreto legislativo que aprova o texto sobre o crédito adicional sobre transporte marítimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Alemanha.

O SR. LÚDIO COELHO -

(Procede-se à leitura de Parecer.)

Nesse sentido, opinamos pela aprovação do segundo protocolo adicional ao referido acordo, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 86/94, oriundo da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para emitir parecer sobre o Item 4, em relação ao Projeto de Decreto Legislativo que aprova o texto da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, concluído em Nova Iorque, em 28 de setembro 1954.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, quando fui designado Relator desta matéria, recebi, junto com o processo, parecer de autoria do ex-Senador Jarbas Passarinho. Pareceu-me tão completo e lúcido em uma matéria relativamente complexa, que decidi transcrever e dar como meu o parecer do Senador Jarbas Passarinho.

(Procede-se à leitura do Parecer.)

Pelo exposto e diante da importância da matéria, que merece uma regulamentação jurídica de âmbito universal, para que não haja apátridas sujeitos à iniquidade de certas legislações nacionais, somos favoráveis à adesão definitiva do Brasil a texto de tão altos propósitos humanitários, que não colidem com as disposições de nossa legislação, quer constitucional, quer ordinária que tem sempre acolhido princípios magnânimos e liberais para o tratamento do alienígena.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 56/94 parece-nos constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, altamente aconselhável, razão por que nos manifestamos pela sua aprovação.

Esse, o parecer originário do Senador Jarbas Passarinho, é que endossamos neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

Concedo a palavra ao Senador Flaviano Melo para emitir o seu parecer sobre o item 5 da prova, que aprova o texto do acordo sobre exercício de atividades remuneradas por parte dependente do pessoal diplomático, consulado, administrativo e técnico, celebrado entre Governo da República Federativa do Brasil e Governo da República do Equador, em 22 de junho de 1993.

O SR. FLAVIANO MELO -

(Procede-se à leitura de Parecer.)

Pelo exposto somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 95/94, nos termos da proposta original.

Solicito ao nobre Senador Lúdio Coelho que emita o seu parecer sobre o item 3 - pois S. Ex^a é igualmente seu Relator -, relativamente ao projeto de decreto legislativo que aprova o texto sobre o crédito adicional sobre transporte marítimo, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a Alemanha.

O SR. LÚDIO COELHO -

(Procede-se à leitura de Parecer.)

Nesse sentido, opinamos pela aprovação do segundo protocolo adicional ao referido acordo, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 86/94, oriundo da Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para emitir parecer sobre o Item 4, em relação ao Projeto de Decreto Legislativo que aprova o texto da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, concluído em Nova Iorque, em 28 de setembro 1954.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, quando fui designado Relator desta matéria, recebi, junto com o processo, parecer de autoria do ex-Senador Jarbas Passarinho. Pareceu-me tão completo e lúcido em uma matéria relativamente complexa, que decidi transcrever e dar como meu o parecer do Senador Jarbas Passarinho.

(Procede-se à leitura do Parecer.)

Pelo exposto e diante da importância da matéria, que merece uma regulamentação jurídica de âmbito universal, para que não haja apátridas sujeitos à iniqüidade de certas legislações nacionais, somos favoráveis à adesão definitiva do Brasil a texto de tão altos propósitos humanitários, que não colidem com as disposições de nossa legislação, quer constitucional, quer ordinária que têm sempre acolhido princípios magnânimos e liberais para o tratamento do alienígena.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 56/94 parece-nos constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, altamente aconselhável, razão por que nos manifestamos pela sua aprovação.

Esse, o parecer originário do Senador Jarbas Passarinho, e que endossamos neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão o parecer.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

Concedo a palavra ao Senador Flaviano Melo para emitir o seu parecer sobre o item 5 da prova, que aprova o texto do acordo sobre exercício de atividades remuneradas por parte dependente do pessoal diplomático, consulado, administrativo e técnico, celebrado entre Governo da República Federativa do Brasil e Governo da República do Equador, em 22 de junho de 1993.

O SR. FLAVIANO MELO -

(Procede-se à leitura de Parecer.)

Pelo exposto somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 95/94, nos termos da proposta original.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão o parecer do nobre Senador Flaviano Melo.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer.

Com a palavra o Senador Romeu Tuma, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1995, (nº 133/91, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do acordo de cooperação para redução da procura, combate à produção e repressão ao tráfico ilícito de drogas e substâncias psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Portuguesa e República Federativa do Brasil, em Brasília, em 07 de maio de 1991.

O SR. ROMEU TUMA -

(Procede-se à leitura de Parecer.)

Somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, que é de interesse para o Brasil por formalizar relações luso-brasileiras em assuntos de alta relevância.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer senados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva, para emitir parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo que aprova o texto de acordo de cooperação cultural, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria.

A SR^a BENEDITA DA SILVA -

(Procede-se à leitura de Parecer.)

Somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que aqui se examina, nos termos da proposta original.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão.

(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao Senador Bernardo Cabral, para emitir parecer do texto da Convenção Interamericana sobre conflitos de lei em matéria de letras de câmbio, notas promissórias e faturas, concluída na cidade do Panamá, em 30 de janeiro de 1975, durante a 1ª Conferência Especializada Interamericana de Direito Internacional Privada.

O SR. BERNARDO CABRAL -

(Procede-se à leitura de Parecer.)

Diante do exposto, Sr. Presidente, e tendo em vista anteriores compromissos internacionais firmados pelo nosso país, opinamos pela rejeição ao presente Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão o parecer do Senador Bernardo Cabral, que opina pela rejeição do Decreto Legislativo nº 30.

Com a palavra o Senador Hugo Napoleão.

O SR. HUGO NAPOLEÃO - Gostaria que o Senador Bernardo Cabral prestasse apenas um esclarecimento. Percebi nitidamente que o art. 2º da Convenção Genebra determina que a lei nacional deve ser aplicável à matéria em questão. E eu

indago se efetivamente todos esses itens do atual ato político internacional em exame, embora muito deles se refiram que a lei nacional ou a lei dô país. onde for remetida que letra de câmbio deve ser aplicada se há realmente algum dispositivo contrário a nossa Lei nacional?

O SR. BERNARDO CABRAL - Bem, toda atuação jurídica nossa tem sido feita sob a égide da Convenção de Genebra, e o eminente Senador Hugo Napoleão sabe disso porque advogou como eu nesta área. Aqui eles estavam pensando na regulação da Letra de Câmbio pela lei do lugar de sua emissão. A nossa Convenção de Genebra diz claramente que a nota promissória é regulada pela respectiva lei nacional. E esse texto põe-se em conflito contra Genebra e o Panamá, contra a nossa lei que cuida da matéria.

Por essa razão, para que nós continuemos sob a égide da Convenção de Genebra e da nossa lei é que a relatoria opina pela rejeição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Continua a discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado o parecer contrário.

Senador Bernardo Cabral, para emitir parecer sobre o item 9, Projeto Legislativo nº 51, que aprova o texto da Convenção Interamericana Normas e Direito Internacional Privado, celebrado em Montevidéu, em maio de 79, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado com base em projeto elaborado pela Comissão Jurídica Interamericana.

O SR. BERNARDO CABRAL -

(Procede-se à leitura de Parecer.)

Lembro ao eminente Senador Hugo Napoleão que essa matéria é exatamente o contraponto da anterior, a qual se chocava com o nosso ordenamento jurídico. Por essa razão, Sr. Presidente, o voto é pela aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)- Em discussão o parecer.(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram.(Pausa)

Aprovado.

O Relator da próxima matéria a ser analisada é o Senador Bernardo Cabral.

Projeto de Decreto Legislativo que aprova o texto do Convênio de Integração Cinematográfica Ibero-Americana, assinado em Caracas, em 1989. Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Bernardo Cabral) -

(Procede-se à leitura de Parecer.)

Nossa posição é: portanto, Sr. Presidente, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Vamos analisar o Item 1 da pauta, que, devido à sua inversão, ficou por último. Ele diz respeito às normas para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão. Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, agradeço e homenageio a memória de V. Ex^a ao me manter inscrito para a abertura desse debate. Queria registrar o entusiasmo com que vi, desde os primeiros momentos instalar-se nesta Comissão sob a liderança de V. Ex^a, deixando muito claro o interesse de V. Ex^a, associado aos interesses de todos nós membros da Comissão, em realizar aqui um trabalho que seja um trabalho de responsabilidade e não apenas a mímica da exposição das questões que dizem respeito às relações exteriores ou defesa nacional.

V. Ex^a, naquela primeira reunião, encorajou-nos a trazer sugestões à Comissão, e eu queria tomar a liberdade de partilhar com os demais membros da Comissão algumas reflexões que fiz a respeito.

Podemos ficar aqui recebendo processos, pedindo apoio a um ou outro assessor; podemos trazer contribuições, de acordo com a experiência ou conhecimento factual que, por acaso, cada um tenha em relação a essa ou aquela questão, sem que, entretanto, exista base institucional e rotineira de apoio aos Senadores para discussão e formação de um conhecimento consistente a respeito das questões de extrema responsabilidade que seguramente passarão por aqui.

Sem querer transformar isso em censura a quem quer que seja, vimos agora, no período de encerramento da vida do Congresso Nacional, que terminou as suas atividades recentemente, e de instalação de um novo Congresso, no nosso lado, no quintal da nossa casa praticamente, uma crise ainda não resolvida entre dois países vizinhos. Parece mais ou menos evidente que a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal não dispõe de nenhum tipo de informação que nos habilitasse, caso aquilo se transformasse num problema de grandes dimensões que pudesse envolver uma responsabilidade maior ou uma tomada de posição do Brasil em matéria internacional, e que estivéssemos em condições de opinar com segurança sobre o problema que estou citando, apenas como exemplo dos muitos que poderão ocorrer.

É claro que no mundo em que estamos todos vivendo, em que as tendências de globalização, não apenas dos interesses econômicos, mas de todos os outros que vêm por trás dele, são mais ou menos evidentes, e o Brasil não pode se colocar na contra-mão para se opor a uma tendência universal irrecorribel. É evidente que as questões que dizem respeito às relações exteriores vão ter, cada dia que se passa, uma interface maior com problemas, por exemplo, da nossa política econômica. Por essa razão eu imaginava que, se pudéssemos, e essa é a idéia que levanto e proponho à crítica da Comissão, guardando uma certa simetria com a estruturação operacional do próprio Itamaraty, não digo especializar os Senadores, mas, segundo a preferência, a tendência, a inclinação de cada um, se a Comissão, de alguma forma, entregasse ou distribuisse entre os Senadores a responsabilidade de ficar, cada um, mais atento a uma determinada área, dando-lhe condições de pedir informações atuais, quando eventualmente fosse necessário, à assessoria do próprio Senado ou buscá-la fora dele, principalmente no Itamaraty, tenho a impressão de que passaríamos da etapa de realizar o ato formal de opinar sobre as coisas que passam por aqui para uma etapa mais rica de participarmos da discussão e de construirmos uma opinião mais profunda e consistente do próprio Senado.

Se essa idéia parecer adequada à Comissão, a minha sugestão concreta seria que, uma vez aceita a idéia, fosse designado um grupo de dois ou três Senadores que pudesse propor à Comissão uma estrutura de zoneamento das responsabilidades ou dos interesses que seriam atribuídos a um Senador ou a subgrupos de Senadores. De maneira que, dentro de algum tempo, esta Comissão deverá estar muito melhor

informada do que como V. Ex^a a encontrou. Tenho certeza de que se isso ocorrer, corresponderá ao desejo de todos que estamos aqui no propósito de realizar um trabalho sério em favor do nosso País, correspondendo às diretrizes que o nosso Presidente expôs à Comissão na sua primeira reunião.

Era essa a minha sugestão. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Senador Pedro Simon, V. Ex^a gostaria de opinar sobre esse ou outro assunto?

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, em primeiro lugar, creio ser muito oportuno V. Ex^a apresentar esse espaço para que possamos debater a respeito do desenvolvimento dos trabalhos desta Comissão.

Acredito que esta Comissão tem uma missão muito importante pela frente. Mas, lamentavelmente - disse-o bem o orador que me antecedeu -, ninguém está aqui a examinar os porquês, até porque cada um de nós é um pouco responsável, se não por ação, por omissão. Entendo que esta Comissão, há muito tempo, é quase que insignificante dentro daquilo que deveria representar e fazer. A rigor temos sido um cartório. Um embaixador, para ser embaixador, tem que fazer um depoimento nesta Comissão e, logo após damos nosso voto, sendo a matéria levada para o plenário do Senado, onde será votada. O Senado é até menos do que nós. Geralmente, quando uma matéria é submetida à votação em plenário, ninguém sabe o quê, nem quem está sendo votado; pergunta-se sempre o que estamos votando. Ouve-se a pergunta sobre o que se está votando e a resposta de que se trata de embaixador. Então, o embaixador está votado e pronto.

Isso me parece grotesco. É claro que faz parte de todo um contexto que teríamos de analisar com muito mais profundidade, que é o do Congresso e do Senado em si.

Fiz uma exposição - e não vou repeti-la aqui- junto a V. Ex^a e o Presidente José Sarney, quando da instalação da Comissão que está discutindo o Regimento e a regulamentação dos trabalhos da Casa - inclusive hoje nos foi distribuído uma série de quesitos para respondermos, e esse caminho está correto. Mas, no que tange à esta Comissão, Sr. Presidente, temos um campo enorme para debater. As atividades do Itamaraty estão, de certa forma, ligadas a nós, daí o peso que o Itamaraty tem é o mesmo que esta Comissão pode ter.

Foi bem salientado pelo companheiro que me antecedeu que, agora, por exemplo, está havendo um conflito sério. Eu só pediria à Taquigrafia - sei que não foi dito com esse sentido - que retirasse a palavra "quintal", porque nos irritou muito, quando os americanos a usaram com relação a nós. Não vamos usá-la com os nossos irmãos latino-americanos. O que queremos dizer é que são nossos irmãos, nossos vizinhos; são terras que, praticamente, consideramos uma coisa só. Na verdade, são dois países importantes que estão enfrentando conflitos fronteiriços. Vão fazer justiça, porque o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso está tendo uma posição importante, tentando intermediar e solucionar o problema. Para esta Comissão não existe nada, não ocorreu nada, como não aconteceu a crise do México. Estou aqui há algum tempo e não me lembro de termos discutido isso, o que não ocorre na Comissão da Câmara, justiça seja feita. A Comissão de Segurança Nacional da Câmara debate, convida Ministro, discute os assuntos, ao passo que nós não tomamos conhecimento dessas atividades. Debateram a questão dos índios Ianomamis e a fixação de suas terras, e esta Comissão não tomou conhecimento de absolutamente nada desse assunto.

Então, diria a V. Ex^a que, de certa forma - perdoe-me a sinceridade -, esta Comissão deve começar do zero, mas deve começar bem.

Acredito que já sob a Presidência de V. Ex^a esta Comissão fez o que nunca tinha feito antes, como por exemplo decidir se o Senador viajará ou não. Isso

parece piada, mas é uma coisa séria, porque, até então, era o Presidente quem decidia quem e quantos mandar, escolhendo-os.

Sr. Presidente, com toda a sinceridade, nunca aceitei representar a Mesa do Senado ou o Senado em lugar nenhum, porque me nego a aceitar esse negócio apenas com um telefonema do Presidente, convidando-me. Agora, debatemos e discutirmos aqui é diferente a respeito de um congresso internacional, onde teremos uma representação em missão oficial. Sr. Presidente, essa é uma missão importante. Repare V. Ex^a que se falou em ir à representação indígena, e isso pode ser muito importante. Debater os direitos humanos é muito importante, mas ir para fazer turismo é uma piada.

Volto a repetir que toda viagem ao exterior é positiva tanto para o Primeiro quanto para o Terceiro Mundo. Mas que seja feita por conta própria, e não por conta da União, por conta do Erário. Essas viagens têm de ter um pouco mais do que proveito próprio, têm de ser vantajosas para o nosso povo. O que quero argumentar é que isso tem condições de ser feito, além de ser uma das maneiras através das quais esta Comissão e o Senado podem valorizar-se. Acho muito difícil que haja outra maneira de valorizar o Senado, esta Comissão ou o Congresso Nacional.

Por exemplo, ir à ONU. Sinto-me humilhado. V. Ex^a deve saber tanto quanto eu que os embaixadores bem que debocham de nós: - V. Ex^a não vai à ONU? Isso é uma piada, porque somos ridicularizados na representação do Brasil na ONU. Somos motivo de ridicularização, porque o cidadão vai para ganhar diária, para assistir às sessões da Instituição. Então, eles elogiam alguns Senadores que têm mérito, façamos justiça, que ficam o tempo todo ali. - Bem, fulano até que é interessado. No entanto, dizem: - Deve ser meio burrinho; não entendia nada, tanto que ficou tanto tempo lá assistindo a tudo.

O que podemos fazer é pedir que o Itamaraty venha aqui nos explicar o que vai acontecer na Assembléia-Geral da ONU, quais as propostas que serão discutidas, quais os votos que o Brasil vai levar. O Brasil tem dado os mais importantes votos em assunto de política internacional. Inclusive, muitas vezes, tem o Brasil integrado o Conselho Permanente das Nações Unidas. e, no entanto, não tomamos conhecimento disso.

Creio que as viagens sem diárias é uma questão absolutamente fundamental para esta Comissão. Quanto ao problema de segurança, penso que é importante, porque somos o Senado da República, afinal, no Governo Itamar, praticamente houve uma intervenção no Rio de Janeiro; o Exército interveio positivamente no Rio de Janeiro. A Nação aplaudiu, o Governador aceitou. Houve um caso inédito na História do Brasil, do qual não tomamos conhecimento. Não discutimos, debatemos ou analisamos; não ficamos sabendo de coisa alguma daquela negociação.

Então, Sr. Presidente, proponho a esta Comissão, assim como ao Senado, na presença de V. Ex^a, que iniciemos, mas, no decorrer do ano, qualquer colega nosso que tiver idéias ou propostas deverá apresentá-las para nos aprimorarmos na questão.

Agora, temos de tomar conhecimento do que existe no Itamaraty e do relacionamento internacional, das questões fundamentais para o MERCOSUL que estão sendo tomadas, dos acordos que estão sendo feitos, da influência do que está acontecendo no México, Argentina e Brasil. Essas questões são importantes e devem passar por aqui.

Por outro lado, é muito importante que um embaixador venha aqui, mas há uma dúvida engraçada sobre isso. Por exemplo, o último estava indo para a Índia e nos deu um belo conhecimento daquele país, mas o fez como eu ou o senhor faria, porque, na realidade, o embaixador que vem aqui fala sobre o país para onde está indo e o que pretende fazer. Trata-se de uma carta de intenções.

Muitas vezes, deveríamos dividir o tempo para que dissesse primeiro o que fez no país de onde saiu.

Por exemplo, desapareceram dois mil objetos da Embaixada do Brasil em Washington: vamos chamar o Embaixador Flexa de Lima para vir aqui discutir o assunto. Vamos chamar o Embaixador do Mercado Comum Europeu para vir debater, ou seja, quando existir um determinado assunto ou questão, para vir aqui discuti-lo. Podemos, inclusive, saber do Chanceler quando está prevista a vinda de determinado embaixador, para que venha debater conosco, não em uma prestação de contas **pro forma**, mas em termos da realidade que possa existir.

Isso vale, Sr. Presidente, para esta Comissão e para todo o Senado. Estava dizendo, e repito, porque considero importante: se este Senado atingisse o nível a que tem condições de chegar, uma das manchetes dos jornais deveria ser no sentido de saber como vai ser a atuação do Senador Antônio Carlos como Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Era uma comissão do PMDB; agora sai o PMDB, e entra o Sr. Antônio Carlos, que é completamente diferente. O que vai mudar? É isto que acontece nos Estados Unidos: quando se muda o Presidente de uma comissão do Senado, todos analisam, interpretam, colocam a sua biografia para analisar como será. Aqui ninguém "dá bola" para esta Comissão ou outra qualquer, porque isso não muda nada.

Tem de haver um pensamento político do Senado. Claro que o Senado não vale pelo que fala o Senador A ou B, o Senador Sarney, o Senador Pedro Simon, o Senador Antônio Carlos, mas pelo que pensa o conjunto de seus Senadores. Uma Comissão de Relações Exteriores, de Economia ou de Justiça tem de ter peso, tem que ter idéia, tem que ter filosofia.

Não pode o Supremo Tribunal Federal simplesmente fazer como fizeram conosco: cassaram o mandato do Presidente do Senado, e não pudemos fazer nada. Só fizemos uma votação de algo que foi ridículo para mim, porque souu mal. Foi uma resposta idiota por parte do Senado a invenção de um projeto de lei para dar mais... Aquilo tinha de ser um debate, uma discussão entre Poderes, para dizer o que houve ou não e o motivo de sua ocorrência, porque houve uma intervenção. Deveríamos ter um debate em condições de igualdade. Mas onde estava a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania? Qual o pensamento jurídico desta Comissão?

Este Senado está cheio de PhDs, de funcionários do mais alto gabarito. Agora, onde estão e o que fazem? Não é que não querem. Eu conheço pessoas do mais alto gabarito que querem ajudar, trabalhar. Um assessoramento de gabarito na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é uma vergonha.

Por exemplo, veio o Presidente do Banco Central e falou; mas se quiséssemos fazer alguma coisa, só o assessoramento pessoal de cada um, porque é aquela história de que a tradição é que fica... Quem vem ao Senado dá um show. Ministro não é convocado, porque "dá um banho". E por que dá um banho? Porque traz 500 assessores, estudos e dados, e nós não temos absolutamente nada.

Estão fazendo uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Perdoem-me, mas é um vexame, porque é um assunto da maior seriedade, que envolve o problema número um deste País.

A Deputada Ângela Amin trouxe o seu esforço pessoal aqui, ao Senado, um esforço dramático do Senador pelo Rio de Janeiro, mas um esforço técnico, com uma equipe para debater e aprofundar uma matéria como esta, que é a Lei de Diretrizes e Bases. O Senador José Fogaça fez um trabalho belíssimo, a Lei de Concessões, mas saiu por aí a pegar assessor aqui e lá. Na verdade, o que pensamos em relação à Lei de Concessões, às privatizações e a este momento que estamos vivendo? O que pensamos

em relação à Lei da Previdência e às alterações profundas que estão sendo feitas. É cada um por si. Enquanto que devetámos ter uma equipe que discutisse, analisasse e se aprofundasse, da qual eu pudesse discordar, mas que me desse uma solução séria e não apenas a solução do Governo, o pensamento de um Ministro ou de outro, mas o pensamento do Senado da República. A Instituição, a sua gente tem este pensamento.

Isso me parece tão óbvio e tão evidente, que passa por aí, Sr. Presidente, a falta de credibilidade. Nós não temos credibilidade perante a sociedade em geral, pois as coisas vão e voltam, é dito e se deixa de dizer. Por exemplo, ninguém esqueceu, ainda, o fato ocorrido com o Senador Humberto Lucena e a Gráfica do Senado. Ninguém consegue tirar da cabeça que quem votou aquela anistia é um irresponsável e um imoral.

Por isso, Sr. Presidente, V. Ex^a, com a liderança que tem, penso que pode resolver esse problema nesta Comissão. A própria Senadora Benedita da Silva foi a um congresso da maior importância e fez um belíssimo trabalho, mas penso que não é o ideal. O ideal seria termos discutido antes, trazido aqui a equipe, para que pudéssemos ver o que iria ser feito, o que não seria feito, para depois podermos saber o que estamos fazendo e, assim, debatermos e trazermos o mundo para dentro do Senado, para que possamos opinar com relação às coisas que estão acontecendo.

Isto é importante. Temos condição de dar um salto de qualidade, de competência, de seriedade nesta Instituição. Nós, a Comissão de Relações Exteriores, de primeira grandeza. Mas temos que ter vontade de fazer isso.

Perdoe-me a sinceridade, Sr. Presidente, mas estou longe de querer identificar nomes ou idéias.

O que, na verdade, acontecia é que um grupo fechado de parlamentares viajavam duas vezes por mês para o exterior, quer dizer, 10, 12, 15 e até 16 viagens por ano. Por exemplo, temos um congresso mundial de turismo, que até considero importante, pois o turismo é a segunda fonte de renda do mundo, mas os Senadores iam, na realidade, para fazer turismo.

Está aí o Congresso Latino-Americano, uma instituição que é uma realidade, enfim, há uma série de coisas que podemos fazer, mas temos que ter a vontade e a disposição de fazer. Essa proposta que V. Ex^a faz, Sr. Presidente, é altamente significativa, na medida em que tivermos esta disposição de fazer. Ela passa por esta Comissão, mas com a autoridade que V. Ex^a tem, digo que ela passa muito pelo Presidente José Sarney.

Sr. Presidente, no roteiro de perguntas que foram feitas agora, existe uma que considero de vital importância. Se este Senado Federal tomar a decisão de fazer uma reunião ordinária por mês de trabalho para decidirmos o nosso destino no mês seguinte, neste ano conseguiremos mudar o Congresso Nacional.

No dia 27 próximo, quarta-feira, decidiremos o que fazer no mês de abril. O Presidente José Sarney vai, então, convocar os Presidentes das Comissões, os Líderes de Bancada, vai falar com o Presidente da Câmara, vai falar com o Presidente Fernando Henrique Cardoso e vai nos apresentar o calendário do mês de abril. É evidente, entretanto, que é necessária a grandeza do Presidente do Congresso Nacional e também a grandeza das Lideranças, porque geralmente isso é feito com os acordos de Líderes.

Sr. Presidente, o acordo de Líderes é uma das piores coisas que existem neste País, falando com toda a sinceridade. Foi a maneira encontrada para que este Congresso andasse na anarquia em que se encontrava. Havia uma irresponsabilidade generalizada, ou seja, ou alguém fazia alguma coisa ou não se fazia nada. E a maneira de se fazer alguma coisa foi o acordo de Líderes, que se reuniam e discutiam.

Como os Líderes se reuniam e discutiam, muitos não tinham sequer o trabalho de pensar no assunto que estava sendo discutido, já que existiam pessoas que

pensavam como era o projeto, qual o dia que seria votado, se o voto seria favorável ou não etc. Estava resolvido o assunto. Isso é um absurdo.

Se ao invés do acordo de Líderes, nós nos reunirmos mensalmente - vejam que não sou contrário à reunião de Líderes, penso que eles devem se reunir, levar ao Presidente do Senado, que por sua vez fala com o Presidente da Câmara. O Presidente do Senado e o da Câmara vão ao Presidente da República e traçam o calendário do mês de abril. Fica estabelecido o que a Câmara vai votar, para que não nos mandem no último dia. Ficará estabelecido o que a Câmara vai-nos enviar e em quais dias, o que virá do Poder Executivo e o que votaremos.

V. Ex^{as}s receberam um questionário de 50 ou 60 perguntas. Há uma que pergunta que diz bem o que nós queremos, ou seja, que o Congresso se reúna três vezes por semana. Penso que isso está totalmente errado. Não adianta dizer que queremos nos reunir três vezes por semana, durante três semanas, e na outra semana estaremos com as nossas bases. Não é isso o que temos que fazer, mas decidirmos, mensalmente, o que será feito no mês seguinte.

Pode ser que no mês de abril tenhamos que passar a Páscoa trabalhando. Pode ser que no mês de maio tenhamos 18 projetos discutidos e votados em 15 dias. Trabalharemos, então, apenas 15 dias.

É muito mais importante, Sr. Presidente, fazermos isso do que deixar que aconteça o que sempre acontece, como por exemplo, algum Senador querer ser o correto e aparecer na segunda-feira, depois do Domingo de Páscoa, sabendo que não vai haver ninguém. Assim, é melhor que todos saibam que naquela semana de Páscoa o Senado não vai funcionar. Em compensação, na outra semana vai funcionar normalmente. Se depender de mim, funcionará de segunda a segunda, votando todas as matérias. Findas as quais, estaríamos liberados.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra a nobre Senadora Benedita da Silva.

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, serei prática. Acredito que possamos contribuir para a resolução desses problemas. E quero fazer isso, mandando por escrito a contribuição que posso dar para que a Comissão tenha uma nova dinâmica, porque é importante a discussão conforme colocou o Senador Geraldo Melo e o Senador Pedro Simon. Vamos concretizar isso. Têm que haver, aqui, seminários temáticos e temas de interesse que possam ser de projetos, de assuntos que sejam de debate nacional a respeito de acordos, que é uma das questões que considero fundamental.

Na Comissão de Relações Exteriores estamos legislando a respeito de uma causa perdida, pois não temos não só conhecimento, como também, poder para modificar muita coisa. Estamos, sim, referendando uma série de acordos que, confesso, em alguns deles não tive sequer tempo para me aprofundar, ir ao Itamaraty, para saber como foi o acordo que o Governo fez, se é importante ou não. Por isso, acho que é importante a questão do debate e também da publicação. A Comissão deve ser dinâmica para publicar os debates, divulgando os trabalhos da Comissão.

Vou concluir, dizendo que tenho uma grande frustração com relação a última fala do Senador Pedro Simon, ou seja, com relação aos projetos. Penso que devemos levar a que haja realmente um acordo para votarmos todos os projetos que estão passando pela Comissão e em plenário, porque não tem coisa mais frustrante do que chegar aqui e dizer que tive dois mandatos de Deputada Federal e saí da Câmara dos Deputados sem ter aprovado um projeto que instalava uma comissão de direitos humanos, como desdobramento de dispositivo constitucional para ajudar a ajustar as coisas. Lembro-me que, em 24 horas, essa Comissão foi votada e o meu projeto

continua na Câmara, e essa Comissão foi votada com o projeto de outro Deputado. É impressionante. Isto nos frustra em relação aos nossos compromissos.

Gostaria, realmente, de contribuir e farei isto por escrito, para que esta Comissão seja a mais dinâmica possível. Gostaria também de dizer ao Senador Pedro Simon que repto de grande importância a representação do Senado nas discussões e nos debates que têm acontecido no exterior. Considero isso tão importante, principalmente para o meu mandato, que fui às minhas custas. Quero dizer que o Senado não patrocinou nada. Apenas representei o Senado porque tive que justificar a minha ausência; mas fui às minhas custas porque considerei muito importante. Sou assistente social, trabalho nessa área e notei que a Casa não atentou bem para o que estava acontecendo em discussões que estavam havendo lá. Então, achei por bem comparecer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA - Apenas para referendar o desabafo do Senador Pedro Simon, pela experiência que teve em legislaturas anteriores e pela contribuição que está dando nas suas colocações.

Mas o principal é apoiar a tese do Senador Geraldo Melo no que diz respeito à especialização. Creio que decisões em colegiado dificultam muito a clínica geral. Quando pegamos uma série de procedimentos diferenciados para oferecermos parecer, apenas acabamos lendo o parecer, sem nos aprofundarmos.

No questionamento que foi feito pelo Senador Hugo Napoleão ao Senador Bernardo Cabral, o Senador Bernardo Cabral soube responder porque teve a experiência anterior na sua vida profissional. E não teve nenhuma dificuldade em esclarecer as dúvidas do Senador. Se um de nós estivesse lá, teria dificuldades em responder sobre o procedimento com letras de câmbio e promissórias nos tratados internacionais. O Brasil tem sido signatário, meu querido amigo Presidente, de várias convenções internacionais. Tive uma reunião com um representante da ONU, que está com uma assessoria porque o Parlamento não ratifica essas convenções internacionais e não faz o decreto legislativo para que ele seja realmente aplicado.

Então, o Brasil está em mora, como V. Ex^a reprimiu no seu elegante pronunciamento, pois nos chamaram a atenção. Mas o Brasil está em mora por um chamamento internacional.

Então, essa especialização tem uma importância vital. Se V. Ex^a conseguir fazer a distribuição dos processos que vêm para esta Comissão, por assunto, principalmente referentes a essa área internacional, poderíamos buscar uma série de informações que esclareceríamos, com toda a tranquilidade, aos nossos companheiros desta Comissão.

Outra parte que repto de grande importância é a defesa nacional. Esse problema do Rio de Janeiro, como o Senador Pedro Simon colocou, fomos trabalhando e conhecendo os fatos através dos órgãos de imprensa e algum esclarecimento que o General que comandou a operação veio por ter sido designado ao Superior Tribunal Militar.

Por esses motivos, apóio a proposta do Senador Geraldo Melo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Prestarei alguns esclarecimentos, a título de informação.

Quanto à parte de segurança, passadas as providências levantadas pelo Senador Pedro Simon - S. Ex^a foi muito claro - refere-se à Comissão anterior.

Evidentemente, não cabia, de jeito algum, a atual saber do Exército por que ele foi à favela no Rio.

O SR. PEDRO SIMON - É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - É óbvio que agora já não há mais essa necessidade, essa é uma missão finda, que não tem mais sentido. Para o futuro, evidentemente, estaremos atentos.

Creio que é uma questão de habilidade do Presidente e do seu substituto eventual, que é o vice-Presidente, na distribuição do processo, saber para quem dirigir o processo, vendo a especialidade de cada um. Se esse assunto foi destinado ao Senador Bernardo Cabral, não o foi por acaso, assim como o assunto de drogas caiu para V. Exª, não por acaso.

Portanto, há sempre uma direção para se estabelecer, dentro de um espírito de imparcialidade que espero levar até o fim do mandato na presidência da Comissão.

Tanto o Senador Geraldo Melo quanto o Senador Pedro Simon têm absoluta razão quando querem aperfeiçoar, Senadora Benedita da Silva, os trabalhos da Comissão. Porque eles passam, em primeiro lugar, pela responsabilidade do mandato e do mandatário. Não adianta cada um de nós querer ter força, se não cumprirmos bem os nossos deveres para com a Comissão.

Estamos aqui trabalhando agora, todos comprindo com o seu dever, mas discutiu-se bastante, na semana passada, sobre o SIVAM, que estava em esquecimento e ninguém tratou do assunto. Será que ninguém mais trata desse assunto. Ninguém fala mais se será convocado e em que dia virá o Secretário Ronaldo Sardenberg ou quando comparecerá o Ministro Mauro José Miranda Gandra. Muitos querem tratar do assunto porque ele está na mídia, que dirige muito o comportamento.

Esse assunto é importante para a Comissão. Portanto, ela deve ficar atenta em seu tratamento. Este não é um assunto destinado à promoção de pessoas, na Comissão. A Comissão deve ter cuidado permanente, como estamos demonstrando nesta reunião extraordinária.

O Senador Pedro Simon fez uma exposição longa que, em muitos aspectos, diz respeito ao Senado em geral; mas a parte relativa à Comissão é perfeita.

Temos que exigir do Itamaraty um entrosamento maior. A culpa não é dele, mas da Casa, que não exige isso.

O SR. PEDRO SIMON - O Itamaraty insiste e oferece seus préstimos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Itamaraty se oferece, tem valores importantes para atender aos nossos reclamos. Se um ou outro não quiser atender, há autoridades superiores que exigirão que eles atendam. Eles têm a obrigação de prestar os esclarecimentos que solicitarmos. Temos força e vamos...

O SR. PEDRO SIMON - Desculpe-me por interrompê-lo, Sr. Presidente, mas eu gostaria de fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Pois não.

O SR. PEDRO SIMON - Será muito bom para o Itamaraty efetivarmos um entendimento colocando nossa posição. O Itamaraty, com a Comissão de Relações Exteriores do Senado, passa a ter outro peso lá fora e dentro do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Pois é. É ou não é interessante a sugestão que surgiu, creio que do Senador Pedro Simon, de que façamos uma reunião, pública ou secreta, trazendo a autoridade do Itamaraty para discutir não uma política financeira, mas a política do México e da Argentina e suas consequências político-financeiras nesses dois países? Será importante podermos contar com o Departamento da América Latina do Itamaraty para relatar esse assunto, mas sem reflexo da mídia, para sabermos, para nos instruirmos e tomarmos algumas deliberações e até discutirmos o assunto da própria política financeira do Brasil, no próprio plenário. Isso é importante.

O SR. BERNARDO CABRAL - Sr. Presidente. V. Ex^a me concede a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. BERNARDO CABRAL - Contribuindo na argumentação de V. Ex^a. Sr. Presidente, lembro que quando exercei o mandato de Deputado e era Presidente da Comissão de Relações Exteriores, o Embaixador Flecha de Lima, na época Secretário Geral do Itamaraty, designou o Embaixador Affonso Celso Ouro Preto para estar presente em todas as reuniões da Comissão de Relações Exteriores atendendo a qualquer necessidade.

Sr. Presidente. V. Ex^a tem razão. Realmente depende da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - O Itamaraty está presente nesta reunião. Temos um Embaixador, não como nosso fiscal, mas para conhecer todos os reclamos da Comissão, levá-los ao Ministro e trazer as respostas que desejarmos.

O Embaixador João Carlos Pessoa Fragoso está presente nesta Casa cumprindo seu dever de saber a posição do Senado e trazer a posição do Itamaraty nos esclarecimentos que todo o Senado desejar.

Então, o que temos a fazer é exigir aquilo que desejamos para bem cumprir a missão na Comissão e no plenário. Teremos que proceder dessa forma para mudar a Comissão. Vamos mudar a Comissão. Isso passa, sem dúvida alguma, por uma nova perspectiva da Comissão de Relações Exteriores e Segurança Nacional.

Vamos fazer isso e o estamos fazendo. É grande o número de nomes de Embaixadores para ser aprovado, o que toma bastante tempo da Comissão, mas é um dever do qual não podemos abdicar.

Aproveito a oportunidade para lembrar que, na próxima quinta-feira, teremos três Embaixadores na Comissão, a começar pelo ex-Presidente Itamar Franco. S. Ex^a virá às 10h15min para a Comissão, a fim de prestar o seu depoimento, ou melhor, fazer uma exposição sobre sua atividade em Portugal. Depois teremos os Embaixadores André Guimarães e Marco Cesar Meira Naslausky.

Todo esse proceder dará força à Comissão. Quanto às viagens, o Presidente Sarney encaminha as propostas para que possamos opinar. Devemos ter coragem de autorizar quando necessário e negar quando não for. Temos que ter coragem de negar. A política do "não", quando necessária, é uma realidade. Não é com assentimento, quando não for justo, que se faz política. Quando não é justo, esse assentimento é uma política já ultrapassada. Essa coisa de dar o "sim" às coisas erradas, considero uma coisa perdida. Quem faz isso não cresce. Estou convencido de que fazer o certo é o melhor. É o que pretendemos fazer aqui. Vamos colher ainda outras sugestões. Hoje é uma sessão extraordinária, provavelmente não estabeleceremos diretrizes daqui. Temos que ter critérios mais efetivos para autorizar viagens. Estamos demonstrando, com esta reunião, que, sempre que pudermos fazer uma reunião extraordinária, nessa fase de arguição de embaixadores, será interessante termos pauta.

Aliás, tenho que agradecer a presença dos senhores, pois, realmente, é um esforço muito grande estarem presentes; mas temos que ser rigorosos conosco, porque senão a opinião pública o será; assim, é muito melhor que sejamos nós.

Aparentemente tivemos uma sessão não produtiva, mas só o fato de esgotarmos essa pauta é significativo, já que encontramos oitenta e tantos processos aí e estamos tirando todos de pauta.

O SR. LÚDIO COELHO - Esta reunião foi muito importante. Esta discussão informal sobre os rumos desta Comissão é da mais alta importância. A Comissão de Relações Exteriores do Senado tem que participar da política externa do

Governo. Em acordos como o do MERCOSUL, o Senado deveria ter uma participação muito intensa e mesmo sobre os rumos gerais.. Assistimos, há pouco tempo, a uma posição muito contraditória do Brasil com relação à guerra do Golfo, uma posição terceiro-mundista de política externa, sem que o Senado discutisse esse assunto da mais alta importância para o nosso País.

Não cabe à Comissão de Relações Exteriores do Senado apenas homologar indicações de embaixadores e fazer coisas de rotina. Temos que ter uma participação na política externa do nosso País, na política global.

O mundo está passando por transformações muito intensas, a abertura da economia mundial está causando enormes transformações, cabendo à nossa Comissão evoluir nesse sentido. É muito bom esta reunião informal, para repensarmos o nosso desempenho.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, com relação à referência que fiz à Senadora Benedita da Silva, retiro um elogio que havia feito ao Presidente José Sarney, ou seja, de que tinha achado sensacional o gesto de S. Ex^a, quando indicou a Senadora Benedita da Silva, como primeira escolha, para representar o Brasil no exterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Mas foi o Senador Eduardo Suplicy que passou a perna nela. (Risos.)

O SR. PEDRO SIMON - Foi. Mas o que quero argumentar é que teria sido melhor se a Senadora tivesse ido, mas tivéssemos participado. Não quis fazer nenhum tipo de crítica, apenas quis dizer que ir é importante. Agora, se pudéssemos debater, discutir, para termos representatividade do conjunto do Senado seria mais importante, já que falei e a Senadora respondeu que tinha ido por sua conta; poderia parecer que...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A Senadora Benedita da Silva, nesta Casa, está acima de qualquer suspeita pela sua atuação tanto na Câmara como em qualquer parte.

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, quero dizer ao Senador Pedro Simon que, quando disse "às minhas custas", foi apenas para enfatizar a importância de ter ido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Foi importante ter dito.

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Com relação ao meu querido Líder Suplicy, o Presidente Sarney resolveu mandar uma representação depois que eu já tinha viajado: eu já estava em Londres, porque primeiro fui a Londres, depois a Copenhague e à Espanha, onde criamos uma rede de parlamentares ibero-americanos.

Fui a essas missões todas. Foi muito bom, mas o Senador Suplicy não me passou a perna.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Pois não, Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço desculpas se insisto em fazer uma nova intervenção, mas observei atentamente a forma como a minha proposta foi tratada e queria insistir em que trouxe uma proposta séria, que precisa ser considerada.

Na realidade, não estou propondo propriamente que um Senador se transforme em diretor do Departamento das Américas. Compreendo e aplaudo a posição do Senador Pedro Simon. No entanto, não adianta V. Ex^a nem ninguém colocar nesta nem em outra comissão as assessorias mais brilhantes se nós, que somos os titulares da Comissão, não sentirmos, cada um de nós, o peso de uma determinada responsabilidade que nos obrigue a açãoar essa assessoria; porque assessoria este

Governo. Em acordos como o do MERCOSUL, o Senado deveria ter uma participação muito intensa e mesmo sobre os rumos gerais. Assistimos, há pouco tempo, a uma posição muito contraditória do Brasil com relação à guerra do Golfo, uma posição terceiro-mundista de política externa, sem que o Senado discutisse esse assunto da mais alta importância para o nosso País.

Não cabe à Comissão de Relações Exteriores do Senado apenas homologar indicações de embaixadores e fazer coisas de rotina. Temos que ter uma participação na política externa do nosso País, na política global.

O mundo está passando por transformações muito intensas, a abertura da economia mundial está causando enormes transformações, cabendo à nossa Comissão evoluir nesse sentido. É muito bom esta reunião informal, para repensarmos o nosso desempenho.

O SR. PEDRO SIMON - Sr. Presidente, com relação à referência que fiz à Senadora Benedita da Silva, retiro um elogio que havia feito ao Presidente José Sarney, ou seja, de que tinha achado sensacional o gesto de S. Ex^a, quando indicou a Senadora Benedita da Silva, como primeira escolha, para representar o Brasil no exterior.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Mas foi o Senador Eduardo Suplicy que passou a perna nela. (Risos.)

O SR. PEDRO SIMON - Foi. Mas o que quero argumentar é que teria sido melhor se a Senadora tivesse ido, mas tivéssemos participado. Não quis fazer nenhum tipo de crítica, apenas quis dizer que ir é importante. Agora, se pudéssemos debater, discutir, para termos representatividade do conjunto do Senado seria mais importante, já que falei e a Senadora respondeu que tinha ido por sua conta; poderia parecer que...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - A Senadora Benedita da Silva, nesta Casa, está acima de qualquer suspeita pela sua atuação tanto na Câmara como em qualquer parte.

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Sr. Presidente, quero dizer ao Senador Pedro Simon que, quando disse "às minhas custas", foi apenas para enfatizar a importância de ter ido.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Foi importante ter dito.

A SR^a BENEDITA DA SILVA - Com relação ao meu querido Líder Suplicy, o Presidente Sarney resolveu mandar uma representação depois que eu já tinha viajado: eu já estava em Londres, porque primeiro fui a Londres, depois a Copenhague e à Espanha, onde criamos uma rede de parlamentares ibero-americanos.

Fui a essas missões todas. Foi muito bom, mas o Senador Suplicy não me passou a perna.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Pois não, Senador Geraldo Melo.

O SR. GERALDO MELO - Sr. Presidente, peço desculpas se insisto em fazer uma nova intervenção, mas observei atentamente a forma como a minha proposta foi tratada e queria insistir em que trouxe uma proposta séria, que precisa ser considerada.

Na realidade, não estou propondo propriamente que um Senador se transforme em diretor do Departamento das Américas. Compreendo e aplaudo a posição do Senador Pedro Simon. No entanto, não adianta V. Ex^a nem ninguém colocar nesta nem em outra comissão as assessorias mais brilhantes se nós, que somos os titulares da Comissão, não sentirmos, cada um de nós, o peso de uma determinada responsabilidade que nos obrigue a acionar essa assessoria; porque assessoria este

Senado tem. Provavelmente, o assessor que viesse para esta Comissão deve estar por aí em alguma sala, em algum órgão, em algum departamento e não está sendo acionado.

Agora temos uma Comissão nova, com um Presidente que já demonstrou que deseja ver esta Comissão funcionar. Penso que é profundamente incômodo que nós, Senadores do Brasil, nos sentemos aqui para ficar apenas pedindo que nos escrevam um relatório e nos expressando aqui, salvo quando um Senador, por essa ou aquela razão, conhece melhor este assunto ou aquele outro. O mundo é bastante grande para que achemos que cada um de nós ou todos juntos possamos entender suficientemente todos os assuntos.

Então, embora consciente de que aqui se tomam decisões colegiadas, o que eu quis dizer foi que este Colegiado funcionará melhor se nós procurarmos identificar os interesses do Senador fulano e do Senador sicrano e fôrmos progressivamente insistindo em que, se é MERCOSUL, os Senadores fulano e sicrano vão estudar mais MERCOSUL: do que, por exemplo, a situação nos Países Baixos, porque são Senadores que, de certa forma, têm uma responsabilidade não escrita de trazer para a Comissão maiores informações sobre o MERCOSUL do que os outros que não estejam com tanta responsabilidade sobre isso.

Reconheço que foi a primeira vez que tratamos do assunto, estamos no início de noite, já num dia longo, de muito trabalho para todos, e, à semelhança do que anunciou a Senadora Benedita, vou transformar esta proposição em um documento escrito.

O SR. BERNARDO CABRAL - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO - Com muita honra.

O SR. BERNARDO CABRAL - É para fazer o registro, desnecessário quanto à oportunidade da sua fala, da sua apresentação, já demonstrada e registrada pelo Presidente Antonio Carlos Magalhães. Não é aí que quero me fixar. É informá-lo de que V. Ex^a tem razão quando se preocupa com a assessoria, mas devo dizer que o Presidente Sarney acaba de levar para Consultor-Geral um dos homens de maior cultura que conheço, pessoalmente, que é o Prof. Estevão Rezende Martins, que conseguiu, em determinada quadra, cerca de dois ou três anos, disputar uma cátedra na Alemanha. Empatou com o primeiro lugar alemão e só não foi nomeado porque era brasileiro.

Poliglota, brilhante, eu tenho a impressão. Sr. Presidente, de que, para a nossa assessoria - porque é muito boa a assessoria da Comissão de Relações Exteriores do Senado -, será um passo a mais ao encontro das aspirações de V. Ex^a.

O SR. GERALDO MELO - Fico muito satisfeito em saber disso. Agradeço a oportunidade e apenas digo que oportunamente trarei à proposta um documento escrito a ser submetido à Comissão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. SENADOR - Sr. Presidente, queria deixar uma sugestão, a título de contribuição, dada a importância e a complexidade desta Comissão e para reflexão de todos nós: Não seria interessante uma reunião específica e aprofundada, não sei se a título de seminário ou a outro título, onde pudéssemos estudar e debater as funções desta Comissão, embora estejam bem explícitas no Regimento Interno, até a ponto de podermos sugerir mudanças no próprio Regimento Interno ou em nível de Constituição, para melhorar o desempenho desta e das demais comissões?

Queria citar um exemplo prático: vamos supor a respeito do SIVAM. Debate-se, aqui, com o SIVAM, com as autoridades responsáveis pela assinatura do contrato e pela elaboração do projeto e, de repente, a que conclusão a Comissão vai chegar a respeito desse debate, desse depoimento das autoridades aqui? Vamos considerar plenamente esclarecido o assunto? Vamos considerar quais medidas precisam ser tomadas? Porque o que tem acontecido até o presente momento é que

cada Senador age individualmente, como hoje, no caso da Comissão de Assuntos Econômicos, em que esteve o Dr. Pérlio Arida. Se algum Senador concluir que não ficou devidamente informado, toma as suas próprias providências, mas e a Comissão? Que posição? Que decisão? Qual foi a conclusão da Comissão de Assuntos Econômicos, por exemplo, hoje, a respeito do depoimento do Dr. Pérlio Arida? A Comissão não tirou uma decisão definitiva do conjunto dos Senadores.

Não sei se seria mais ou menos isso que tentava colocar, ainda agora, o Senador Pedro Simon, no sentido de que o Senado e as suas comissões se posicionem e concluam sobre os assuntos, principalmente os que são aqui debatidos com autoridades; caso contrário, os depoentes vêm aqui, prestam o esclarecimento, e fica o dito pelo não dito, porque nenhuma providência é tomada pelo conjunto dos membros da comissão ou, muitas vezes, pelo Senado.

Penso que talvez fosse até necessário mudar-se o Regimento Interno - não sei o que pensam V. Ex's, que têm mais experiência nesta Casa - de forma a que, após uma autoridade ser ouvida por uma comissão, esta diga qual a sua posição, se foi favorável, se está tudo correto, se há falhas, se algo precisa ser corrigido.

Era essa a contribuição que gostaria de deixar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) - Esse é um assunto a ser estudado. O seu desejo - até conhecido como o desejo do Senador Geraldo Melo - é de que haja uma assessoria capacitada, que também tenha uma opinião relativa aos problemas mais complexos da Casa, formada, quem sabe, por doutos funcionários da Casa, que possam opinar e instruir Senadores em seus pareceres. Isso é um assunto que pode ser levado em consideração para discutirmos na próxima reunião.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17h42min)

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 1995.

Às dez horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, presentes os Senhores Senadores Nabor Júnior, Pedro Simon, Humberto Lucena, Guilherme Palmeira, Hugo Napoleão, José Agripino, Joel de Hollanda, Geraldo Melo, Bernardo Cabral, Sebastião Rocha, Romeu Tuma, Mauro Miranda, Pedro Piva, Marluce Pinto, Artur da Távola, Casildo Maldaner, Edison Lobão, Benedita da Silva, Epitácio Cafeteira, Flaviano Melo, Gerson Camata e, ainda, os Senhores Senadores Francelino Pereira, Elcio Alvares, Beni Veras, Roberto Freire,

Junia Marise e João França, não membros, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Lúdio Coelho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e submete à apreciação a Ata da reunião anterior. Não havendo discussão e submetida à votação, é a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, passa-se à apreciação das matérias da Pauta, para o que, em consonância com o disposto no Regimento Interno, torna-se secreta a reunião, para que seja ouvido o Senhor ex-Presidente da República, **Itamar Augusto Cautiero Franco**, sobre a função para a qual está sendo designado; bem como, para deliberar sobre a **Mensagem nº 90, de 1995**, do "Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Itamar Augusto Cautiero Franco, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa"; tendo como Relator o Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães. Após ouvir a exposição, e concluída a respectiva sabatina do Senhor Itamar Franco e ocorrida a deliberação sobre sua indicação, a reunião torna-se pública, sendo suspensa por dez minutos, para que os presentes cumprimentem Sua Excelência, e, também, para permitir o acesso à imprensa. Retomando a direção dos trabalhos, o Senhor Presidente determina, novamente, o fechamento da reunião, para prosseguir com assuntos que necessitam de tal procedimento, quais sejam, ouvir os Senhores **Embaixadores Marco Cesar Meira Naslausky e André Guimarães**, acerca das missões para as quais estão sendo indicados e, ainda, para deliberar sobre as seguintes matérias: **Mensagem nº 040, de 1995**, "do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 1995.

Às dez horas do dia trinta de março de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Antonio Carlos Magalhães, presentes os Senhores Senadores Nabor Júnior, Joel de Hollanda, Romeu Tuma, Humberto Lucena, Benedita da Silva,

Pedro Simon, Hugo Napoleão, Marluce Pinto, José Agripino, Flaviano Melo, Bernardo Cabral, Cacildo Maldaner, Geraldo Melo, Pedro Piva, Sebastião Rocha, Mauro Miranda e Lúdio Coelho, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Artur da Távola e Epitácio Cafeteira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e submete a apreciação a Ata da reunião anterior; não havendo discussão e submetida a votação, é a mesma aprovada por unanimidade. A seguir, passa-se a apreciação da pauta, sendo determinado que, em consonância com o Regimento Interno, a reunião torne-se secreta, para que sejam ouvidos os Senhores Embaixadores João Tabajara de Oliveira, Luiz Henrique Pereira da Fonseca e Roberto de Abreu Cruz, acerca das missões para as quais estão sendo indicados e, ainda, para deliberar sobre as seguintes matérias: **Mensagem nº 67, de 1995**, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor **João Tabajara de Oliveira**, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana; tendo como Relator o Senhor Senador Nabor Júnior. **Mensagem nº 68, de 1995**, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor **Luiz Henrique Pereira da Fonseca**, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador ; tendo como Relator o Senhor Senador José Agripino; e **Mensagem nº 83, de 1995**, do Senhor Presidente da República, submetendo à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor **Roberto de Abreu Cruz**, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname; tendo como Relatora a Senhora Senadora Benedita da Silva. Reaberta a reunião, em caráter público, o Senhor Presidente dá prosseguimento à apreciação das demais matérias de pauta, e, concede a palavra à Senhora Senadora Benedita da Silva, para proferir parecer sobre o item 04. Usando da palavra, Sua Excelência apresenta seu parecer, concluindo favoravelmente à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1985**, que "aprova o texto da Convenção nº 134, da Organização Internacional do Trabalho, sobre Prevenção de Acidentes do Trabalho dos Marítimos, adotada em Genebra, a 30 de outubro de 1970, durante a LV Sessão da Conferência Internacional do Trabalho"; não havendo discussão e submetido a votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Bernardo Cabral, para proferir parecer sobre os itens 05, 06 e 07. Usando da palavra, Sua Excelência apresenta pareceres favoráveis às seguintes matérias: **Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1983**, que, "aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Prova e Informação Acerca do Direito Estrangeiro, celebrada em Montevidéu, em 8 de maio de 1979, na II Conferência Especializada Interamericana sobre Direito Internacional Privado (CIDIP - II)"; não havendo discussão e submetido a votação, é o parecer aprovado por unanimidade. **Projeto de Decreto Legislativo nº 59, de 1993**, que "aprova o texto do Acordo para a criação do Mercado Cómum Cinematográfico Latino-Americano, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989, pelo Brasil e pelas Repúblicas Dominicana, Argentina, Cuba, Equador, Nicarágua, Panamá, Venezuela, Peru e Estados Unidos do México"; não havendo discussão e submetido a votação, é o parecer aprovado por unanimidade. **Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 1993**, que, "aprova o texto do Acordo Latino-Americano de Co-Produção Cinematográfica, assinado em Caracas, em 11 de novembro de 1989, pelo Brasil, e pelas Repúblicas Dominicana, Argentina, Colômbia, Cuba, Equador, Nicarágua, Panamá, Venezuela, Peru e Estados Unidos do México"; não havendo discussão e submetido a votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra à Senhora Senadora Marluce Pinto, para proferir parecer sobre os itens 08 e 09. Usando da palavra, Sua Excelência emite parecer, concluindo favoravelmente pela aprovação das seguintes matérias: **Projeto de Decreto Legislativo nº 65, de 1994**, que, "aprova o texto da Convenção sobre Cooperação Internacional e Proteção de Crianças e Adolescentes em Matéria de Adoção International, concluída em Haia, em 29.05.93"; não havendo discussão e submetido a votação, é o parecer aprovado por unanimidade. **Projeto de Decreto Legislativo nº 97, de 1994**, que, "aprova o texto do Acordo de Cooperação Turística, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 31 de maio de 1993"; não havendo discussão e submetido a votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Flaviano Melo, para proferir parecer sobre o item 10. Usando da palavra, Sua Excelência emite parecer, concluindo favoravelmente à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1994**, que, "aprova o texto do Acordo, por troca de Notas Reversais, estabelecendo a lotação de funcionários consulares brasileiros em Consulados da Argentina e de funcionários

consulares argentinos em Consulados do Brasil, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 26 de maio de 1993"; não havendo discussão e submetido a votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Hugo Napoleão, para proferir parecer sobre o item 11. Usando da palavra, Sua Excelência emite parecer, concluindo favoravelmente à aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 1994**, que, "aprova o texto do Protocolo de Reforma da Carta da Organização dos Estados Americanos (Protocolo de Washington), firmado em Washington, em dezembro de 1992, por ocasião do XVI Período Extraordinário de Sessões da Assembléia da OEA"; não havendo discussão e submetido a votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Em prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Romeu Tuma, para proferir parecer sobre os itens 12 e 13. Usando da palavra, Sua Excelência emite pareceres favoráveis às seguintes matérias: **Projeto de Decreto Legislativo nº 92, de 1994**, que "aprova o texto do Acordo sobre Cooperação para a Prevenção do Uso Indevido e Combate ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Buenos Aires, em 26 de maio de 1993"; não havendo discussão e submetido a votação, é o parecer aprovado por unanimidade. **Projeto de Decreto Legislativo nº 04, de 1995**, que, "aprova o texto do Convênio de Seguridade Social entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Reino da Espanha, assinado em Madri, em 16 de maio de 1991, bem como das Notas Diplomáticas trocadas em maio e junho de 1992, com a nova versão para o artigo 4 desse ato internacional"; não havendo discussão e submetido a votação, é o parecer aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Humberto Lucena, para proferir parecer sobre o item 14. Usando da palavra Sua Excelência emite parecer, concluindo pela aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1993** que, "aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Civil, Comercial, Trabalhista e Administrativa, celebrado entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, em Brasília, em 20 de agosto de 1991"; não havendo discussão e submetido a votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Bernardo Cabral para proferir parecer sobre o item 15. Usando da palavra, Sua Excelência emite parecer favorável, concluindo pela aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº**

90, de 1994, que, "aprova o texto do Acordo sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico, celebrado entre o governo da República Federativa do Brasil e o governo da República do Chile, em Santiago, em 26 de março de 1993"; não havendo discussão e submetido a votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Lúdio Coelho, para proferir parecer sobre o item 16. Usando da palavra, Sua Excelência emite parecer, concluindo pela aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1994**, que, "aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Turística celebrado entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, em 26 de março de 1993"; não havendo discussão e submetido a votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Esgotada a Pauta, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Sebastião Rocha, pela ordem, que interpela sobre o assunto referente ao SIVAM e a convocação das autoridades da área, objeto de deliberação da Comissão, tendo em vista a insistente divulgação da imprensa em relação à questão. Em resposta, o Senhor Presidente esclarece que o assunto depende de definição, por parte do Senhor Senador Jader Barbalho, já tendo Sua Excelência recebido a complementação dos documentos solicitados, não havendo manifestado ainda qualquer sinal, para a vinda dos Ministros. Dessa forma, delega ao Senhor Senador Bernardo Cabral colher, junto ao Senhor Senador Jader Barbalho, os esclarecimentos necessários sobre o assunto. A seguir, concede a palavra ao Senhor Senador Romeu Tuma, que dá ciência de uma reunião da INTERPOL, a qual acontecerá nos Estados Unidos da América, de 25 a 28 de abril, e informando que, tendo sido convidado a participar do evento, onde se discutirá problemas como tráfico de drogas no Continente Americano, dentre outras coisas; consulta a Presidência, sobre se deve participar à Mesa da Casa, para que se oficialize sua ida como representante oficial do Senado ou, se deve patrocinar pessoalmente as despesas decorrentes. Em resposta, o Senhor Presidente esclarece que compete à Mesa decidir sobre o assunto, não obstante, externa sua opinião contrária a que o Senado arque com as referidas despesas. Usando da palavra, os Senhores Senadores Pedro Simon e Bernardo Cabral declararam-se favoráveis à participação do Senhor Senador Romeu Tuma àquele evento, como representante oficial do Senado. Após receber as opiniões sobre o assunto e, entendendo ser de competência do Senhor Presidente da Casa a decisão sobre o assunto, encerra a discussão. Esgotados os

assuntos da Pauta, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por cumprida a finalidade da sessão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, secretário da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo à publicação.

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
Presidente

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

ATA DA 2^a REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 1995.

- EXTRAORDINÁRIA -

Às onze horas e quarenta e cinco minutos do dia onze de abril de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões, sob a Presidência do senhor Senador Antonio Carlos Valadares e com as presenças dos Senadores Josaphat Marinho, Eduardo Suplicy, Flaviano Melo, Francelino Pereira, Jader Barbalho, Humberto Lucena, José Alves, Coutinho Jorge, Carlos Patrocínio, Sérgio Machado e Valmir Campelo reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle. Deixaram de comparecer por motivo justificado os senhores Senadores Alexandre Costa, Gilberto Miranda, Gilvan Borges, Nabor Júnior, João Rocha, Pedro Piva, José Ignácio Ferreira, Epitácio Cafeteira, Leomar Quintanilha, Lauro Campos, João França, Luis Alberto de Oliveira e Darcy Ribeiro. Havendo número regimental, o senhor Presidente declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é

dada como aprovada. A seguir, passa a palavra ao senhor Senador Josaphat Marinho para que proceda a leitura do seu parecer oferecido à Proposta de Fiscalização e Controle nº 001, de 1993, "Do senhor Senador Ney Maranhão e outros, requerendo nos termos do art. 58, § 3º da Constituição, e 145, § 1º do Regimento Interno, a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 11 membros titulares e 7 suplentes, para, no prazo de 180 dias, levantar os reais números das contas públicas de 1993 e nos últimos cinco exercícios, em face ao desencontro dos números apresentados pelo Ministério da Fazenda, Governos Estaduais e Empresas Estatais, divulgados pela imprensa.". Em seguida, submete a matéria à discussão. Não havendo quem queira discuti-la, o parecer do relator é aprovado, que é contrário à Proposta por julgar a Comissão de Fiscalização e Controle incompetente para proceder à investigação solicitada. Dando prosseguimento à reunião, a Presidência levanta a questão do horário mais adequado para as reuniões ordinárias desta Comissão, tendo em vista que não está estabelecido na Resolução que a criou. Usam da palavra para tratarem do assunto os seguintes Senadores: Humberto Lucena, Josaphat Marinho, Carlos Patrocínio, Jader Barbalho, Flaviano Mello, Coutinho Jorge e Sérgio Machado. Antes de encerrar a presente reunião, o Senhor Presidente informa que o Senhor Pérsio Arida, Presidente do Banco Central, fará uma exposição sobre "Política Cambial" junto à Comissão de

Assuntos Econômicos e, nesse sentido, sugere que esta Comissão participe, conjuntamente, da aludida reunião, sendo a proposta acatada por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e trinta e três minutos, lavrando eu, Izaias Faria de Abreu, a presente Ata que, lida e aprovada, será publicada em conjunto com suas notas taquigráficas.


Senador ANTONIO CARLOS VALADARES
Presidente, em exercício

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

REUNIÃO 11/04/95 - 11h45min

PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Declaro abertos os trabalhos da 2^a reunião extraordinária da Comissão de Fiscalização e Controle.

Antes de darmos início a esta reunião, gostaríamos de participar a importância desta Comissão, criada através da Resolução nº 46, de 1990. Foi eleito Presidente desta Comissão o Senador Alexandre Costa. Todavia, em decorrência de estado grave de saúde, já que se encontra hoje internado no Hospital Sarah Kubitschek, em Brasília, S. Ex^a não pôde comparecer.

Na qualidade de Vice-Presidente, acredito nos trabalhos desta Comissão, haja vista que ela foi criada com o objetivo precípua de fiscalizar os atos do Poder Executivo, de todos aqueles órgãos detentores de recursos da União.

Hoje mesmo estamos lendo nos jornais aqui de Brasília algumas manchetes que gostam de estimular a fiscalização por parte desta Comissão. Por exemplo, aqui, na primeira página do **Correio Braziliense**: "Tribunal de Contas da União põe déficit da Previdência Social sob suspeição". Alega o jornal que o Presidente Fernando Henrique Cardoso vetou o aumento do salário mínimo para 100 reais, sob a alegação de dados não confiáveis sobre a Previdência Social. Seria já esta uma motivação para se convidar o Ministro da Previdência para que venha aqui explicar que dados foram esses que ele ofereceu ao Presidente da República, em virtude dos quais o Presidente tomou uma decisão, com a maior repercussão,

não só do ponto de vista social, prejudicial a uma parcela grandiosa dos trabalhadores brasileiros e também prejudicial até à própria imagem do Governo.

Há uma outra manchete - isso em um só dia -, que sugere uma atuação consistente desta comissão: "Malan intimado a explicar gastos do Fundo Social". O Fundo Social foi criado com metas bastante definidas quanto à sua aplicação. Então está aqui o Malan sendo intimado pelo Ministério Público, em virtude de denúncias que foram formuladas contra ele.

Acho que também é uma atribuição da nossa comissão. Estamos sendo, de certa forma, na prática, omissos ou indiferentes a essas práticas que estão sendo feitas junto ao Poder Executivo.

Como falei, as atribuições desta Comissão estão discriminadas na Resolução nº 46, e existe apenas um documento, que tem como Relator o Senador Josaphat Marinho. Ele nasceu de um pedido requerido pelo então Senador Ney Maranhão e outros, com base no art. 58, § 3º da Constituição, art. 145, § 1º do Regimento Interno, para a instituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho, Relator da matéria, para proceder à leitura desse parecer, se for o caso ou um resumo do mesmo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO -

(Leitura de Parecer.)

Em presença das razões enunciadas, o voto é no sentido da incompetência desta Comissão para proceder à investigação proposta, que cabe a Comissão Parlamentar de Inquérito legalmente criada. Consequentemente, o processo deve retornar ao Presidente do Senado Federal, a quem cabe o encaminhamento devido, inclusive ouvir, se lhe parecer próprio, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, bem como determinar a fixação do valor presumido das despesas a serem relaizadas - o que não consta do pedido - ou decidir, em prejudicial, sobre a viabilidade do requerimento por ser da Legislatura anterior.

Este, o Parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Continua em discussão o parecer.

Com a palavra o Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Sr. Presidente, desejo votar com o nobre Relator, Senador Josaphat Marinho, mesmo porque não teria outro caminho senão o que resolveu seguir no seu parecer, qual seja, o de considerar fora da competência desta Comissão pronunciar-se sobre o pedido de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, que, de acordo com a Constituição e vigor, deverá se instalar automaticamente. Inclusive, até há a se considerar aqui o fato de que essa comissão já perdeu até o seu prazo, porque ela é de 1993, e estamos em 1995. Todavia, esta é outra questão a ser resolvida por quem de direito, no caso o próprio Presidente da Casa, Senador José Sarney.

Estou plenamente de acordo com o parecer do nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Continua em discussão o parecer.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, inicialmente, eu gostaria de desejar muito sucesso a V. Ex^a à frente desta Comissão.

Com relação à matéria em pauta, eu gostaria de tecer algumas considerações que julgo pertinentes, porquanto sempre fui contrário à criação de novas Comissões Permanentes no Senado Federal. Após seis anos de mandato, conclui que aqui funcionam bem ou muito bem três Comissões: a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a de Assuntos Econômicos e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; as outras capengam, em que pese ao esforço dos seus presidentes e dos seus titulares; elas raramente se reúnem e, quando o fazem, é com muita dificuldade.

Penso que esta Comissão invade a competência ou superpõe a competência da Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que existe no âmbito geral do Congresso Nacional. Infelizmente, a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional instituiu uma Subcomissão de Fiscalização e Controle, mas não sei por que motivo ela não tem funcionado a contento, dando margem a que se criasse esta Comissão.

Por isso eu gostaria de desejar a V. Ex^a todo o sucesso à frente desta Comissão, que é importantíssima, não resta a menor dúvida, inclusive pedi ao Líder que me incluisse como titular desta Comissão, mesmo porque desejo colaborar nos seus trabalhos.

Já começamos infelizmente com o infortúnio de uma enfermidade grave de que foi vítima o nosso querido Presidente de ofício desta Comissão, Senador Alexandre Costa.

Essas são as considerações que eu gostaria de fazer, sei que já estamos na iminência da instalação de uma nova Comissão, que seria a Comissão de Agricultura, para cuja criação já há projeto de resolução. Tenho sempre dito que é melhor que não se criem mais Comissões, mas que se coloquem aqui as Comissões para funcionar efetivamente, como deve ser.

Quanto ao parecer do eminentíssimo Relator, Senador Josaphat Marinho, não há o que contestar; com a lucidez de sempre, com toda a clareza, o seu parecer deve ser aprovado por unanimidade, porque já está expirado o prazo e ainda foge da competência desta Comissão.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Continua em discussão o parecer.

O SR. COUTINHO JORGE - Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, antes de opinar sobre o parecer do Senador Josaphat Marinho, eu queria, considerando as palavras do nobre Senador Carlos Patrocínio, lembrar o seguinte: temos que mudar urgentemente o nosso Regimento.

Há poucos instantes eu estava reunido numa Comissão de Educação com projetos terminativos, que exigem **quorum** qualificado. Na mesma hora, sendo membro titular desta Comissão também, tive que estar presente a esta reunião. Isso mostra que a Comissão Temporária que está analisando a alteração do Regimento vai ter como uma das obrigações definir um calendário rigoroso de Comissões Técnicas Permanentes, e uma das propostas é exatamente ter semanas integrais para as Comissões, para evitar essas coincidências incoerentes e indevidas. Ninguém tem o dom da onipresença para estar em três lugares ao mesmo tempo.

Penso que essa é uma observação que fortalece a mudança do Regimento Interno e vai permitir que as Comissões possam funcionar. Lamentavelmente não estão funcionando, por esse motivo. Por outro lado, com relação a esta Comissão de Fiscalização e Controle, já fiz pronunciamentos no Senado, alguns dos quais endossados pelo nosso ilustre Senador Josaphat Marinho, mostrando que não interessa a este Congresso Nacional organizar a sua Comissão de Orçamento, que é uma das competências mais importantes de qualquer Congresso do mundo, por maior que seja o aprimoramento na elaboração, discussão e aprovação do Orçamento, o que seria ideal, teoricamente, se nós e o Congresso não tivermos um sistema de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária. Nós sabemos que, por melhor que seja o orçamento, se não for acompanhado, pouco significará para o Congresso Nacional. Então, no processo de acompanhamento da execução é fundamental, portanto, controlar e fiscalizar os gastos do poder público, que é uma das competências mais importantes de qualquer congresso do mundo. Portanto, é importante essa comissão. Eu acho que nós estamos começando, aqui, esta comissão; estamos dando os primeiros passos. Ela é altamente complexa e exige um apoio metodológico e técnico significativo, talvez muito mais do que as outras comissões, pelas informações, pelas pesquisas que nós vamos utilizar durante a apreciação de vários temas importantes, no que diz respeito ao funcionamento dessa comissão. Eu acho que até hoje nós não discutimos a metodologia de funcionamento de uma

comissão, como controlar, fiscalizar, acompanhar o Governo, não só analisando denúncias, mas, sobretudo, pelo método permanente de acompanhamento mensal, por exemplo, da execução orçamentária, das decisões importantes do governo, porque esta é a competência básica da comissão prevista no Regimento. Sem isso, nós deixaremos de cumprir o papel de congresso fiscalizador, que é uma das competências mais importantes.

Portanto, a meu ver, estamos começando, e é importante discutirmos a própria metodologia, a própria estruturação dessa comissão, porque, no meu entender, ela é muito diferente das outras comissões - técnicas que são -, porque o seu funcionamento é através dos projetos que vêm a ela. Nós temos que ter uma decisão um pouco diferente em termos de trabalho e de ação dessa comissão.

Agora, quanto à proposta do Senador Josaphat Marinho, estou plenamente de acordo com o seu parecer. Eram essas as considerações que eu queria fazer, Sr. Presidente, ressalvando que lamentavelmente não estávamos aqui desde o início, como outros companheiros, porque, nesse mesmo instante, outras comissões técnicas estão reunindo-se, nesta Casa.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Continua em discussão o parecer.

Não havendo mais quem o queira discutir, vamos colocá-lo em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o parecer, fica rejeitado, consequentemente, o pedido do Senador Ney Maranhão.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Eu gostaria de saber se existe quorum para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Assinaram a lista de presença os Senadores Antônio Carlos Valadares, Josaphat Marinho, Flaviano Melo, Carlos Patrocínio, José Alves, Humberto Lucena, Francelino Pereira, Eduardo Suplicy, Coutinho Jorge, Jader Barbalho, Arlindo Porto, Sérgio Machado e Elcio Alvares. Com nove seria o suficiente.

O Senador Eduardo Suplicy não pôde comparecer em virtude de reunião de comissão onde é relator, no momento.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Se V. Ex^a me permite, eu gostaria de fazer mais algumas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares). - V. Ex^a tem todo o direito.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Ainda há pouco, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, estabeleceu-se uma polêmica muito grande, no que diz respeito a um projeto de lei da eminentíssima Senadora Marlúcia Pinto, e pelo substitutivo apresentado pelo não menos eminentíssimo Senador Romero Jucá. Pelo que eu sei, este parecer, já depois de aprovado com 14 assinaturas, foi considerado nulo, porque não havia quorum na oportunidade, e a Senadora alegou que foram procurados alguns Senadores, que assinaram a posteriori. Eu não gostaria que essa comissão começasse assim, gerando celeuma e polêmica em torno dessas discussões, sem querer atrapalhar os trabalhos da comissão, eminentíssimo Senador.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - V. Ex^a está correto.

Com a palavra o Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Não se trata de um pronunciamento a posteriori. Alguns companheiros nossos entraram, tomaram conhecimento do parecer e o subscreveram.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Entendo que o ocorrido aqui foi, mais ou menos, o que aconteceu naquela comissão. E, pelo que sei, a aprovação foi considerada nula e vai para nova apreciação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Senador Carlos Patrocínio, todos os Senadores que assinaram a lista de presença tomaram conhecimento do teor do parecer e não o assinaram a posteriori. Assinaram até durante o momento em que os Senadores estavam discutindo.

O SR. COUTINHO JORGE - Sr. Presidente, já não há quorum mínimo para votação?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Já existe quorum. Nós precisamos de nove e temos exatamente nove.

Então, nesse caso, colocamos em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)
Aprovado.

Antes de encerrar esta reunião, depois de ouvirmos as ponderações dos Senadores aqui presentes, Coutinho Jorge e Carlos Patrocínio, nós gostaríamos de ouvir a Casa a respeito do horário mais adequado para fazermos as reuniões dessa comissão, enquanto não se faz a reforma do Regimento.

Há ainda um outro assunto que eu gostaria de enfocar, aqui, nesta Comissão. O Presidente do Banco Central vai ser ouvido pela Comissão de Assuntos Econômicos, no dia 18, segundo informações que eu recebi da Secretaria dessa comissão. Como o assunto a ser tratado refere-se às mudanças havidas no câmbio, com repercussões inclusive na política econômica do Brasil, seria de bom alvitre que a nossa Comissão tivesse também participação ativa na fiscalização desse ato do Executivo, que deu tanto o que falar no Brasil.

Então, a minha sugestão para aprovação da comissão seria no sentido de que, através de nossa solicitação, fizéssemos uma reunião conjunta das duas comissões para ouvirmos a referida autoridade.

Está em discussão, então, essa proposta que a Presidência está fazendo, nesse instante.

O SR. OCUTINHO JORGE - Sr. Presidente, eu acho que não há outro método para resolver esse problema de data de reunião de comissão, enquanto não houver alteração do Regimento. Nós temos sete comissões, e na verdade temos três manhãs - terça, quarta e quinta - para reunião de comissões. Ou seja, quatro ficarão de fora, ou coincidirão com a reunião das outras comissões, como ocorreu com a de Educação e a de Fiscalização e Controle. O Senador Jader Barbalho e eu, por acaso, somos das mesmas comissões e não poderíamos estar nas duas ao mesmo tempo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Felizmente, Senador, nós conseguimos administrar esta comissão, mas com grande esforço e com a boa-vontade dos Senadores.

O SR. COUTINHO JORGE - Senador, em termos práticos, já que temos sete comissões e três alternativas, então quatro vão sobrar. Então, uma solução, já que a proposta é ter semanas de comissões sem que haja jamais coincidência de nenhuma comissão pela manhã e pela tarde, enquanto o Regimento, ou melhor, a proposta não ficar pronta para a discussão, acho que a solução seria os sete presidentes das comissões toda semana entrarem num entendimento preliminar para exatamente tentar programar. Essa é a única solução prática para evitar coincidência. Pode ser que em uma semana uma comissão reúna-se, e a outra na semana subsequente, de tal ordem que, na verdade, utilize-se, enquanto o Regimento está sendo alterado, uma forma pragmática, realista, e que possa ser negociada entre os sete presidentes das comissões. Senão nós vamos fazer o que fizemos hoje: três comissões coincidindo no mesmo horário; e eu ainda sou suplente em outra que está reunida aí.

Sr. Presidente, nós estamos brincando de fazer reunião de comissão. Eu acho que a proposta é: enquanto não vem o Regimento alterado, que pelo menos os sete presidentes reúnem-se para que juntos consigam uma solução transitória até o Regimento definir um calendário que permita a não coincidência das reuniões das comissões permanentes e todas as comissões.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - As suas considerações serão anotadas. E a outra a respeito da participação conjunta?

O SR. COUTINHO JORGE - É claro; concordo que, por enquanto, é uma solução muito boa junto com duas comissões; portanto, não há problema nenhum.

O SR. JADER BARBALHO - Sr. Presidente, quero dar uma sugestão em relação à questão ao horário. Por que não utilizamos, inauguramos nesta esta Comissão, que é uma Comissão que está iniciando os trabalhos hoje, o método da fazer as reuniões à noite, às 18h:30min. Já acabou a sessão do Congresso, poderíamos fazer essa reunião de uma forma muito mais tranquila, com muito mais detalhes, com muito mais avanço, sem essa loucura de atropelos de horários, e inauguraríamos uma nova etapa aqui no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Bom; hoje mesmo há uma reunião, às 18h, da Comissão de Assuntos Sociais, da qual eu participo. É uma solução, mas já foi tentado anteriormente e, lamentavelmente, por causa das reuniões do Senado Federal, os Srs. Senadores estavam em Plenário e...

O SR. JADER BARBALHO - Raramente; o Congresso está sendo feito sempre pela manhã, raramente é à noite. Este é, pois, um horário que acredito passaria a não esse atropelo e se ganharia mais um espaço para...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Então, poderíamos marcar a data da próxima reunião.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO - Sr. Presidente, gostaria de dizer, a título de contribuição, que a bancada do PFL no Senado se reúne às terças-feiras, às 18h30min, a cada quinze dias. Seria já um obstáculo, porque temos vários membros do Partido da Frente Liberal.

O SR. JADER BARBALHO - Poderia ser na quarta-feira; não tenha dúvidas. Seria já uma alternativa.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Então, assim que haja pauta a ser discutida, marcaremos na quarta-feira.

O SR. FLAVIANO MELLO - Sr. Presidente, acredito que esse problema sempre vai acontecer, pelo número de comissões que tem a Casa. Agora, temos que analisar o número de membros de cada Comissão não chega a 20%, é em torno de 20% do número de Senadores da Casa. No meu entender, a forma para se encontrar uma maneira melhor de funcionamento, com menos coincidência, ela só vai existir se os presidentes sentarem e discutirem, senão nunca vai se encontrar ou então cada comissão vai funcionar em um dia. Isso é inviável, porque sempre vai haver algum Senador que participe de duas comissões. Todos participam de duas comissões e são suplentes de outras duas.

Então, sempre vai haver coincidência, em Assuntos Econômicos como a nossa, em Educação com a Constituição, sempre vai ter alguma coincidência. Tem que sentar e discutir, os Presidente, tem número cada comissão, esta, por exemplo, tem dezessete titulares e mais os suplentes, então se os titulares não estão presentes têm os titulares que podem estar presentes na reunião.

Acontece, como disse o Senador Coutinho Jorge, que S. Ex^a até faz parte de outra comissão que está reunida hoje, isso sempre vai acontecer, mas tem outros Senadores que não fazem parte. Eu, por exemplo, sou membro da Comissão de Relações Exteriores, que não está reunida hoje. Estou aqui com tranquilidade, sou suplente nas outras. Então, cabe aos Senadores fazer as suas opções, preferência para as onde é titular e a preferência secundária para aquelas em que ele é suplente. A única forma que vejo é esse entendimento, mas sempre vai haver senador prejudicado pela coincidência de...

O SR. COUTINHO JORGE - Sr. Presidente, ilustre Senador, gostaria de dizer que sempre haverá coincidência, agora há uma solução, que em outros países se adota, qual seja, a de que há semanas em que não se tem plenário, seja pela manhã, seja pela tarde. Teríamos sete horários. Há uma simulação que mostra que teremos sete horários. Uma

comissão reúne pela manhã outra à tarde, outra no dia seguinte. Então, poder-se-ia participar de todas as sete, incluindo quinta-feira à tarde e jamais haveria coincidência.

Essa é uma proposta que está vigendo. Uma semana no mês, como ocorre em outros países ... o plenário do Congresso não precisa trabalhar o mês todo. Temos hoje um Congresso sem proposta, porque as comissões não estão funcionando; não estão levando material para o plenário. Se o Plenário e as comissões técnicas não trabalharem de forma a que um alimente o outro, vamos ter obstruções e complicações na nossa pauta.

O que se pode fazer é que, primeiro, devemos entender que o Plenário é importante, mas as comissões técnicas são fundamentais para viabilizar o processo legislativo. E, como se faz em outros países, poderíamos ter semanas inteiras de trabalho nas comissões. Poderíamos ter o horário publicado e saberíamos que, na terça-feira, por exemplo, pela manhã, funcionaria a comissão A; à tarde, a comissão B e assim sucessivamente. Ou seja, as sete comissões nunca correriam o risco de ver coincidirem as suas reuniões. Dessa forma, eu poderia, você poderia, nós poderíamos participar das comissões técnicas.

Agora, os outros horários seriam destinadas, claro, ao plenário, como estava previsto, como também às CPI's, temos que lembrar que temos CPI's, participamos de comissões temporárias, participamos de uma série de comissões, mas nessa semana as comissões permanentes só teríamos comissões, excepcionalmente uma convocação extraordinária do Senado Federal.

Mas quero dizer que isso é uma proposta que está sendo analisada pela Comissão e que vai submetida ao Senado Federal. Mas não é uma experiência que estamos inventando, outros países adotam para funcionamento das comissões. As comissões seriam um foro muito importante para audiências públicas, para o debate dos projetos, agora, com a condição de que a comissão teria exigência de *quorum*, exigência de presença com corte de ausência da mesma forma que estivéssemos trabalhando em plenário.

Essas propostas estão sendo arrumadas nessa Comissão. Acredito que essa seria a única solução para jamais haver coincidência entre as seis comissões, no caso as sete comissões permanentes no Congresso Nacional, mas é uma proposta que acredito que tem solução. Essa de combinar entre os Presidentes de comissões vai ser sempre um drama para que o parlamentar se organize.

Ora, se houver uma calendário mensal e sei que a minha comissão se reúne na semana, no dia tal e posso participar de todas elas, posso participar da CPI e do plenário e do Congresso e do Senado, posso me planejar em termos de organização. Como está não posso continuar. Três comissões da qual duas sou titular e da outra sou suplente. Por melhor organização que se faça não se pode chegar a um consenso.

Fizemos uma simulação de que, com essa estratégia, não haveria jamais coincidência. Agora, além disso, além desse calendário, temos reuniões periódicas com os sete Presidentes de comissões, com os Líderes e com o Presidente do Senado, para alguma correção mensal, mas, no mês, teríamos o calendário.

Essa é uma das idéias. Claro que ainda está em discussão dentro da comissão que foi criada para este fim, para que nós acabemos com esse tumulto, com essa "Torre de Babel" que é o funcionamento das comissões técnicas e outras comissões do Senado Federal, sem as quais o Plenário não funciona. O plenário recebe o *input*, portanto, das comissões, sem o que não haveria o funcionamento do Plenário. Então, há um a interdependência séria entre o Plenário, ou seja, instrumento de processo legislativo, e as comissões no sentido de tornar lógica e racional o funcionamento das mesmas.

Acredito, ilustre Senador, que a sua preocupação é nossa, que há caminho, vamos a esse, talvez tenha outros melhores, mas esse é um caminho que muitos países adotam e funciona muito e quem sabe vamos ter oportunidade de participar das setes comissões sem nenhuma coincidência. Seria uma grande alegria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Valadares) - Ilustre Senador Coutinho Jorge, penso que V. Ex^a coloca as coisas num estado muito dramático, até porque, veja bem,

ontem, durante a nossa Ordem do Dia, tínhamos doze, quatorze matérias a serem votadas; então, há um sinal claro de que as Comissões estão funcionando.

Agora, pelo que V. Ex^a está dizendo vai mudar totalmente a filosofia da Casa, comissão vai participar todos os Senadores. Se mudar a filosofia aí, sim, é outra coisa, mas antes dessa filosofia de que as comissões são compostas por menos membros do que o nosso plenário, o Plenário é o órgão máximo de deliberação. Se mudarmos essa filosofia de que cada senador vai participar de todas as comissões aí, sim, é outra coisa. Mas, do jeito que está isso não pode nunca, porque ...

O SR. COUTINHO JORGE - Sr. Presidente, não foi nesse sentido que quis dar o exemplo. Quero dizer o seguinte, que como alternativa de calendário para as comissões jamais haveria coincidência das seis ou sete Comissões. Poderíamos, teoricamente, participar, mas o Regimento permite duas, ou seja, nas duas como titular ou como suplente jamais coincidirão. Posso participar seguramente, tranquilamente das quatro reuniões na semana sem nenhuma coincidência. Se houver necessidade de reuniões extraordinárias, estas poderão ser realizadas nas outras três semanas. Mas as reuniões ordinárias das Comissões Permanentes poderão tranquilamente ser realizadas dentro desse calendário. Haverá toda uma manhã para se discutir dentro de uma Comissão e toda uma tarde para se discutir dentro de uma outra Comissão, sem coincidência de horários e sem atropelos. Nessas condições, podemos discutir com mais profundidade qualquer assunto.

No Plenário, já se tem uma decisão política final. Aqui, podemos pedir vistas do processo; podemos pedir audiência a qualquer pessoa para discutir um tema. No Plenário, não vou pedir vistas de um processo, nem discuti-lo e nem fazer audiência pública a quem queiramos. Aqui, podemos fazê-lo. O instrumento chamado de Comissão Permanente é fundamental para facilitar, instruir e viabilizar o processo legislativo, que se colima na decisão política do Plenário.

Então, o nosso sonho é o de que seja feita uma proposta legislativa, que deve estar sendo arranjada, para que evitemos este problema a que estamos assistindo durante este período no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO - Sr. Presidente, estou acompanhando todas as sugestões que estão sendo feitas para o futuro, mas estamos precisando de decisões para o presente.

Então, sugeriria que V. Ex^a tomasse a iniciativa de pedir ao Presidente do Senado que convocasse todos os Presidentes de Comissão. Há um fator que depende essencialmente de S. Ex^a: a convocação extraordinária do próprio Senado Federal para às 10 horas ou para às 11 horas inesperadamente. Muitas vezes, estamos reunidos numa Comissão e somos inesperadamente convocados. Mas é preciso também que o Presidente tome o cuidado de não convocar sessões extraordinárias do Senado para os horários em que as Comissões estejam em funcionamento. Daí porque sugeriria a V. Ex^a que tomasse essa iniciativa.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Senador Josaphat Marinho, tomarei tal iniciativa. Agradeço a V. Ex^a e aos demais Senadores.

Antes de passar a palavra ao Senador Humberto Lucena, há uma proposição da Presidência, sobre a qual gostaria que fosse tomada uma decisão democrática, com a participação de todos. Tal proposição diz respeito à realização de uma reunião conjunta da nossa Comissão e da Comissão de Assuntos Econômicos, para que seja feita a ouvida do Presidente do Banco Central.

Naturalmente, essa será uma reunião importante, muito embora seja secreta. Faz-se necessária a nossa presença, haja vista que o Congresso Nacional tem essa função precipua de fiscalizar os atos do Executivo. A nossa Comissão, não só pela denominação, mas pela sua própria finalidade, dispara essa fiscalização. Penso que a nossa participação é importante nessa reunião conjunta.

Então, quero submeter à votação esta nossa proposta de reunião conjunta das duas Comissões.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA - Sr. Presidente, serei breve.

Gostaria apenas de lembrar a importância desta Comissão e de sugerir que, realmente, demos à mesma toda a atenção possível. Na verdade, de acordo com a resolução que a criou, as suas atribuições são muito amplas e poderão prestigiar bastante a ação fiscalizadora do Congresso Nacional, através do Senado Federal. Na Câmara dos Deputados, há uma Comissão semelhante, à qual pertenci quando fui Deputado.

O nobre Senador Carlos Patrocínio disse que, talvez, haveria um certo choque entre essas Comissão do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e a Comissão de Orçamento e de Fiscalização Financeira. **Data venia**, tenho a impressão de que não existe esse choque. A Comissão de Orçamento e de Fiscalização Financeira é uma Comissão Mista Temporária, e a sua parte de fiscalização, a meu ver, diz respeito à execução orçamentária, levantada aqui pelo Senador Coutinho Jorge. Já esta Comissão trata de fiscalização muito mais ampla de todos os atos do Poder Executivo, inclusive não só da Administração Direta, como também da Administração Indireta.

Ao abrir a reunião, o Presidente colocou uma questão que me parece muito oportuna, qual seja, a de que tentemos, através desta Comissão, fazer um levantamento das contas da Previdência Social, diante dessa controvérsia que existe.

O conhecido e renomado economista Décio Munhoz, Professor da Universidade de Brasília, publicou um estudo - ainda não o li -, em que contesta as informações do Governo a respeito da matéria.

Até para ajudar a encontrar a solução para a reforma da Previdência, seria importante que, realmente, tivéssemos os verdadeiros números da Previdência e da Seguridade Social como um todo.

Sabemos que o Plano de Custeio da Seguridade tem três fontes: a alíquota sobre a folha de pagamento, que, agora, está sendo reajustada através de um entendimento entre o Governo e a Câmara dos Deputados; a alíquota sobre faturamentos, que diz respeito ao custeio da assistência médica; e a alíquota sobre o lucro, que se destina mais ao custeio da assistência social.

Realmente, temos que fazer uma programação. Oportunamente, a Presidência poderia submeter à votação do Plenário da Comissão um plano de trabalho, no sentido de acharmos uma maneira de fazer esse levantamento da situação financeira da Previdência Social, até mesmo para que haja uma discussão mais transparente a respeito das reformas que, em boa hora, estão sendo propostas pelo Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Senador Humberto Lucena, o problema é que está no limite desta questão falar.

O próprio Tribunal de Contas da União, que, há poucos dias, fez uma diligência em todas as estatais e nos demais órgãos do Governo Federal, constatou, através de um relatório feito por auditores, que há um descompasso entre a informação do Governo no que se refere a não aprovação do valor de 100 reais para o salário mínimo e as informações colhidas pelo Tribunal de Contas da União. Está havendo uma incoerência de informações. É importante que saibamos disso. Ou pedimos uma cópia do relatório do Tribunal de Contas da União, ou convidamos autoridades do Governo - o próprio Ministro -, para nos darem essas explicações. Podemos convocar o próprio Relator, que, se não me engano, é o Ministro Afonso Martins de Oliveira, que poderá nos fornecer esse relatório. Com isso, poderemos ter todos esses dados a que se referiu o nobre Senador Humberto Lucena.

O art. 90 do Regimento Interno permite que convoquemos qualquer autoridade. As próprias atribuições, que nos são dadas através dessa resolução, também permitem a convocação de autoridades, para que seja investigado esse contratempo entre informações.

Concedo a palavra ao Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE - Sr. Presidente, as colocações do Senador Humberto Lucena nos fazem novamente pensar a respeito da competência diferenciada desta Comissão em relação às outras. Quero insistir que, normalmente, as Comissões recebem proposições e projetos, salvo algumas decisões em função de fatos especiais ocorridos no Brasil. Mas normalmente é em função das propostas que são feitas. A nossa atitude de controle e de fiscalização tem que ser ativa.

Além desse projeto, há que se ter um programa de trabalho; tem que haver uma estratégia de trabalho. Aliás, acompanhar e controlar o Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta.

Por isso mesmo, penso que temos que definir o trabalho da Comissão, que é totalmente diferente do trabalho das outras. A Comissão deve cumprir o compromisso de controlar, pode ser anual, mensal, semestral, setorial ou global, não importa. Há que se ter uma forma de o Poder Legislativo acompanhar a execução dos programas e das propostas do Governo, do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta. Senão, teremos uma comissão que fica esperando as proposições, projetos, denúncias, tomando, assim, uma atitude passiva.

Não entendo a nossa Comissão com uma posição passiva. Precisamos ter uma posição ativa, no sentido de montar um método de trabalho e uma estratégia de ação totalmente diferente das outras comissões. Portanto, sugiro que tenhamos a oportunidade de discutir isso, de forma mais aprofundada.

Não temos experiência de controle de estabilização, e isso é um erro no Brasil. Aqui temos vários ex-Governadores que sabem que as Assembleias Legislativas não fazem controle e fiscalização do Poder Executivo. Não podem fazer, porque não têm experiência. Então, precisam até aprender a fazer, essa é a verdade.

Não há um método, e não temos a experiência do passado. Como faremos aqui? Podemos introduzir, neste ano, a proposta de um programa de trabalho que permita uma metodologia que, com o tempo, vai ser aprimorada.

Enfim, não importa fazer o melhor Orçamento da República; podemos travar discussões com o Governo. Temos discutido, várias vezes, a metodologia de elaboração do Orçamento da União; podemos aprimorá-lo para fazer um grande Orçamento.

E a execução? Sabemos que, na execução, alteramos o Orçamento, temos vários mecanismos para isso. Aqui há vários Governadores, que sabem como se altera a execução orçamentária. Como o Congresso acompanharia isso? Fiscalizar os indicadores e o cumprimento de programas é tarefa desta Comissão, que é de Fiscalização e Controle. Isso está explícito.

Tudo é muito amplo, complexo. Portanto, acho que estamos engatinhando quanto à competência desta Comissão. Temos de sentar e tentar montar, talvez, uma proposta para esta Comissão, que é diferente das outras por sua competência mais ampla. É assim que se começa: propor como funcionar para controlar e fiscalizar os atos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, em todos os sentidos. Então, isso é muito complexo, insisto. Portanto, temos de nos reunir só para discutir esse aspecto.

Agora, tenho dúvidas. Por exemplo, o Senador propôs avaliar o sistema previdenciário. Essa é uma atitude ativa nossa. Isso deveria estar fazendo parte do programa, porque há dúvidas a respeito do setor; concordo e entendo que isso seja pertinente. Essa proposta já indica que agimos de forma diferente.

Estamos esperando a proposta de lá; estamos saindo daqui para lá, para tentar fazer uma avaliação do setor previdenciário. Este foi apenas um exemplo.

O nosso trabalho deve ter um caráter global, para que se possa acompanhar, rigorosamente, o Orçamento, a execução da Administração Direta e Indireta. Esta é uma Comissão de informação, ou seja, talvez a nossa Comissão tenha de ser mais informatizada, com uma equipe técnica mais preparada em todos os aspectos, para poder instrumentalizar as nossas discussões e decisões.

Insisto em que esta é uma das comissões mais importantes, que vai cumprir uma tarefa que o Congresso não vem cumprindo há anos, que é a de controlar e fiscalizar o Poder Executivo.

Agora, vamos aprender, neste ano, como fazer isso. Temos um método, que é a experiência. E aqui há vários Governadores. Acho que a Assembléia Legislativa do Estado do Pará - o nobre Senador Jader Barbalho sabe disso - não tem um método para isso, assim como a do Acre. Nenhum Governador teve esse problema de ter a sua Assembléia discutindo e controlando, de forma racional e coerente, os atos do seu Poder.

Claro que isso vai incomodar muita gente, mas é necessário para que o Congresso cumpra uma das suas mais nobres e importantes funções, que é controlar e fiscalizar os atos do Poder Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Quero informar o nobre Senador Coutinho Jorge de que a própria Resolução nº 46, que criou esta Comissão, prevê que, através de proposta apresentada por qualquer Senador, fiscalizemos os atos do Executivo.

Logicamente que esta Comissão não tem nenhuma estrutura para fiscalizar, de uma só vez, todos os atos do Executivo, todos os Ministérios, mas essa mesma resolução tem um dispositivo que prevê a requisição de técnicos para nos assessorar nessa tarefa.

Acho que o órgão que pode colaborar é o Tribunal de Contas da União - e isso está na Constituição -, que será o grande assessor desta Comissão, sempre prestando informações a respeito do que está acontecendo nas esferas do Governo.

Gostaria de passar a palavra ao Senador Sérgio Machado.

O SR. SÉRGIO MACHADO - Ora, Sr. Presidente, se dependermos de uma estrutura de fora desta Comissão, não vamos acompanhar nem fiscalizar nada. Então, acho que devemos fazer uma discussão, para que não fique apenas algo simbólico do que temos na Comissão, que não funciona.

Se quisermos que esta Comissão cumpra o papel de acompanhar, para termos os números e sabermos o que está acontecendo, deve ser criada uma estrutura.

Mas acredito ser essa uma discussão que tomaria toda uma reunião. E como agora estamos no final, poderíamos marcar uma reunião para discutir esse assunto, o objetivo pretendido para a Comissão e a estrutura necessária. Seria, então, feita uma ampla discussão. Porque, do contrário, faremos mais uma coisa simbólica, que não vai funcionar.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Valadares) - Nós podemos combinar, hoje, nesta reunião que já está se encerrando, que a próxima reunião, mesmo que não haja pauta, o assunto seria este: uma proposta global de como iríamos atuar na fiscalização do Executivo.

Então, a próxima reunião terá essa finalidade e caso algum Senador que tenha uma proposta pode trazê-la por escrito que colocaremos em discussão.

Está encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 12h33min.)

<p>MESA</p> <p>Presidente José Sarney - PMDB - AP</p> <p>1º Vice-Presidente Teotonio Vilela Filho - PSDB - AL</p> <p>2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT</p> <p>1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO</p> <p>2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL</p> <p>3º Secretário Levy Dias - PPR - MS</p> <p>4º Secretário Ernandes Amorim - PDT - RO (licenciado até o dia 19-5-95)</p> <p>Suplentes de Secretário Antônio Carlos Valadares - PP - SE José Eduardo Dutra - PT - SE Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR Ney Suassuna - PMDB - PB</p> <p>CORREGEDOR (Eleito em 16-3-95) Romeu Tuma - PL - SP</p> <p>CORREGEDORES SUBSTITUTOS (Eleitos em 16-3-95)</p> <p>LIDERANÇA DO GOVERNO</p> <p>Líder Élcio Alvares</p>	<p>Vice-Líderes</p> <p>José Roberto Arruda Vilson Kleinübing Ramez Tebet</p> <p>LIDERANÇA DO PMDB</p> <p>Líder</p> <p>Jáder Barbalho</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Ronaldo Cunha Lima Nabor Júnior Gerson Camata Carlos Bezerra Ney Suassuna Gilvan Borges Fernando Bezerra Gilberto Miranda</p> <p>LIDERANÇA DO PFL</p> <p>Líder</p> <p>Hugo Napoleão</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Edison Lobão Francelino Pereira</p> <p>LIDERANÇA DO PSDB</p> <p>Líder</p> <p>Sérgio Machado</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Geraldo Melo José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</p> <p>LIDERANÇA DO PPR</p> <p>Líder</p> <p>Epitácio Cafeteira</p> <p>Vice-Líderes</p> <p>Leomar Quintanilha Esperidião Amin</p>	<p>LIDERANÇA DO PDT</p> <p>Líder Júnia Marise</p> <p>LIDERANÇA DO PP</p> <p>Líder</p> <p>Bernardo Cabral Vice-Líder João França</p> <p>LIDERANÇA DO PT</p> <p>Líder</p> <p>Eduardo Suplicy</p> <p>Vice-Líder</p> <p>Benedita da Silva</p> <p>LIDERANÇA DO PTB</p> <p>Líder</p> <p>Valmir Campelo</p> <p>Vice-Líder</p> <p>Marluce Pinto</p> <p>LIDERANÇA DO PL</p> <p>Líder</p> <p>Romeu Tuma</p> <p>LIDERANÇA DO PPS</p> <p>Líder</p> <p>Roberto Freire</p> <p>LIDERANÇA DO PSB</p> <p>Líder</p> <p>Ademir Andrade</p>
---	---	--

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente:
Vice-Presidente:

Titulares		Suplentes
1. Casildo Maldaner	PMDB	1. Onofre Quinan
2. Ramez Tebet		2. Gerrson Camata
3. Nabor Júnior		3. Flaviano Melo
4. Ney Suassuna		4. Coutinho Jorge
1. Elcio Alvares	PFL	1. José Agripino
2. Fancelino Pereira		2. Carlos Patrocínio
3. Waldeck Ornelas		3. Vilson Kleintübing
4. José Alves		4. José Bianco
1. Lúcio Alcântara	PSDB	1. Jefferson Peres
2. Pedro Piva		2. José Ignácio Ferreira
1. Epitácio Cafeteira	PPR	1. Lucídio Portella
1. Emilia Fernandes	PTB	1. Arlindo Porto
1. Osmar Dias	PP	1. Antônio Carlos Valadares
1. Marina Silva	PT	1. Lauro Campos
1. Darcy Ribeiro	PDT	1. Sebastião Rocha
Membro Nato Romeu Tuma (Corregedor)		

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Presidente: Senador Gilberto Miranda

Vice-Presidente: Senador Pedro Piva

(27 titulares e 27 suplentes)

Titulares

Gilvan Borges
Gilberto Miranda
Ney Suassuna
Onofre Quinam
Carlos Bezerra
Fernando Bezerra
Ramez Tebet

PMDB

Francelino Pereira
Wilson Kleintübing
Jonas Pinheiro
Edison Lobão
Freitas Neto
João Rocha
Carlos Patrocínio

PSDB

Beni Veras
Jefferson Peres
Pedro Piva
Geraldo Melo

PPR

Esperidião Amin
Epitácio Cafeteira

PT

Lauro Campos
Eduardo Suplicy

PP

João França
Osmar Dias

PTB

Valmir Campelo
Arlindo Porto

PDT

Sebastião Rocha

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Senador Beni Veras

Vice-Presidente: Senador Carlos Wilson

(29 titulares e 29 suplentes)

Titulares

Carlos Bezerra
Gilvan Borges
Pedro Simon
Casildo Maldaner
Ronaldo Cunha Lima
Mauro Miranda

PMDB

Romero Jucá
Jonas Pinheiro
Antônio Carlos Magalhães
José Alves
Alexandre Costa

PFL

Suplentes

Jáder Barbalho
Matrô Miranda
Flaviano Melo
Ronaldo Cunha Lima
Pedro Simon
Casildo Maldaner
Gerson Camata

Joel de Hollanda
Josaphat Marinho
Waldeck Ornelas
Romero Jucá
José Bianco
Elcio Alvares
Alexandre Costa

Carlos Wilson
Lúdio Coelho
Sérgio Machado
Lúcio Alcântara

Leomar Quintanilha
Lucídio Portella

José Eduardo Dutra

Bernardo Cabral
José Roberto Arruda

Marluce Pinto
Luiz Alberto de Oliveira

Darcy Ribeiro

Suplentes

Nabor Júnior
Onofre Quinam
Humberto Lucena
José Fogaca
Fernando Bezerra
Coutinho Jorge
Ramez Tebet

Guilherme Palmeira
José Bianco
Hugo Napoleão
Elcio Alvares
Freitas Neto

Waldeck Ornelas

Beni Veras
Lúcio Alcântara
Carlos Wilson

Leomar Quintanilha
Lucídio Portella

Marina Silva
Benedita da Silva

Antônio Carlos Valadares
Osmar Dias

Emilia Fernandes
Valmir Campelo

Júnia Marise

PSDB

PPR

PT

PP

PTB

PDT

PSB+PL+PPS

Joel de Hollanda
José Agripino

Artur da Távola
Geraldo Melo
Jefferson Peres
Lúdio Coelho

Esperidião Amin
Epitácio Cafeteira

José Eduardo Dutra

João França
José Roberto Arruda

Marluce Pinto
Luiz Alberto de Oliveira

Sebastião Rocha

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Presidente: Senador Iris Rezende

Vice-Presidente: Senador Lúcio Alcântara

(23 titulares e 23 suplentes)

Titulares

Iris Rezende
Ronaldo Cunha Lima
Roberto Requião
José Fogaca
Ramez Tebet
Ney Suassuna

PMDB

Jáder Barbalho
Pedro Simon
Gilvan Borges
Carlos Bezerra
Gilberto Miranda
Casildo Maldaner

PFL

Guilherme Palmeira
Edison Lobão
José Bianco
Elcio Alvares
Francelino Pereira
Josaphat Marinho

PSDB

Sérgio Machado
Beni Veras
Artur da Távola

PPR

Esperidião Amin

PT

Lauro Campos

PP

Bernardo Cabral

PTB

Luiz Alberto de Oliveira

PDT

Júnia Marise

Sebastião Rocha

<p>PSB</p> <p>Ademir Andrade</p> <p>PL</p> <p>Romeu Tuma</p> <p>PPS</p> <p>Roberto Freire</p> <p style="text-align: center;">COMISSÃO DE EDUCAÇÃO</p> <p>Presidente: Senador Roberto Requião Vice-Presidente: Senadora Emilia Fernandes (27 titulares e 27 suplentes)</p> <table border="0"> <thead> <tr> <th>Titulares</th><th>Suplentes</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">PMDB</td><td style="text-align: center;">Ramez Tebet Onofre Quinan Humberto Lucena Flaviano Melo</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PFL</td><td style="text-align: center;">José Agripino Wilson Kleinübing Edison Lobão Antônio Carlos Magalhães Alexandre Costa Francelino Pereira</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PSDB</td><td style="text-align: center;">Beni Veras Jefferson Peres Lúcio Alcântara</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PPR</td><td style="text-align: center;">Vago Esperidião Amin</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PT</td><td style="text-align: center;">Lauro Campos Benedita da Silva</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PP</td><td style="text-align: center;">Osmar Dias Bernardo Cabral</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PTB</td><td style="text-align: center;">Arlindo Porto Valmir Campelo</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PDT</td><td style="text-align: center;">Júnia Marise</td></tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</p> <p>Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães Vice-Presidente: Senador Bernardo Cabral (19 titulares e 19 suplentes)</p> <table border="0"> <thead> <tr> <th>Titulares</th><th>Suplentes</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">PMDB</td><td style="text-align: center;">Mauro Miranda Fernando Bezerra Ronaldo Cunha Lima Gerson Camata Iris Rezende</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PFL</td><td style="text-align: center;">Jonas Pinheiro</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">Guilherme Palmeira</td><td></td></tr> </tbody> </table>	Titulares	Suplentes	PMDB	Ramez Tebet Onofre Quinan Humberto Lucena Flaviano Melo	PFL	José Agripino Wilson Kleinübing Edison Lobão Antônio Carlos Magalhães Alexandre Costa Francelino Pereira	PSDB	Beni Veras Jefferson Peres Lúcio Alcântara	PPR	Vago Esperidião Amin	PT	Lauro Campos Benedita da Silva	PP	Osmar Dias Bernardo Cabral	PTB	Arlindo Porto Valmir Campelo	PDT	Júnia Marise	Titulares	Suplentes	PMDB	Mauro Miranda Fernando Bezerra Ronaldo Cunha Lima Gerson Camata Iris Rezende	PFL	Jonas Pinheiro	Guilherme Palmeira		<p>Antônio Carlos Magalhães Hugo Napoleão José Agripino</p> <p>PSDB</p> <p>Geraldo Melo Artur da Távola Lúdio Coelho</p> <p>PPR</p> <p>Epitácio Cafeteira</p> <p>PT</p> <p>Benedita da Silva</p> <p>PP</p> <p>Bernardo Cabral</p> <p>PTB</p> <p>Marluce Pinto</p> <p>PDT</p> <p>Sebastião Rocha</p> <p style="text-align: center;">PSB + PL + PPS</p> <p>Romeu Tuma</p> <p style="text-align: center;">COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA</p> <p>Presidente: Senador José Agripino Maia Vice-Presidente: Senador Arlindo Porto (23 titulares e 23 suplentes)</p> <table border="0"> <thead> <tr> <th>Titulares</th><th>Suplentes</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">PMDB</td><td style="text-align: center;">Nabor Júnior Mauro Miranda Onofre Quinan Gerson Camata Fernando Bezerra</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PFL</td><td style="text-align: center;">Freitas Neto Joel de Hollanda José Agripino Romero Jucá Wilson Kleinübing João Rocha</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PSDB</td><td style="text-align: center;">José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PPR</td><td style="text-align: center;">Lucídio Portella</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PT</td><td style="text-align: center;">José Eduardo Dutra</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PP</td><td style="text-align: center;">José Roberto Arruda</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PTB</td><td style="text-align: center;">Arlindo Porto</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PDT</td><td style="text-align: center;">Osmar Dias</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PT</td><td style="text-align: center;">Marluce Pinto</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PP</td><td style="text-align: center;">Emilia Fernandes</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PTB</td><td style="text-align: center;">Arlindo Porto</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PDT</td><td style="text-align: center;">Emilia Fernandes</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PSB</td><td style="text-align: center;">Edison Lobão João Rocha José Alves Wilson Kleinübing</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PL</td><td style="text-align: center;">José Ignácio Ferreira Carlos Wilson Pedro Piva</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">PPS</td><td style="text-align: center;">Lucídio Portella Marina Silva</td></tr> <tr> <td style="text-align: center;">Roberto Freire</td><td style="text-align: center;">Antônio Carlos Valadares Emilia Fernandes Darcy Ribeiro</td></tr> </tbody> </table>	Titulares	Suplentes	PMDB	Nabor Júnior Mauro Miranda Onofre Quinan Gerson Camata Fernando Bezerra	PFL	Freitas Neto Joel de Hollanda José Agripino Romero Jucá Wilson Kleinübing João Rocha	PSDB	José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho	PPR	Lucídio Portella	PT	José Eduardo Dutra	PP	José Roberto Arruda	PTB	Arlindo Porto	PDT	Osmar Dias	PT	Marluce Pinto	PP	Emilia Fernandes	PTB	Arlindo Porto	PDT	Emilia Fernandes	PSB	Edison Lobão João Rocha José Alves Wilson Kleinübing	PL	José Ignácio Ferreira Carlos Wilson Pedro Piva	PPS	Lucídio Portella Marina Silva	Roberto Freire	Antônio Carlos Valadares Emilia Fernandes Darcy Ribeiro
Titulares	Suplentes																																																												
PMDB	Ramez Tebet Onofre Quinan Humberto Lucena Flaviano Melo																																																												
PFL	José Agripino Wilson Kleinübing Edison Lobão Antônio Carlos Magalhães Alexandre Costa Francelino Pereira																																																												
PSDB	Beni Veras Jefferson Peres Lúcio Alcântara																																																												
PPR	Vago Esperidião Amin																																																												
PT	Lauro Campos Benedita da Silva																																																												
PP	Osmar Dias Bernardo Cabral																																																												
PTB	Arlindo Porto Valmir Campelo																																																												
PDT	Júnia Marise																																																												
Titulares	Suplentes																																																												
PMDB	Mauro Miranda Fernando Bezerra Ronaldo Cunha Lima Gerson Camata Iris Rezende																																																												
PFL	Jonas Pinheiro																																																												
Guilherme Palmeira																																																													
Titulares	Suplentes																																																												
PMDB	Nabor Júnior Mauro Miranda Onofre Quinan Gerson Camata Fernando Bezerra																																																												
PFL	Freitas Neto Joel de Hollanda José Agripino Romero Jucá Wilson Kleinübing João Rocha																																																												
PSDB	José Ignácio Ferreira Lúdio Coelho																																																												
PPR	Lucídio Portella																																																												
PT	José Eduardo Dutra																																																												
PP	José Roberto Arruda																																																												
PTB	Arlindo Porto																																																												
PDT	Osmar Dias																																																												
PT	Marluce Pinto																																																												
PP	Emilia Fernandes																																																												
PTB	Arlindo Porto																																																												
PDT	Emilia Fernandes																																																												
PSB	Edison Lobão João Rocha José Alves Wilson Kleinübing																																																												
PL	José Ignácio Ferreira Carlos Wilson Pedro Piva																																																												
PPS	Lucídio Portella Marina Silva																																																												
Roberto Freire	Antônio Carlos Valadares Emilia Fernandes Darcy Ribeiro																																																												

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Presidente: Senador Alexandre Costa
Vice-Presidente: Antônio Carlos Valadares
(17 titulares e 9 suplentes)

Titulares

Coutinho Jorge
Gilberto Miranda
Flaviano Melo
Humberto Lucena
Jáder Barbalho

PMDB

Suplentes

Gilvan Borges
Nabor Júnior

Josaphat Marinho
Carlos Patrocínio
José Alves
Alexandre Costa

PFL

João Rocha
Francelino Pereira

PSDB

Pedro Piva
Sérgio Machado

José Ignácio Ferreira

PPR

Leomar Quintanilha

Lucídio Portella

PT

Eduardo Suplicy

Lauro Campos

PP

Antônio Carlos Valadares

João França

PTB

Luiz Alberto de Oliveira

Valmir Campelo

PDT

Darcy Ribeiro

PSB + PL + PPS

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

n.º 118 — abril/junho 1993

Leia neste número:

O perfil constitucional do Estado contemporâneo: o Estado democrático de direito
Inocêncio Mártires Coelho

As limitações ao exercício da reforma constitucional e a dupla revisão
Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Controle externo do Poder Judiciário
José Eduardo Sabo Paes

Loucura e prodigalidade à luz do direito e da psicanálise
Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Osmar Brina Corrêa Lima

Na mesma edição:

O Distrito Federal nas Constituições e na revisão constitucional de 1993. *Gilberto Tristão*

A Constituição de 1988 e os Municípios brasileiros. *Dieter Brühl*

A Justiça Militar estadual. *Álvaro Lazzarini*

A declaração de inconstitucionalidade sem a pronúncia da nulidade da lei — *Unvereinbarkeitserkärung* — na jurisprudência da Corte Constitucional alemã. *Gilmar Ferreira Mendes*

Da responsabilidade do Estado por atos de juiz em face da Constituição de 1988. *A. B. Cotrim Neto*

Serviço público — função pública — tipicidade — critérios distintivos. *Hugo Gueiros Bernardes*

Considerações atuais sobre o controle da discricionariedade. *Luiz Antônio Soares Hentz*

Sistema brasileiro de controle da constitucionalidade. *Sara Maria Stroher Paes*

O controle interno de legalidade pelos Procuradores do Estado. *Cleia Cardoso*

Tutela jurídica sobre as reservas extrativistas. *Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Luiz Daniel Felippe*

Legislação ambiental brasileira — evolução histórica do direito ambiental. *Ann Helen Wainer*

Princípios gerais de direito ambiental internacional e a política ambiental brasileira. *Paulo Affonso Leme Machado*

Construção e desconstrução do discurso culturalista na política africana do Brasil. *José Flávio Sombra Saravá*

História das idéias penais na Alemanha do pós-guerra. *Winfried Hassemer*

Aspectos do discurso jurídico-penal (material e formal) e sua ilegitimidade. *Sérgio Luiz Souza Araújo*

Processo, democracia y humanización. *Juan Marcos Rivero Sánchez*

O combate à corrupção e à criminalidade no Brasil: cruzadas e reformas. *Geraldo Brindeiro*

Liderança parlamentar. *Rosineide Monteiro Soares*

Considerações acerca de um código de ética e decoro parlamentar. *Rubem Nogueira*

Entraves à adoção do parlamentarismo no Brasil. *Carlos Alberto Bittar Filho*

Usucapião urbano. *Rogério M. Leite Chaves*

O Código do Consumidor e o princípio da continuidade dos serviços públicos comerciais e industriais. *Adriano Perdigão de Paula*

Dos contratos de seguro-saúde no Brasil. *Maria Leonor Baptista Jourdan*

A nova regulamentação das arbitragens. *Otto Eduardo Vizeu Gil*

Os bancos múltiplos e o direito de recesso. *Arnoldo Wald*

O dano moral e os direitos da criança e do adolescente. *Roberto Santos Lisboa*

A Aids perante o direito. *Licínio Barbosa*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT).

Para solicitar catálogo de preços, escreva para:
Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22.º andar
70165-900 Brasília, DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 • Telex: (061) 1357

Venda direta ao usuário no Senado Federal:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAP, pelo estacionamento à esquerda)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral R\$ 23,53

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral R\$ 23,53

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.



EDIÇÃO DE HOJE: 96 PÁGINAS